SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3164

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 369/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 05/10/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 369/2021: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 277/2021, reequilibrando o item 3 – Dexametasona inj. 4mg/ml – amp 2,5ml passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 04 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D6653200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de cabo da alavanca de câmbio original do caminhão VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280 ANO 2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, do Município de Alegria-RS . Dispensa de licitação n° 079/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição da peça á importância de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**CONTRATADA: REAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**41.313.514/0001-84**. Data: 05.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B12CDADC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 134/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa contratada **REAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ n° **41.313.514/0001-84**, para aquisição de cabo da alavanca de câmbio do caminhão VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.2810 ANO 2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento da peça o Município pagará o valor de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Alegria - RS, 05 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0143083C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

7º termo aditivo AO Contrato Nº 016/2021. Data: 04.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis. O valor do Contrato passa a ser Gasolina Comum de R$ 6,18 para R$ 6,33, um aumento de 2,6% (dois virgula

seis por cento), Óleo Diesel Comum de R$ 4,19 para R$ 4,51, um aumento de 7,7% (sete virgula sete por cento), Óleo Diesel S10 de R$ 4,58 para R$4,88, um aumento de 7,2% (sete virgula dois por cento) constante na Cláusula Quarta do Contrato, com um acréscimo de R$ 10.961,14 (dez mil novecentos e sessenta e um reais com quatorze centavos) passando a ter o valor total de R$ 574.453,27 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais com vinte e sete centavos) que corresponde um aumento de 1,94 (um virgula noventa e quatro por cento). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 05 de Outubro de 2021.Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas firmadas no Contrato nº 016/2021, celebrado em 04 de fevereiro de 2021.

Alegria, 05 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C8721D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – Transporte - ME. **Objeto:** Fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado, que era de R$2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), passará à ser praticado o preço atual de R$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), RELATIVAMENTE A LINHA 02, considerando o percentual de 8,00% (oito inteiros por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; preço que era de R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), passará a ser praticado o preço atual de R$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de 9% (nove inteiros por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado RELATIVAMENTE A LINHA 03; e o preço que era de R$3,18 (três reais e dezoito centavos), passará a ser praticado o preço atual de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de 7% (sete inteiros por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado RELATIVAMENTE A LINHA 06, à contar de 04 de outubro do corrente ano. **Valor**: R$7.203,59 (sete mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 04/10/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:88A9F787

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a **retificação** do Edital de **PREGÃO Nº 31/2021 – PRESENCIAL**, e programa nova data para abertura, qual seja: **20/10/2021, às 08h30min.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíves em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:955C9F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 570/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS,** fiscal do Contrato nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a realização da Análise e reestruturação do Transporte Coletivo Urbano do Município de Alvorada, para subsidiar a tomada de decisão da Comissão Especial de Transporte Público.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:43EE038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92

CONTRATO Nº 108 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92
Objeto: Aquisição de 3 (três) aparelhos de Ar Condicionado 9000btus quente e frio, para uso das Casas de Acolhimento, visando uma melhor estrutura de lazer e trabalho para os funcionários e acolhidos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN	3	R$ 1.810,00	R$ 5.430,00

Valor total: R$5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
Contratado: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**

Alvorada, 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F62D2874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 133/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ILZA CRISTINA DE AZAMBUJA MATTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1997100173, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A27E31DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2281/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Retificar a Portaria Municipal n° 1853/2021, onde se lê "Exonerar a servidora MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS, por aposentadoria **por invalidez** (...)", leia-se "Exonerar a servidora MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS, por aposentadoria **por idade** (...)".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FDF4AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 33374/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor EDUARDO SCHUTZ DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / HISTÓRIA, matrícula funcional n.º 2021110326, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D177D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 33237/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora BRUNA DA SILVA NUNES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula funcional n.º 2018108918, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:212130EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2282/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:19D0929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor EDIMILSON REIS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão CC IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2020109874, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:62C8815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Exonerar a servidora NATALIA SOARES SILVEIRA, do cargo em comissão CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109371, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1586B711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2379/2021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.379/2021

Determinar o arquivamento do presente expediente pela perda do objeto, não cabendo qualquer imputação à servidora indiciada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.106/2019.
Cientificar a servidora da decisão.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2E30EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2380/2021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.380/2021

Determinar a aplicação da penalidade de suspensão sem remuneração pelo período de 15 (quinze) dias à servidora por todas as infrações funcionais a ela imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.880/2017.
Determinar que seja realizado o acompanhamento junto ao CASA, bem como, seja disponibilizado ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, relatório mensal a respeito de seu comprometimento e adesão ao tratamento da servidora indiciada.
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 32.880/2017.
Cientificar a servidora e seu procurador da decisão.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FA47912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2392/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34683/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 132/2021 (Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda), Processo Administrativo nº 9286/2020, referente ao objeto: Coleta de Resíduos Domiciliares do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274
• Fiscal Suplente: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747
• Fiscal Titular: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente: Carlos Felipe Tarigo – CRCRS n° 31.192-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0E96D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1986/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eovane Ferreira Leopoldino, aprovada em 253º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:941C43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de capas de processos, pastas de cartolina, para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Administração Municipal da prefeitura de Alvorada-

RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de outubro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8EE171E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2333/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carla Milbradt aprovada em 15º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C3C13500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de Auxiliares de Serviços Gerais destinados a atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de outubro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:396F66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Cristiane Scholl do Amaral	01/2021	6°	Psicólogo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:5551C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em concurso público abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Juliana Silveira Emerim	01/2017	23º	Cirurgião dentista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72E84E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o Ponto Facultativo, previsto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 175, de 30 de novembro de 2020".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Ponto Facultativo decretado para o dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, data em que se comemora o "Dia do Servidor Púbico", conforme previsto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 175/2020, passando referida data alusiva ao evento para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Ratificam-se os demais dispositivos previstos no referido Decreto Municipal, especialmente, a permanência dos serviços necessários, ininterruptos e essenciais ao atendimento aos munícipes na data alterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de outubro o ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1F8C2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.021.

Regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a licitação, na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances.

Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município de Alvorada, para a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, serão precedidos, sempre que possível, de acordo com a análise prévia feita pelo setor responsável pelas contratações, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
Parágrafo único. É obrigatório o uso de pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ressalvadas as exceções admitidas pelo art. 1º, §§3º e 4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 4º. A licitação na modalidade pregão não se aplica a:
I - contratação de obras;
II - locações imobiliárias;
III - alienações em geral;
IV - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Seção II
Princípios e Definições

Art. 5º. A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, do desenvolvimento sustentável, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a. a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b. a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c. o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI – obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX – credenciamento: a comprovação de poderes, pelo licitante ou por seu representante, para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
X - sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
XI - termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a. os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
a. o critério de aceitação do objeto;
b. os deveres do contratado e do contratante;
c. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
d. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
e. o prazo para execução do contrato; e
f. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso I do caput, poderão ser licitados por pregão.

Seção III
Etapas e documentação do processo

Art. 7º. A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII – parecer técnico quanto aos documentos de habilitação e/ou planilha de custos e formação de preços apresentados, quando exigidos (s);
XIII - comprovantes das publicações:
a. do aviso do edital;
b. do extrato do contrato; e
c. dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - atos de adjudicação e de homologação.
§1º. A ata da sessão deverá conter o registro dos licitantes participantes; das propostas apresentadas; dos avisos, esclarecimentos e impugnações; dos lances ofertados, na ordem de classificação; da suspensão e do reinício da sessão, se for o caso; da aceitabilidade da proposta de preço; da habilitação; da decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; dos recursos interpostos, das respectivas análises e as decisões; e do resultado da licitação, dentre outros registros.
§2º. Em se tratando de pregão presencial, na ocorrência de suspensão e reinício da sessão, será lavrada uma ata ao final de cada reunião, com os registros dos atos realizados até o momento, oportunizando aos presentes à assinatura do documento.

Seção IV
Da condução do processo

Art. 9º..À autoridade competente cabe:
I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
II - aprovar o estudo técnico preliminar e o termo de referência;
III - determinar a abertura de licitação;
IV - decidir sobre as impugnações que vierem a ser impetradas;
V - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII - homologar o resultado da licitação; e
VIII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 10. Para a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a autoridade competente observará os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro será servidor efetivo do quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquertempo.
§ 2º. Os órgãos e as entidades promotoras do pregão oportunizarão capacitação de formação e a atualização técnica aos pregoeiros e membros da equipe de apoio.

Art. 11. As atribuições do pregoeiro incluem:
I - conduzir a sessão pública;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidosno edital;
V - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII - receber e examinar os recursos, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar os recursos à autoridade competente para julgamento;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI – elaborar a ata;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§2º. Em se tratando de pregão presencial, também compete ao pregoeiro o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, bem como o credenciamento dos licitantes ou dos seus representantes.
§3º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS COMUNS

Seção I
Do planejamento da contratação

Art. 12. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I – a elaboração do estudo técnico preliminar, com a caracterização do interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, servindo de base para a elaboração do termo de referência, caso a conclusão seja pela viabilidade da contratação;
II – a elaboração do termo de referência, com fundamento no estudo técnico preliminar, a ser aprovado pela autoridade competente, devendo conter:
a. os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b. o critério de aceitação do objeto;
c. os deveres do contratado e do contratante;
d. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f. o prazo para execução do contrato; e
g. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

III - elaboração do edital, observando disposto no art. 13, deste Decreto;
IV - designação do pregoeiro e da equipe de apoio.
Parágrafo único. Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos do *caput* e os indispensáveis elementos

técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pelo Município.

Art. 13. O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras:
I - descrição do objeto, de forma suscinta e clara,
II - o local, dia e hora para recebimento da proposta e da documentação, bem como para realização da sessão;
III - indicação do regime de execução, dos prazos e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, e das condições de seu recebimento;
IV - critério para julgamento, dentre os admitidos no §2º deste artigo;
V - critério de aceitação das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos, inclusive o valor estimado ou valor máximo aceitável, ressalvado o orçamento sigiloso, nos termos do art. 14 desde Decreto;
VI - condições de habilitação, conforme art. 15 deste Decreto;
VII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
VIII - prazos e condições de pagamento;
IX- critérios de reajuste e de repactuação de preços, se for o caso;
X - prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos equivalentes;
XI - sanções para o caso de inadimplemento, observando o art. 16 desde Decreto;
XII - instruções e normas para impugnações, solicitações de esclarecimentos e interposição dos recursos;
XIII - a legislaço aplicável, em especial a Lei nº 10.520/2002 e este Decreto.
XIV - outras indicações específicas ou peculiares da licitação, inclusive o disposto nos arts. 25 e 30 deste Decreto, conforme o caso.
§1º. São anexos obrigatórios do edital o termo de referência e a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.
§2º. O critério de julgamento poderá ser exclusivamente o de menor preço ou o de maior desconto, conforme dispuser o edital.

Art. 14. O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§1º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§2º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
§3º. Também deverá constar obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado quando este for fixado como valor máximo aceitável.

Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993;
II - a habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993;
III - as regularidades fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
IV - a qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993;
V - a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.666/1993, sendo vedada a exigência de garantia de proposta;
Parágrafo único. A documentação de habilitação exigida para atender ao disposto nos incisos I a V deste artigo poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada, em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e desde que esteja atualizado na data aprazada para a apresentação das propostas.

Art. 16. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

Seção II
Publicação, impugnações e esclarecimentos

Art. 17. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
I - para bens e serviços até R$ 649.999,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais):
a. na imprensa oficial do Município; e
b. no quadro de avisos da Prefeitura.

II - para bens e serviços superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a. na imprensa oficial do Município;
b. no jornal de grande circulação no Estado; e
c. no quadro de avisos da Prefeitura.

§1º. O aviso do edital deverá conter:
I - a descrição precisa, suficiente e clara do objeto;
II - a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; e
III - o local onde será realizada a sessão pública do pregão ou, em se tratando de pregão eletrônico, o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.
§2º. A íntegra do edital deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico na internet da Administração e, em caso de pregão eletrônico, também no portal do sistema utilizado para a sua realização.
§3º. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para os interessados prepararem suas propostas, contados da última publicação do aviso ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, prevalecendo a que ocorrer mais tarde.

Art. 18. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
§1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Administração, por meio de correio eletrônico e no sistema eletrônico, quando se tratar de pregão eletrônico, vinculando os participantes e a administração, devendo proceder-se de acordo com o art. 18, sempre que implicar em alteração do edital.

Art. 20. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
§4º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Seção III
Do recurso

Art. 21. Contra as decisões do pregoeiro caberá recurso hierárquico, com efeito suspensivo, que será único e interposto ao final da sessão, devendo o licitante manifestar a intenção de interposição imediatamente após a declaração do vencedor ou a proclamação do resultado, com registro em ata da síntese dos motivos, sob pena de decadência do direito ao recurso.
§1º. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§2º. O recurso será dirigido à autoridade superior, mas interposto por intermédio do pregoeiro, que poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
§3º. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista à contratação.

Seção IV
Do saneamento da proposta e da habilitação

Art. 22. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
§1º. O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
§2º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos licitantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção V
Da adjudicação e da homologação

Art. 23. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
Parágrafo único. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso XII do art. 11.

Seção VI
Da contratação

Art. 24. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§1º. As consições de habilitação consignadas no edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, as quais serão comprovadas pela Aadministração Municipal por meio de emissão do Certificado de Registro Cadatral – CRC, devendo ser atualizadas, caso necessário;
§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 16.
§3º. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta dias), permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO III
PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 25. O edital de licitação indicará, além do disposto no art. 13, as condições de credenciamento, as regras para participação da sessão de lances, inclusive o tempo máximo de espera entre lances e a diferença mínima admitida, se for o caso.
Parágrafo único. O tempo entre lances e o valor mínimo, nominal ou percentual, para cada lance em relação à proposta que lidera a competição, devem ser fixados atendendo aos princípio da razoabilidade e da celeridade do processo.

Art. 26. A sessão do pregão presencial será conduzida da seguinte forma:
I - no dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento.
II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
IV - quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;
VII - o desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII - caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, cabe ao pregoeiro verificar a configuração do empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, oportunizando, se for o caso, que a empresa beneficiária apresente nova proposta inferior à do então primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento da sessão de lances;
X - não havendo o empate na forma do inciso IX, deste artigo, ou após a apresentação de nova proposta, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo o exame dos requisitos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIV - o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, o que será registrado em ata;
XV - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese do motivo, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias;
XVI - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista à contratação.
§1º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§2º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

CAPÍTULO IV
PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 27. O pregão eletrônico será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras próprio da Administração ou contratado para esse fim.
§1º. O sistema deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
§2º. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento de agentes públicos e particulares necessários ao desenvolvimento da licitação.
§3º. O processamento do pregão eletrônico terá como referência de tempo, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF.

Art. 28. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata o art. 8º, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§1º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
§2º. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
§3º. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 29. Deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão eletrônico.
§1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 30. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - apresentar impugnação, solicitar esclarecimentos e apresentar recursos, quando for o caso, exclusivamente por meio eletrônico;
IV - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
V - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
VI - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VII - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VIII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 31. O edital de pregão eletrônico indicará, além do disposto no art. 13 deste Decreto, as seguintes informações, dentre outras pertinentes ao processo específico:
I - o provedor do sistema de compras a ser utilizado e seu endereço eletrônico na internet;
II - as condições para credenciamento no sistema;
III - as regras relativas ao envio de proposta e dos documentos de habilitação;
IV - o modo de disputa a ser utilizado, que poderá ser aberto ou aberto e fechado, conforme art. 36 deste Decreto;
V - a diferença mínima entre lances, se for o caso;
VI - a possibilidade de envio de lances intermediários e as regras aplicáveis;
VII - o prazo para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme art. 41 deste Decreto.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, é obrigatória a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. Após a divulgação do edital no sistema de compras, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§2º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, bem como o enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§3º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§4º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas.
§5º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§6º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado

após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o art. 41, §2º.

Art. 33. Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, a partir do horário previsto no edital, os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 34. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Art. 35. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Art. 37. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 36, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Art. 38. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 36, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
§1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.
§6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 39. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 40. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§1º. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
§2º. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput*, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Art. 41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 42. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 41, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

Art. 43. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do disposto no art. 31, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
§1º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 41.
§2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§4º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos

termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
§5º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Art. 44. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, as condições de habilitação consignadas no edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, as quais serão comprovadas pela Administração Municipal por meio de emissão do Certidicado de Registro Cadstral – CRC, devendo ser atualizadas, caso necessário.

CAPÍTULO V
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 45. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO VI
DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 46. Será adotado o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III, e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 019, de 27 de janeiro de 2004 e nº 003, de 5 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0D2F3481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 171, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: limites geográficos do Município de Alvorada;
II - âmbito regional: cidades pertencentes à microrregião de Porto Alegre, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13 deste Decreto.
§3º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§5º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.
§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4º. A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ata de Julgamento das Propostas Financeiras.
§8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, conforme prazo estabelecido no parágrafo anterior.
§9º. Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3º. O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§6º. São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a. aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
b. a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c. na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e. nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f. nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g. quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
h. a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e §4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nas hipóteses previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 13-A. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CABD6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 28/09/2021.
Autuado: JAIRO FERNANDO DA SILVA JUNIOR
Data da Autuação: 09/03/2021
CNPJ/CPF: 95.094.181/0001-79
Processo: 6730/21
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) - Art. 10, inciso XVIII da Lei 6.437 de 20 de Agosto; 2) - Art. 6º, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3) – Art. 10, § 3º da RDC nº 22 de 29 de Abril de 2014; 4) – Art. 11 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5) – Art. 35, § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6) – Art. 5º, item C da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Autuado: FARMAPRIMOS LTDA
Data da Autuação: 09/03/2021
CNPJ/CPF: 07.842.066/0001-78
Processo: 6591/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- ART. 13, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240 DE 10 DE MAIO DE 2020; 2)- ART. 15, CAPÍTULO IV, DA LEI FEDERAL 5.991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência
Autuado: BRUFARMA FARMÁCIA E DROGARIA
Data da Autuação: 26/02/2021
CNPJ/CPF: 11.080.668/0001-02
Processo: 6324/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 67 da Portaria nº 344 de 12 maio de 1998; 2) Art. 24 e 28 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3) Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013 e Art. 6º, inciso I da Lei Federal n° 13.021/14; 4) Art. 19 da RDC nº 222 de 28 de março de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Centro de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
Av. Pres. G. Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista – Alvorada (RS) Página 2
Fone: 3411-8031

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1CF53AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2021

24/09/2021- Portaria n° 746/2021 - CONCEDER ao servidor (a), CLAUDETE MACHADO MIRANDA, matrícula 186, Auxílio Doença, a contar de 03/09/2021 a 01/11/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CF950DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2021

29/09/2021 - Portaria nº 749/2021 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 1230/2017, Portaria nº 334/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/11/2017, à servidora LUCIA HELENA PINHEIRO DA ROCHA, matrícula 185, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.563/10.950 no valor de R$ 947,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0F8E5543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021 FARMACEUTICO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

FARMACEUTICO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2021,** a 3ª (terceira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto a Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Farmacêutico (a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FARMACEUTICO (A)

3ª. CRISTIELE BOSS NETTO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CBE275DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3243/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3243 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.500,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 39.000,00 da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:36490C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3244/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3244 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Psicólogo (a) para Educação Infantil e 1 um(a) Psicólogo (a) para Ensino Fundamental, ambos com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais e nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 3.698,77, (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, desenvolvendo as ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme Lei nº 13.935/2019, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e artigo 50, inciso III da Lei 1.593/2012, a necessidade de atendimento as prioridades definidas pelas políticas de educação.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199 – Fonte 31 – FUNDEB e 2.022 – 3.1.90.04.00 -191, consignada no orçamento.

Art. 6º Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as), fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5F01C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3245/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3245 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Delimita a Zona Urbana do Município de Augusto Pestana e Revoga a Lei Municipal nº 3.126, de 04 de Novembro de 2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, fica delimitada a Zona Urbana de Augusto Pestana, que passa a ter os seguinte limites:

partindo do ponto de interseção dos eixos das ruas José Norbert com Roberto Goergen, pelo eixo desta, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Herbert Kronbauer;
deste ponto, em direção Sudeste, por uma linha reta de 370 (trezentos e setenta) metros, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Arnoldo Hasse;
deste ponto, pelo eixo da Rua Arnoldo Hasse, em direção Sul, na extensão de 239,28m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 127,59m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 181,91m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 14,17m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 218,43m, até o ponto da interseção com o eixo da Rua João Hass;
deste ponto, pelo eixo da Rua João Hass em direção Leste, até o ponto da interseção com o eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori ;
deste ponto, em direção Sul, na Rua Emilia Bazzan Sartori, na extensão de 245m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 219m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 84m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 54m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 33m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 62,4m;
deste ponto, no sentido Noroeste, por uma linha de 39,11m;
deste ponto, no sentido Oeste, por 11,70m;
deste ponto, no sentido Norte, por 13,5m;
deste ponto, no sentido Oeste, por 57m;
este ponto, no sentido Norte, até o eixo da Rua Venâncio Aires;
deste ponto, pelo eixo da Rua Venâncio Aires em direção Oeste, na extensão de 197 (cento e noventa e sete) metros;
deste ponto, em direção Sul, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Schunemann;
deste ponto, em direção Oeste, pelo eixo da Rua Eduardo Schunemann, até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Seminário;
deste ponto, em direção Sul, pelo eixo da Rua do Seminário, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Desbessel;
deste ponto, pelo eixo da Rua Eduardo Desbessel, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Norbert;
deste ponto, pelo eixo da Rua José Norbert, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;

deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, até o ponto de interseção com
o eixo da Rua Expedicionário Helmuth Matte;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, por uma linha de 405,02 m;
deste ponto, na direção norte, por uma linha de 172,83 m, até a interseção com a projeção do eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, em direção Leste, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, até a interseção com o eixo da Rua Ricardo Bazan;
deste ponto, pelo eixo da Rua Ricardo Bazan, em direção Norte, até o ponto de interseção com o prolongamento da divisa Sul de Parque de Máquinas da Prefeitura;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 143 (cento e quarenta e três) metros;
deste ponto, em direção Norte, na extensão de 154,60 metros;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 135,33 metros;
deste ponto, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Wilibaldo Beck;
deste ponto, em direção Noroeste na extensão de 250 metros até a interseção com o eixo da Rua Jacob Wille;
deste ponto, pelo eixo da Rua Jacob Wille, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Otto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Otto Goergen, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Roberto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Roberto Goergen, em direção Leste, até o ponto inicial, interseção com o eixo da Rua José Norbert.

Art. 2º O mapa do perímetro urbano de Augusto Pestana, com os limites estabelecidos, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.126, de 04 de Novembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:66405605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3246/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3246 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
Fonte de recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 650.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:45697F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois) Psicólogos, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3244/2021, com fulcro no art. 37, IX,

da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 3.698,77 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia **06/10/2021 a 13/10/2021**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 05 de Outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:818FC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4359/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4359/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3243 de 05 de Outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.500,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 39.000,00 da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:918C02A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4360/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4360/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3246 de 05 de Outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
Fonte de recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 650.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C58A17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO 25/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2021 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS Nº 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 25/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	300.000	Litros	**Diesel S-10**	Rodoil	**4,37**
2	50	Balde	**Aditivo ARLA-32**	ARLAEKO	53,95

			Embalagem balde de 20 litros cada.		

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.

Ata Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 05 de outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:5B81884A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **MENEGAT AUTOMOVEIS EIRELI**
CNPJ: nº 28.971.782/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 4X2 ANO/MODELO MINIMO DE 1989/1990, POTÊNCIA MINIMA DE 340CV PARA USO NO TRASPORTE DE MAQUINAS NA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021
Assinatura: 05/10/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:99B26E5E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 143/2018, quarto do contrato, referente ao Pregão Presencial 046/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM FREQUENTANDO CURSOS VINCULADOS A ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, NOS NÍVEIS SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE E DE 2º GRAU REGULAR OU SUPLETIVO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.089 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 , LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, CNPJ: 92.954.957/0001-95. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 05.10.2021. Assinatura: 05.10.2021

Barracão – RS, 05 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:25914853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 107/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NÚMERO 107/2021.

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira outorgada: Associação Cultural e Esportiva Filtradores, CNPJ: 40.186.2019/0001-41. Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consiste na cooperação destinada à participação na Competição do Campeonato Sul Brasileiro de Futebol 7. O parceiro público desembolsará a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O presente termo de parceria vigorará pelo período de setembro de 2021 á dezembro de 2021, sendo facultado ao Poder Executivo delimitar os respectivos períodos mínimo e máximo de eventuais aditamentos. Fundamento Legal: Inexibilidade de Chamamento Publico, na Forma do Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Bom Princípio, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:5806129C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 73/2021

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 15.303.120/0001-35.

OBJETO: Execução de serviços de eficientização na rede de iluminação pública do município de Bom Princípio/RS. VIGÊNCIA: 10/08/2021 A 09/08/2022

ERRATA: O VALOR CORRETO DO INSTRUMENTO É DE R$ 876.061,10 E NÃO R$4.260,22 COMO FOI PUBLICADO NO EXTRATO DIVULGADO EM 16 DE AGOSTO DE 2021

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Legislativo - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:37B7B372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito em Exercício de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia**21 de outubrode2021, às09 horas,**serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 050/2021, cujo objeto éa aquisição de cestas básicas para distribuição à população vulnerável atendidas pelo CRAS de Bom Princípio/RS.Edital e demais informações através do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio,06 de outubrode 2021.

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6BB30E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 258/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para o Residencial Terapêutico;

Total do contrato: R$ 24.347,24 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
Data da Assinatura: 05/10/2021.

Contratada: PAULO R. SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.617.180/0001-09, com sede à Rua José Luiz Cunha, nº 09 – Centro – Butiá/RS, CEP. 96.750-000;

Butiá, 05 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C0AFA48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100, DE 05/10/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 05/10/2021, à servidora **ISABELLA RIVALDO DAMIANI**, matrícula 4569, cargo de Psicóloga, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 05 de outubro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:9EDEC6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para locação de estande e estrutura física para a realização da 37ª Feira do Livro de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 22/10/2021, às 08h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 05 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5714E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 005/2021

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR E O GABARITO OFICIAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

I - Divulga resultado dos recursos do Gabarito Preliminar - Anexo I;
II - Divulga o Gabarito oficial - Anexo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 005/2021

ANEXO I - DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR

- Silviani Machado Martins - DEFERIDO
- Angela Betina de Azevedo - INDEFERIDO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 005/2021

ANEXO II - GABARITO OFICIAL

1. D	11. C	21. C	31. C
2. C	12. A	22. A	32. D
3. D	13. B	23. B	33. E
4. E	14. E	24. D	34. B
5. A	15. C	25. D	35. D
6. C	16. C	26. E	36. C
7. B	17. C	27. B	37. B
8. B	18. D	28. A	38. A
9. A	19. B	29. B	39. E
10. D	20. A	30. B	40. D

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B8550C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 22 de outubro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de equipamentos para realização de procedimentos odontológicos e de esterilização de instrumental. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05, de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A670D35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para o evento Acampamento da Canção Nativa. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 25/10/2021, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 05 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7F02B5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 54.126, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CEDE SERVIDORA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **MARLISE ERONITA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 5350, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, ao Poder Legislativo municipal, com ônus para o município de Campo Bom, no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F0122597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MATERIAIS GRÁFICOS. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de conjuntos de bandeiras e materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/10/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 19/10/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 06 de outubro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0E8E4B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2021 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, HOMOLOGADO EM 02/08/2019, PELO EDITAL Nº 15/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o efeito suspensivo previsto na Lei nº 2.801/2020, de 20 de outubro de 2020, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Concurso Público 01/2019, homologado em 02/08/2019, edital nº 15/2019, de todos os cargos deste Concurso pelo prazo de mais 02 (dois) anos.

Cândido Godói /RS, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8F668111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 318/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 267/2021, RESOLVE:

PRORROGA o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo aberto pela da Portaria nº 318/2021, de 08 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 05 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AEEDC0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação de Pregão Presencial 28/2021 para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. LEI 8.666/93. DATA: 20/10/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 06/10/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:905551FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 052/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, N° 750, centro, no municipio de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de conserto dos Bicos Injetor do veículo Ducatto, placas IZA6G48, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 9.670,00.

Caseiros/RS, 05/10/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:6014F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 051/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **IVO DORIZETE OLIVEIRA DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.067/0001-73, com sede na Estrada BR 285, n°15, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para fornecimento de camisetas (Uniformes) para os servidores municipais. O valor a ser pago será de R$ 9.223,50.

Caseiros/RS, 05/10/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:41384995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

O Município de Cerro Largo/RS TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, a realização de processo de seleção para contratação de EFPC. Encaminhamento de propostas até às 16h do dia 18/10/2021. Consulte o edital completo no Painel de Publicações da Prefeitura e no *site* www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, 06 de outubro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A77F284C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 65/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: M. Confortin Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ n° 33.000.763/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e serviços para reforma do capitel do cemitério municipal.
Valor total estimado: R$ 7.917,91 (sete mil novecentos e dezessete reais com noventa e um centavos).
Fundamento legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.02.04.122.702.2080.3.4.4.9.0.5191 (261) - Obras e Instalações.

Data: 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:65117F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS SETEMBRO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *SETEMBRO/2021*, conforme seguem:
Contrato nº 86/2021
Pregão Presencial nº 27/2021
Empresa: **RAZERA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.910.525/0001-07.
Objeto: contratação de empresa para manutenção do trator Valtra BM 125.
Valor: R$ 27.127,03 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais com três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2021.
Contrato nº 87/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/09/2021.
Contrato nº 88/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
Empresa: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 23/09/2021.
Contrato nº 89/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 23/09/2021.
Contrato nº 90/2021
Pregão Presencial nº 03/2021
Empresa: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 23/09/2021.
ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 45/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Contratada: **GFC TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.403.141/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de internet.
Valor do aditivo: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
Data: 01/09/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.560/0001-48.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, compostagem e destinação dos resíduos sólidos.
Valor do aditivo: R$ 158.118,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e dezoito reais com vinte e quatro centavos).
Data: 03/09/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
ADITIVO 10 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Pregão Presencial nº 39/2020
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: R$ 3.639,53 (três mil seiscentos e trinta e nove reais com cinquenta e três centavos).
Data: 28/09/2021.
Prazo: -.

Charrua, 05 de outubro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:CC8D48FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 310/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 310, de 1 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100.000,00
Total..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão
de excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 130.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:14A0DBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 311/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 311, de 1º de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso

III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.500,63 (sete mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.890,45
33191130000000000000.231 - Obrigações patronais
R$ 1.173,55
33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais
R$ 198,22
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33190110000000000000.106 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.011,88
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.236 - Obrigações patronais
R$ 226,53
Total..... R$ 7.500,63
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Total..... R$ 7.500,63
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5CF7D5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 312/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 312, de 1º de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.522 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculada à Fonte de Recursos 00010620 - Iluminação Pública.
Total..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7AA4B209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 313/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 313, de 1 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo
R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 100.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.395 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 30.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
34490510000000000000.655 - Obras e instalações
R$ 50.000,00
Total..... R$ 280.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 280.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:44A910F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
Protocolo Administrativo nº 716/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO MÉDICO CARDIOLÓGICO, DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O DIAGNÓSTICO DAS DIVERSAS MOLÉSTIAS RELACIONADAS À ÁREA CARDIOLÓGICA.
IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com os elementos acostados ao processo, a LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA em todos os seus termos, em razão de que não houve licitante habilitada. Diante do exposto, sugerimos a abertura de novo certame, seguindo a mesma modalidade.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã, 05 de outubro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2ED1BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS TRANSFORMADOS EIRELI
CNPJ Nº 03.093.776/0001-91
OBJETO: Fornecimento de uma van adaptada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0011/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$290.000,00(duzentos e noventa mil reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B6BFC426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

Contrato nº 99/2021. Tomada de Preços n° 03/2021. Contratado: Konan Instalações Elétricas Ltda. CNPJ Nº 10.744.184/0001-58. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo, localizada na sede do Município de Derrubadas/RS, incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do Edital de Tomada de Preços 03/2021. Valor: R$ 231.180,97 (duzentos e trinta e um mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos). Vigência: 04/10/2021 à 01/02/2022. Assinatura do Contrato: 04/10/2021.

Derrubadas/RS, 04 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2C20129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

Contrato nº 98/2021. Dispensa de Licitação nº 36/2021. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projetos técnicos. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/10/2021 à 28/07/2022. Assinatura do Contrato: 01/10/2021.

Derrubadas/RS, 01 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A7642977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 54/2021, objetivando registro de preços para a aquisiçãode 1 (um) Caminhão leve chassi/cabine 0km, que aconteceria no dia 07 de outubro de 2021, passando para o dia 20 de outubro de 2021, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:4B33F206

JURÍDICO
LEI N° 4.318 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.722.907,54.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.722.907,54 (um milhão setecentos vinte e dois mil novecentos e sete reais com cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
180/5 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 10.000,00
188/0 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
178/3 449052000000 Rec. 1 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.012.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
359/0 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 10.000,00
363/8 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
368/9 449052000000 Rec. 1 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.030.2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CONCESSÃO DE BENFICIOS EVENTUAIS
3754/0 339039000000 Rec. 1 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3755/9 339032000000 Rec. 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
0401.204.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS
3785/0 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3775/3 319011000000 Rec.1 - Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
3776/1 319013000000 Rec.1 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.073.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
5264/7 319011000000 Rec. 31 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 390.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 370.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.034.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO – P.A
3377/4 339039000000 Rec. 40 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 445.096,34
0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
5432/1 339039000000 Rec. 40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 130.000,00
5430/5 339030000000 Rec. 40 – Material de Consumo R$ 27.811,20
0801.065.2008 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDEDA FAMILIA
5396/1 319011000000 Rec. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 1.722.907,54

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.1.1.8.01.4.1.03.00.00 – ITBI – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita n° 179-1 Recurso 40 no valor de R$ 50.000,00.
01.3.2.1.00.1.1.01.05.00 – Remuneração Depósitos Recursos Vinculados – ASPS – Principal – Código Reduzido Receita n° 381-6 Recurso n° 40 no valor de R$ 4.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.03.00.00 – Cota-parte do FPM – Cota Mensal – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita n° 530-4 Recurso 40 no valor de R$ 330.000,00.
01.7.1.8.01.4.1.03.00.00 – Cota-parte do FPM – 1% Cota Entregue no mês de Julho – Principal – ASPS -- Código Reduzido Receita n° 541-0 Recurso 40 no valor de R$ 8.907,54.
01.7.2.8.01.1.1.03.00.00 – Cota-parte do ICMS – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita n° 619-0 Recurso 40 no valor de R$ 330.000,00.
01.7.2.8.01.2.1.03.00.00 – Cota-parte do IPVA – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita n° 625-4 Recurso 40 no valor de R$ 30.000,00.
01.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte dio Icms – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n° 617-3 Recurso 001 no valor de R$ 290.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.01.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota mensal – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n° 528-2 Recurso 001 no valor de R$ 290.000,00.
01.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferência de Recursos do fundeb - Código Reduzido Receita n° 714-5 Recurso 31 no valor de R$ 390.000,00.
TOTAL: R$ 1.722.907,54 (um milhão setecentos vinte e dois mil novecentos e sete reais com cinquenta e quatro centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:75A4780D

JURÍDICO
LEI N° 4.319 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 359.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 359.500,00 (trezentos cinquenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.073.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
6640/0 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 359.500,00
TOTAL: R$ 359.500,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.072.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
5187/0 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.000,00
5194/2 339046000000 Rec. 20 – Auxilio – Alimentação R$ 50.000,00
0601.072.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
5202/7 339039000000 Rec. 20 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 187.000,00

0601.019.2101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5329/5 339036000000 Rec.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica R$ 32.500,00
TOTAL: R$ 359.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2EF9F0E1

JURÍDICO
LEI N° 4.320 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 335.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 335.000,00 (trezentos trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.073.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
6830/6 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo R$ 200.000,00
6841/1 339040000000 Rec. 20 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ R$ 5.000,00
6841/1 339040000000 Rec. 31 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ R$ 10.000,00
6244/8 449051000000 Rec. 20 – Obras e Instalações R$ 120.000,00
TOTAL: R$ 335.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido Receita n° 714-5 Recurso 0031 no valor de R$ 210.000,00.
01.1.1.8.01.4.1.02.00.00 – Itbi – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n° 178-3 Recurso 0020 no valor de R$ 19.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.02.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n° 529-0 Recurso 0020 no valor de R$ 15.000,00.
01.7.1.8.01.3.1.02.00.00 – Cota- parte do Fpm – 1% Cota Entregue no mês de Dezembro - Código Reduzido Receita n° 535-5 Recurso 0020 no valor de R$ 16.000,00.
01.7.2.8.01.1.1.02.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n° 535-5 Recurso 0020 no valor de R$ 75.000,00.
TOTAL: R$ 335.000,00 (trezentos trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:488F4992

JURÍDICO
LEI N° 4.321 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera disposições na Lei n° 1.638 de 05/12/2003.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - A tabela da taxa de coleta de lixo do anexo IV da Lei n° 1.638 de 05 de dezembro de 2003, que estabelece o código tributário do município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, passa a ter nova redação, descrita em anexo deste projeto de lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3E3FB3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021 para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de outubro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9686C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ANDERSON VOLPI - CNPJ Nº 31.596.407/0001-57 – Contrato Administrativo nº 324/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Aquisição de equipamentos diversos - Valor R$ 3.666,00 - Assinatura: 06/10/2021.

- DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ Nº 92.823.764/0001-03 – Contrato Administrativo nº 326/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Aquisição de equipamentos diversos - Valor R$ 423,25 - Assinatura: 06/10/2021.

- EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 35.581.117/0001-90 – Contrato Administrativo nº 327/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Aquisição de equipamentos diversos - Valor R$ 2.141,17 - Assinatura: 06/10/2021.

- MB CATARINENSE EIRELI - CNPJ Nº 16.961.181/0001-52 – Contrato Administrativo nº 330/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Aquisição de equipamentos diversos - Valor R$ 33.990,00 - Assinatura: 06/10/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:02C3D1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital a LISTA PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021, e abre prazo para recursos quanto a homologação das inscrições no dia 07 de outubro de 2021, através do site do CIEEE (www.cieers.org.br).

Eldorado do Sul, 06 de outubro de 2021.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:8D2183FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULA NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao ANULA A NOMEAÇÃO do candidato(a) abaixo relacionado(a) para o cargo de Motorista, referente à portaria nº 624/2021, tendo em vista que o servidor já havia sido nomeado anteriormente para vaga reservada a portadores de necessidades especiais, através da Portaria nº 752/2018.

Nome	Cargo	Colocação
Carlos Henrique Nowatzi Júnior	Motorista	11º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:5388387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de curso, "suporte básico de vida avançado – Lei Lucas módulo 5", para as escolas da rede municipal de ensino do município de Entre Rios do Sul-RS.
Contratado: Grupo S.O.S Anjos do Salvamento.
CNPJ nº: 18.299.844/0001-40
Valor: R$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais).
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: nº 270/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de outubro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:74C1D602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - TRATAMENTO DA ÁGUA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Tomada de Preços n° 01/2021, MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, para Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e monitoramento através de análises da qualidade da água para o consumo humano por laboratório licenciado e tecnicamente qualificado; e controle bacteriológico através do tratamento da água para consumo humano com aplicação de produtos químicos voltados ao tratamento e desinfecção da água distribuída para o consumo humano, nos sistemas e poços artesianos do Município de Ernestina-RS", nos seguintes termos:

Retifica-se o Termo de Referência e na minuta do contrato os itens a seguir:

Item "2" passa a ter a seguinte redação:

A água destinada ao consumo humano deve atender os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, em conformidade a Norma Técnica 002/2018 da SEVS/RS. Neste sentido, justificamos a presente contratação para a fim de garantir o tratamento da água destinada aos munícipes de Ernestina/RS.

Sub item 5.1.14, nova redação: Fornecer estações de Tratamento de água em regime de comodato, eletrônico, automático;

Neste caso, as Estações de tratamento de água - cedidas temporariamente em comodato - para aplicação de cloro e flúor deverão conter as seguintes características gerais:

▪ Fornecimento e instalação de vinte e seis (26) Estações de Tratamento de Águas (ETA) capazes de realizar a desinfecção e fluoretação da água para consumo humano.

▪ As Estações de tratamento deverão efetuar a adição de cloro e flúor atendendo as especificações da legislação em vigor;

▪ Os dosadores de cloro e flúor devem ser eletronicamente na aplicação estável e continua do cloro líquido, através da pressão da rede, sendo que os valores de concentração devem sempre atender os padrões exigidos pelas legislações vigentes;

▪ As ETAS deverão possuir abrigo próprio com chave, e possuir capacidade de tratamento compatível com a produção dos poços e a demanda de consumo;

▪ Ser totalmente fabricado em material anticorrosivo

▪ Garantir eficiência na desinfecção microbiológica e fluoretação após o processo;

▪ Conter dispositivos para reabastecimento do cloro sem interrupção no fornecimento de água;

Descrições Gerais:

a) Os equipamentos deverão ser em comodato eletrônico, automático;

b) Os equipamentos deverão possuir dosador automático com utilização de energia elétrica instalado junto aos poços artesianos para aplicação contínua de cloro e flúor líquidos;

c) As Estações de tratamento deverão efetuar a adição de cloro e flúor atendendo as especificações da legislação em vigor.

d) As Estações de tratamento deverão ser instaladas juntas aos poços artesianos;

e) Os dosadores de cloro e flúor devem possuir dispositivo de funcionamento eletrônico que permitam a distribuição contínua dos insumos, através da pressão da rede e atender os padrões de qualidade da água de acordo com a Legislação Vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No item 3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se as letras:

d) Comprovação da empresa através do PPRA e PCMSO, que possui em seu quadro a equipe técnica operacional necessária, acompanhada dos Certificados de treinamento em nome da empresa quanto suas qualificações técnicas frente as NR 35 e NR 33, autorizando suas inclusões nas atividades do objeto;

l) Comprovação de Sistema de Gestão de Qualidade, através de Certificado de Reconhecimento pela ISO/ 17025, nos termos do artigo 20 da portaria 888/2021.

j) Comprovação através de laudo, de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, nos termos do art. 14, VII, da portaria 888/2021.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

A nova data para recebimento da documentação e propostas será dia 21 de outubro às 8h:15min.

A visita será realizada impreterivelmente no dia 18 de outubro com saída às 08:30 horas, sendo que as empresas interessadas deverão fazer o agendamento para a visita até o dia 15 de outubro até às 17:30 horas, através do email: compras@pmernestina.rs.gov.br

A empresas que ainda não estão cadastradas, deverão fazer seu cadastro no setor de licitações junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, até o dia 18 de outubro e horário de expediente.

DA RETIRADA DO EDITAL:
As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2A997552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 119/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.

EXTRATO DO PROCESSO Nº 119/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.
CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLASOL NASCENTE**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO.
VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E90288CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO E TÉCNICOEM ENFERMAGEM.

Fica retificado os subitens 7.1 e 7.2 do **ITEM VII – DA PROVA OBJETIVA CONFORME A SEGUIR:**

7.1 A prova objetiva para os candidatos será composta de 20 questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de conhecimentos gerais (português, matemática, história e geografia).

7.2 A todas as questões corretas serão atribuídos os seguintes pontos: 04 pontos para o cargo de técnico em enfermagem e 05 pontos para o cargo de mecânico, de modo que a prova totalizará 80 pontos para o cargo de técnico em enfermagem e 100 pontos para o cargo de mecânico.

Erval Seco, 05 de outubro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:919126AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, PROCESSO Nº 86/2021. Objeto: fornecimento e manutenção de sistemas de software para gestão administrativa. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 06/10/2021. Disputa: 21/10/2021, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 06 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:F5CE1A6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 078/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BA993D47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de substituição de função renal em pacientes crônicos e em pacientes agudos portadores de Insuficiência Renal Aguda através de Hemodiálise, realização de punção de veia e passagem de cateter para hemodiálise, avaliações médicas em Nefrologia, em pacientes internados na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e consultas a pacientes externos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Esteio.
CONTRATO Nº 50196/2021
CONTRATADA: NEFROCOR SERVIÇOS EM NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 93.711.158/0001-50
Valor consulta: R$ 65,28
Valor sessão pacientes agudos / crônicos agudizados: R$ 720,00
Valor sessão ambulatorial pacientes crônicos: Tabela SUS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 / 4501 / 15.02.10.302.0012.2253 datada de 29/Setembro/2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/Outubro/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E710A012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.074, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.954, de 25 de maio de 2021, que Regulamenta os procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de Alvará de Construção Imediato, de que trata a Lei nº 7.786/2021, no âmbito da Secretaria de Urbanismo do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FDE5A72F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT":**

1. ALTERA-SE o item 12, do Anexo IV, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, não estéril, com pó, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria N.º 3214/78. Tamanhos: P ou 7", M ou 8", G ou 9" ou GG ou 10". Código CATMAT 420267, 420268 e 420269.*

2. ALTERA-SE o Anexo I do Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação: *Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, com pó, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 luvas. Tamanho GG ou 10". Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria Nº3214/78.*

3. ALTERA-SE o Anexo I do Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação: *Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, com pó, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 unidades. Tamanho M ou 8". Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria Nº 3214/78.*

4. ALTERA-SE o Anexo I do Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação: *Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, não estéril, com pó, texturizada, ambidestras, descartáveis. Acondicionadas em caixas com 100 unidades. Tamanho P ou 7". Deve possuir C.A., conforme a NR-06, da portaria Nº 3214/78.*

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de outubro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:756A4B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6107/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, para Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 01.10.2021, conforme art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7623F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6108/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2702B39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6109/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30379, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 04.10.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF8C7918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6110/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A PERMUTA da servidora do Município Wânia de Almeida Pereira, Professor de Português, matrícula n° 45101, Estatutário, 20h, com o servidor do Município de São Leopoldo, Luis Carlos Spessatto, Professor, a partir de 01/10/2021, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:743EA823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMGG ":**

1. Aletra-se a redação das letras f1; f2; f3, do item 13.1, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital:

Onde se lê: "f1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

Leia-se: "f1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante. "

Onde se lê: "f2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante. "

Leia-se: "f2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante."

Onde se lê: "f3) ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou respectivo, devidamente registrado no CFT e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: — EXECUÇÃO DE PAISAGISMO.

Leia-se: "f3) ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou respectivo, devidamente registrado no CFT e/ou CAU e/ou CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: — EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **mantida** para dia **18 de outubro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:018ABA80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6111/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, a partir de 01.11.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22414D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6112/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Servente, matrícula nº 50458, Estatutário, 23 (vinte e três) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 0914/2021, a partir de 08.10.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8D14347

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6113/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20/07/2021 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 06/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2AFC285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6114/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5664/2021, no período de 27/09/2021 até 28/09/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A272E11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6115/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F349E06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6116/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C51569A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6117/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 24/09/2021 e no período de 27/09/2021 até 29/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3BBC0B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6118/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B17AB0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 334/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 334/2021
O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.º 88.150.495/0001-86, mediante Ata de Registro de Preço n.º 241/2020 – Pregão Eletrônico n.º 109/2020 – Processo Administrativo n.º 4525/2020, pactuou com a empresa **JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Spipe Calarge, n.º 1374, Sala 04, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande, CEP 79.051-560 – MS, inscrita

no CNPJ/MF sob n.º 17.918.110/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG no Memorando n.º 2021057056, a empresa não efetuou a entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra n.º 2658/2021, que foi encaminhada no dia 01.09.2021 para o endereço eletrônico jb.cg@outlook.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 23 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:91791523

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6119/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6001/2021, no período de 28/09/2021 até 04/10/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:573A98BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6120/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2021 até 29/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BA61A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6121/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6120/2021, no período de 30/09/21 até 04/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:618E191A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6122/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A0E6689

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021, Processo Administrativo nº **4847/2021**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA – SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 22 de outubro de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B4B3B7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6123/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2021 até 22/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB6A1EAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6124/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 a 01/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAA3A41E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/21 a 24/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1AB9E20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 176/2021
PROCESSO n° 5044/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de louças para a Casa Esteio - GP,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2953/2021,** emitida em favor de LOJAO DO RESTAURANTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.134.380/0001-45.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A0AA36C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 01/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3120CB74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5816/2021, no período de 29/09/21 até 08/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42CC7F7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6128/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 até 28/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27656761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6129/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 até 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DACAB61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6130/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Oliveira Gularte, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/21 até 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E43E84FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6131/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº

3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 até 28/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:658875A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
16º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Décimo Sexto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2951/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
CNPJ:13.016.717/0001-73.
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 1,34% do objeto do contrato, correspondentes a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, conforme Portaria GM/MS n° 2.336, de 14 de setembro de 2021, no valor de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
Assinatura: 01 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:180E96A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATO Nº 060/2020
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico Nº 142/2019
Ordem de Compra Nº 2880/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Securisystem Sistemas de Monitoramento Ltda.
CNPJ: 05.541.161/0001-06.
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 0,21% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS, de acordo com o memorando 2021051752, acostado às folhas 1263 à 1266, em conformidade com o item abaixo discriminado:
Valor: O valor referente ao aditivo é de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 01 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B75819F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6132/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 até 27/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2501EE6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6133/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5918/2021, no período de 24/09/21 até 24/09/21, no período de 27/09/21 até 27/09/21 e no período de 29/09/21 até 30/09/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76A90F4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO DO 5º ADENDO AO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATO nº 045/2020
Quinto Adendo
Tomada de Preços nº 013/2019
Ordem de Compra nº 2649/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sommer's Construtora LTDA.
CNPJ: 91.549.055/0001-00.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2021 até 01 de novembro de 2021.
Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D1290D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 177/2019

CONTRATO Nº 177/2019
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 273/2019
Ordem de Compra Nº 2876/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LJL Negócios Imobiliários LTDA.
CNPJ: 04.619.635/0001-22.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2021, até 03 de outubro de 2022.
Valor: O valor total é de R$ 96.081,24 (noventa e seis mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). O valor mensal do aluguel, reajustado em 9,5%, é de R$ 8.006,77 (oito mil e seis reais e setenta e sete centavos).

Assinatura: 01 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:09A64381

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6134/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONSTITUIR, a partir de 01/10/2021, a Comissão Municipal e as Comissões Eleitorais por Escola, no processo de escolha de diretor e do vice-diretor, de acordo com a Lei Municipal 7.903/2021, conforme segue:
COMISSÃO MUNICIPAL

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Euclides Jorge de Castro;
Aline Bernardi Capriolli.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Bianca Barella da Silva.

COMISSÃO ELEITORAL POR ESCOLA

EMEI Colorindo o Aprender:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Simone Teixeira Rutkoski

II. Representantes do segmento pais:
Luciane Solonynka Basotti e Yasmin Severo dos Santos

III. Representantes do segmento funcionários:
Adriana Souza dos Santos Antoni e Jéssica Machado da Silva

IV. Representantes do segmento professores:
Rosane Rocha Gouvêa e Elisiane Sodré da Silva Santos

EMEI Denise Finger Bortolini:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Simone Pacheco da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Sara dos Santos da Silva

III. Representantes do segmento funcionários:
Luciana Bueno Pedroso

IV. Representantes do segmento professores:
Gislaine Duarte de Duarte Machado

EMEI Florescer:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Marcia Elisa Broilo

II. Representantes do segmento pais:
Francelaine Dos Santos Alves

III. Representantes do segmento funcionários:
Ana Fávia De Miranda Campos

IV. Representantes do segmento professores:
Adiginane Bueno

EMEI Irmã Sibila Ana Burin:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Nicole Francisquine de Mattos Lourenco

II. Representantes do segmento pais:
Érica Lopes Amorim e Angélica Cardoso

III. Representantes do segmento funcionários:
Samara Gomes

IV. Representantes do segmento professores:
Débora Dartora

EMEI Parque do Sabiá

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Marcia Gisele Santos dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Fernanda Zavalik

III. Representantes do segmento funcionários:
Adriani Moreira Loreto Oliveira

IV. Representantes do segmento professores:
Daniela de Lima da Silva

EMEI Pedacinho do Céu

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Manoela Dias Gomes

II. Representantes do segmento pais:
Wellington S. Xavier e Juliana Figueiró Santos

III. Representantes do segmento funcionários:
Lisandra dos Santos Wagner e Marcos Emilio Cardoso

IV. Representantes do segmento professores:
Andréia Lovato Paust Josino e Thais Machado Rodrigues

EMEI Raio de Sol

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Laura Helena Acioly Vieira

II. Representantes do segmento pais:
Ana Janaina Lima Dutra e Martha Griebler Alves

III. Representantes do segmento funcionários:
Shana Rade Reali e Viviana Padilha Vigil

IV. Representantes do segmento professores:
Geneci Mara da Rosa e Silva e Patricia Pessina Bidinoto

EMEI Sonho Mágico

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cassius Athayde Valter

II. Representantes do segmento pais:
Thalia Pinto da Silva , Amanda Priebe e Rafaela Oliveira de Oliveira

III. Representantes do segmento funcionários:
Marilene Medeiros Martins

IV. Representantes do segmento professores:
Lauren Espelocin Saldanha de Freitas

EMEI Vivendo a Infância

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Carem Madalena De Jesus Pacheco Dilly

II. Representantes do segmento pais:
Tairine Immich Alves e Graciela Loura da Rosa

III. Representantes do segmento funcionários:

Mara Giovana Siebra Moraes

IV. Representantes do segmento professores:
Tana Ourique e Natcha Priscila Loureiro

EMEB Alberto Pasqualini

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Lea Beatriz Souza Da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Carla Borges, Karen Damaceno e Simone Silva

III. Representantes do segmento alunos:
Laura Santos e Hendryus Pierry Silva

IV. Representantes do segmento funcionários:
Leonardo Motta e Maristela Valenti

V. Representantes do segmento professores:
Paula Nadir Domingos e Rosângela Machado

EMEB Camilo Alves

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro

II. Representantes do segmento pais:
Janaina Amaral de Oliveira

III. Representantes do segmento alunos:
Ananda Nunes Bassani

IV. Representantes do segmento funcionários:
Lorena Baudini Cardoso

V. Representantes do segmento professores:
Kizi de Cássia Prates Chagas

EMEB Clodovino Soares

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Andressa Pereira Dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Cleber de Mattos da Silva Lopes e Isis Fabiane Muller dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Eduarda Campello de Lima e Kauã Alegre Duarte

IV. Representantes do segmento funcionários:
Suellen da Silva Borges Pedroso e Maria Eduarda Ratzlaff Martini

V. Representantes do segmento professores:
Crislaine Ferla de Freitas e Marilei dos Santos Tresoldi

EMEB Dulce Moraes

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Isabel Cristina Souza

II. Representantes do segmento pais:
Gilvani Ebel Schwanz

III. Representantes do segmento alunos:
Felipe Bonnet Motta

IV. Representantes do segmento funcionários:
Silvia Marta da Silva

V. Representantes do segmento professores:
Dionysius Dias de Mattos

EMEB Edwiges Fogaça

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Daniela Leslie Dias

II. Representantes do segmento pais:
Valéria Denise Nunes e Zoraide Souza da Silva

III. Representantes do segmento alunos:
Gabriel Reupert e Nicoly Benetty Carlos Cardoso

IV. Representantes do segmento funcionários:
Adriana Junqueira da Costa e Zilmar Sampaio Pedreira

V. Representantes do segmento professores:
Maristela de Medeiros e Carla Andreia Royes Matheus

EMEB Érico Veríssimo

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Roselane Santos dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Josiane Oliveira de Souza Machado

III. Representantes do segmento alunos:
Gabriel de Souza Machado

IV. Representantes do segmento funcionários:
César Roberto Rodrigues

V. Representantes do segmento professores:
Cristiane Machado Bernardes

EMEB Eva Karnal Johann

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Claudia Sanini

II. Representantes do segmento pais:
Sabrina Aparecida Ferreira

III. Representantes do segmento alunos:
Yuiri Farias Valichieski

IV. Representantes do segmento funcionários:
Alessadra Gomes de Jesus

V. Representantes do segmento professores:
Vânia Elizabete Magnus Maciel da Rosa

EMEB Ezequiel Nunes Filho

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Sheila Margareth de Moura

II. Representantes do segmento pais:
Vera Aparecida Rodrigues da Costa

III. Representantes do segmento alunos:
Keila Caroline Machado da Conceição

IV. Representantes do segmento funcionários:
Cheyenne Martins

V. Representantes do segmento professores:
Simone Motta Sampaio

EMEB Flôres da Cunha

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Ana Paula da Silva Aquino

II. Representantes do segmento pais:
Daiane Souza dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Mariana Borges Delgado

IV. Representantes do segmento funcionários:
Valmira da Silva Alves

V. Representantes do segmento professores:
Clarissa Reschke Martins

EMEB João XXIII

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Deise Poeta dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Eliana de Lima Freire e Leandro Herberts Coimbra

III. Representantes do segmento alunos:
Alex Fernandes de Oliveira

IV. Representantes do segmento funcionários:
Patrícia Pereira Luciano

V. Representantes do segmento professores:
Carla Patrícia Linck Mallet e Patrick Silva Rodrigues

EMEB Luiza Silvestre de Fraga

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Nadia Maier Mahmud

II. Representantes do segmento pais:
Fernanda Capellari

III. Representantes do segmento alunos:
Maria Eduarda Kaffka Barbosa da Costa

IV. Representantes do segmento funcionários:
Miriam Vieira Rodrigues

V. Representantes do segmento professores:
Mônica Gewehr Paz

EMEB Maria Cordélia Simon Marques

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Caren Leticia Brum da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Ana Paula Silveira Borges e Anaclelia Elizandra da Conceição

III. Representantes do segmento alunos:
Nycolas Rodrigues de Oliveira e Raissa Yasmin dos Santos de Sousa

IV. Representantes do segmento funcionários:
Juçara Sirlei da Silva Araujo e Carlos Alexandre Fernandes dos Santos

V. Representantes do segmento professores:
Ivete Gonçalves Ferreira e Fabíola Bulso Clave

EMEB Maria Lygia Andrade Haack

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Rossana Filgueira Saldanha

II. Representantes do segmento pais:
Flavio Leandro Soares e Lidiane dos Santos Arceno

III. Representantes do segmento alunos:
Nycolas Leite da Silva e Rodrigo Santos de Jeusu

IV. Representantes do segmento funcionários:
Aurea da Silva Gomes e Ester da Gama Leão Canã

V. Representantes do segmento professores:
Roberta Fernandes Garcia e Cleci Araujo da Silva

EMEB Oswaldo Aranha

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Tania Georg Florao Belmonte

II. Representantes do segmento pais:
Cristina Filber Gonçalves e Josiane Alves dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Oliver Rocha Vambomel e Thauany Nadine Julich

IV. Representantes do segmento funcionários:
Deise Simone Boscaini e Marta K. Teixeira

V. Representantes do segmento professores:
Raquel de Souza Gressler e Sabrina Inda Rocha

EMEB Paulo Freire

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Felipe Silva Alvienes

II. Representantes do segmento pais:
Gelcimara Maria dos Santos Costa e Jéssica Carneiro Seidenkranz

III. Representantes do segmento funcionários:
Noemir da Rocha Rodrigues Feijó e Taianara Pinto Faleiro

IV. Representantes do segmento professores:
Aline Anzorena Simeão e Regina Abreu da Silva

EMEB Santo Inácio

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Tatiana Kirchhof Machaski

II. Representantes do segmento pais:
Marcio Alexandre Godoy Manghi

III. Representantes do segmento alunos:
Daniela Canello Padilha

IV. Representantes do segmento funcionários:
Isabel Cristina dos Santos Martins

V. Representantes do segmento professores:
Angela Cristina da Cunha Malessa

EMEB Tomé de Souza

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Patrícia Carini Fonseca

II. Representantes do segmento pais:
Sandra Alves Neresi

III. Representantes do segmento alunos:
Lorenzo Hullen Bitencourt

IV. Representantes do segmento funcionários:
Cristina dos Santos Andrade

V. Representantes do segmento professores:
Elisane Costa dos Santos

EMEB Trindade

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Ivana Eliza Ferreira

II. Representantes do segmento pais:

Paulo Alberto Teixeira e Mairin Salomé Rodriguez Castillo

III. Representantes do segmento funcionários:
Andréa Cristina de Brito Freire

IV. Representantes do segmento professores:
Alaíde Cristina Martins Marques e Laís Fraga Vieira

EMEB Vila Olímpica

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Daniane Santos Miguel Machado

II. Representantes do segmento pais:
Aline Conceição de Barros de Oliveira e Ivanice Teresinha Scorteganha

III. Representantes do segmento alunos:
Gustavo do Nascimento Barcelos e Luana Prestes Kohls

IV. Representantes do segmento funcionários:
Ana Maria Silveira Bezerra e Nara Sandra Boszard

V. Representantes do segmento professores:
Fabricio Aires Fagundes e Caroline Wames

EMEB Vitorina Fabre

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Lucinéia dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Aline da Silva e Elisiane Lopes

III. Representantes do segmento alunos:
Luiz Augusto Granja e Kerollyn Ribeiro

IV. Representantes do segmento funcionários:
Dioneia Branchi e João Ghizoni

V. Representantes do segmento professores:
Eliane Kauer e Ângela Reus

Emeja Anísio Teixeira

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Patricia Motta Flores

II. Representantes do segmento pais:
Ivanete Oliveira

III. Representantes do segmento alunos:
Sandro Barbosa Ferreira

IV. Representantes do segmento funcionários:
Simone Silva do Couto

V. Representantes do segmento professores:
Adenísia Tavares da Silveira

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EA8FA8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 06/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, resultado preliminar da prova objetiva, período de recursos do gabarito preliminar e das notas da prova objetiva e vista da prova padrão e dos cartões de resposta. Consulte o edital completo nos sites www.esteio.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEDD5AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6135/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jones Hamilton dos Santos Silveira, matrícula nº 50689, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro, matrícula nº 32171, como Fiscal Substituto, do(s) contrato(s) da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo(s) relacionado(s):

- Contrato nº174/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto Locação de veículo sem motorista, tipo caminhonete para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A53F5AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2021
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/10/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2021
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/10/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B45FE5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 72/2021 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ 26.878.391/0001-35. Dispensa 11/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA. Valor Mensal: R$1.700,00. Valor Total: R$ 6.800,00. Vigência: 1º de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, pelo período de 4 meses. Assinatura: 1º de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AAE7F0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 73/2021 - ADELAR HILARIO MULER - CPF 665.073.910-34. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 2.087,50. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0EA306A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 74/2021 - COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETÚLIO VARGAS - CNPJ 12.267.460/0001-60. Chamada Pública – PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 7.355,00. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3B52A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 75/2021 - EDINARA SALETE SCARIOT - CPF 014.452.320-57. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 2.600,00. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AB2C25DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 76/2021 - IDALVI ARTUSO - CPF 227.820.600-15. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 687,50. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:23AFB5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 77/2021 - LEANDRO MALACARNE - CPF 005.991.350-93. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 1.662,50. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ABD91EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 78/2021 - LEONIR CARLOS CORREA BORGES - CPF 454.256.550-53. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 187,50. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5AB5A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 79/2021 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 11.700,00. Vigência: 3 de Setembro de 2021 a 2 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E2E822EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

CONTRATO NÚMERO 80/2021 - DANILO JOSÉ WEBBER - CPF 012.218.730-08. Dispensa 12/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA. Valor Mensal: R$ 610,00. Valor Total: R$ 7.320,00. Vigência: 8 de Setembro de 2021 a 7 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1E356353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 6,460 por litro de gasolina comum. Vigência: 03 de Setembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 03 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:82BE8B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,760 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 13 de Setembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:522F1F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 6/2021 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) DESTINADO AO USO DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,720 por litro de óleo diesel S500. Vigência: 13 de Setembro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2B910D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 6,575 por litro de gasolina comum. Vigência: 1º de Outubro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F12A3B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 100/2017 - ZABI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 07.763.091/0001-66. Tomada de Preços 5/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. Valor Mensal: R$ 6.388,72. Valor Total: R$ 76.664,64. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:239A1797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ADESÃO 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO N° 13158765**– decorrente doProcessoAdministrativo Nº20.0.000078405-3 – Pregão Eletrônico Nº 546/2020, oriunda da Prefeitura de Porto Alegre,em que foram registrados os preços daEMPRESAARA-LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 17.793.272/0001-99, com endereço comercial na Rua Joaquim Silveira, nº1278, São Sebastião, Porto Alegre/RS,cujo objeto é:*Locação de veículos com motorista***,**no valor de**R$ 643.226,40 (Seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:051FC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO N°172/2021

EXTRATO DO CONTRATO 172/2021

Processo: Adesão Ata de Registro de Preços n°001/2021
Contratante: Município de Guaíba
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas.
Contratada: ARA-LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.793.272/0001-99
Do valor contrato: R$ 643.226,40
Data da assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.
Vigência: O referido contrato terá vigência pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2021.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1AA9A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°04/2021

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação do Edital de Licitação nº 004/2021, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de cercamento, passarela, pavimentação e playground na escola CIEP – Escola Carmem Alice Laviaguerre, utilizada como anexo da EMEF Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Osvaldo Jardim, 552, setor 16, quadra 58, lote 01, Santa Rita, Guaíba/RS. Abertura da sessão pública de recebimento de documentação e propostas às 14h00min do dia 08/11/2021 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29501F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N°055/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, inc IV da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2021,** por emergência, para locação emergencial- Art. 24, IV da Lei 8.666/1993- **Serviço de locação emergencial de veículo automotor, equipado com implemento cesto aéreo para prestação de serviços técnicos e execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva, do sistema de iluminação pública pertencente ao Município de Guaíba-RS**. Contratado: **RGL ELETRIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.811.798/0001-08 , com sede na Travessa Petry, 62, bairro Rui Barbosa na cidade de Arroio do Meio, CEP nº 95.940-00. **Valor da contratação**: R$ 144.000,00. **Prazo:** 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E674584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°081/2021

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto; **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van (micro ônibus) adaptado para a Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Impositiva n°39 Vereador João Collares – Emendas Impositivas n°137/149 Vereador Miguel Crizel),**cujas especificações detalhadas se encontram no edital**.**Abertura da sessão as **14h00min do dia 20/10/2021, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9D0B3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°086/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 86/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAASFÁLTICA.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 25/10/2021**com **abertura da sessão pública às14h00min do dia 25/10/2021** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.
Guaíba, 05 de outubrode 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:392E83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA CONTRATAÇÃODE ATÉ 12 (DOZE) VAGAS MISTAS (MASCULINA E FEMININA) MENSAIS, EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 20/10/2021.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 20/10/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3E31C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 59/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Dispensa Emergencial de Licitação nº 59/2021**, objetivando a **contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores oficiais do Município e de serviços conveniados –veículos gasolina/flex,cujas especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 08/10/2021**com **abertura da sessão pública às 14h00min do dia 08/10/2021**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 05 de outubrode 2021.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AEFB858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
CONTRATADA: **FUNILARIA HARMONIA EIRELI**
CNPJ: 07.345.149/0001-51
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 MESA EM INOX DE 3 METROS COM 2 CUBAS EM INOX E ESTRUTURA TAMBÉM EM INOX QUE SERÁ UTILIZADA NAS FEIRAS DE PEIXES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 06 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8CA96EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
CONTRATADA: **JERSON LUIZ ALTHAUS**
CNPJ: 93.784.221/0001-89
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.317,20
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 06 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:DF118359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 072/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal Nº 1587/2001, e Ata do Conselho Municipal de Saúde Nº 10/2021 do dia 27/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Gestor da Autarquia Hospital Municipal São José, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, representando os seguintes segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: JIAN CARLOS MIGLIAVACCA
Suplente: MIRIAN CRISTIANETTI

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO DE SAÚDE
Titular: NADIA FRANCESCATTO STELLA
Suplente: BENÍCIA MERIAN DA SILVA

REPRESENTANTE DO GESTOR MUNICIPAL
Titular: KELY BRESOLIN DA ROSA
Suplente: BARBARA GUERRA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: IVANIA MARINI
Suplente: ITAMAR BAREA

Titular: SANDRA BALZAN FERST
Suplente: ANA EDY PERIN PIETTA

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02(dois) anos, iniciados no dia 27/09/2021, será desempenhado de forma gratuita e considerado de relevância para a Autarquia Hospital municipal São José.

Art. 3º - O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente.
Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 05 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FA3391E0

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 11/2021

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021

II – Atas de Registro de preços que houve alteração por exclusão de itens:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		RS Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	
1	83	**Furosemida** solução injetável EV/IM10 mg/ml ampola 02 ml	R$ 0,71	**ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 05/07/2021.PEDIDO DE DESISTENCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	
1	38	**Cloridrato de clorpromazina** solução injetável IM 5mg/mL ampola 05 ml	R$ 2,02	**ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 30/08/2021.PEDIDO DE DESISTENCIA**

Fornecedor:		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	
1	49	**Cloridrato de petidina** solução injetável EV/IM/SC 50 mg/ml ampola 02 ml	R$ 2,50	**ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 30/08/2021.PEDIDO DE DESISTENCIA**

Fornecedor:		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	
1	73	**Fenitoina sódica** solução injetável EV/IM 50 mg/ml ampola 05 ml	R$ 3,33	**ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 30/08/2021.PEDIDO DE DESISTENCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		RS Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	**Valor para reequilíbrio solicitado**
01	**46**	**Cloridrato de ondansetrona** solução injetável ampola EV/IM, 4 mg/2 ml	**R$ 1,22**	**R$ 2,26 -** REEQUILIBRIO NÃO ACEITO. - **ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 04/10/2021.**
02	**47**	**Cloridrato de ondansetrona** solução injetável ampola EV/IM, 8 mg/4 ml	**R$ 1,39**	**R$ 2,50** – REEQUILIBRIO NÃO ACEITO. - **ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 04/10/2021.**

Ibiraiaras/RS, em 06 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7F223AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.525/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 37.019,61 (trinta e sete mil e dezenove reais e sessenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Convênio SEL 15/2019 – Academia Infantil ao Ar Livre:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé Conv 15/2019
4.4.90.52 (1157) Equipamento e Material Permanente.....R$.19.279,61
4.4.90.52 (0001) Equipamento e Material Permanente.....R$. 17.740,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé – Conv15/2019
4.4.90.51 (1157) Obras e Instalações..... R$. 18.960,00
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações..... R$. 4.740,00
0604.2781201032.023 Formação de Escolas de Futebol
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo .....R$. 5.000,00
0603.1339200541.141 Ampliação da Infra-estrutura do Parque Eventos
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 8.000,00
Arrec a Maior Convênio Secretaria de Esporte e Laser RS nº 015/2019.....R$ 319,61

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:1E286FBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.526/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a contratação emergencial e por prazo determinado de pessoal para atendimento do programa Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado e de forma temporária e excepcional, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492/2002, o profissional abaixo especificados, para o atendimento do programa Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB, criado pela Resolução 403/2011 –CIB de 26/10/2011:

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
Psicólogo	01	40 h semanais	R$ 4.147,40

§ 1º O prazo da contratação será de 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 4 (quatro) anos, de acordo com a necessidade e a manutenção dos repasses a título de incentivo pelo Estado.
§ 2º As atribuições e requisitos para a contratação são as constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.
§ 3º O valor da remuneração será revisado e reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores do município.
§ 4 º A contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 2º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, ficando excepcionada, entretanto, a regra disposta no art. 231 da referida Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por cota de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0F61E1D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 503/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, à servidora municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médicos avaliadores/CRM
64-7	**Rachel Roncato dos Passos**	17/09/2021	1	Dr. Roberto Gallego Terrazas 20981
64-7	**Rachel Roncato dos Passos**	27/09/2021	90	Dr. Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17/09/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:DB164C20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 504/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, o Servidor LUIZ ANTONIO CIRINO JUNIOR do cargo de Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 839/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Luiz Antonio Cirino Junior**, matrícula nº 3905-5, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal, a contar de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EFDA3386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 3.204/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3.086 de 05 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 3.086 de 05 de agosto de 2020, que instituiu o turno único no serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:EA9F4A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 85/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa LEONARDO CECCHIN no valor de R$ 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para a aquisição e instalação de som ambiente para a unidade básica de saúde Dr. José Carlos Ferst. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:8308F80F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.205/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.525/2021 de 05/10/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 37.019,61 (trinta e sete mil e dezenove reais e sessenta e um centavos)**para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Convênio SEL 15/2019 – Academia Infantil ao Ar Livre:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé Conv 15/2019
4.4.90.52 (1157) Equipamento e Material Permanente.....R$.19.279,61
4.4.90.52 (0001) Equipamento e Material Permanente.....R$. 17.740,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé – Conv15/2019
4.4.90.51 (1157) Obras e Instalações..... R$. 18.960,00
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações..... R$. 4.740,00
0604.2781201032.023 Formação de Escolas de Futebol
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo .....R$. 5.000,00
0603.1339200541.141 Ampliação da Infra-estrutura do Parque Eventos
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 8.000,00
Arrec a Maior Convênio Secretaria de Esporte e Laser RS nº 015/2019.....R$ 319,61

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de Outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de Outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:94E2074C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia a Sra. ECHILIN BERTONI VIEIRA para o cargo de Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **ECHILIN BERTONI VIEIRA**, para exercer o cargo de **FISCAL**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor Tributário, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05 (cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de Outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:33E21355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 12, datado de 19/04/2021, sendo acrescido 11 Km/dia, a contar de 1º/10/2021, passando a ser percorrido 171 Km/diários.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:16C251A2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019-2021.

Edital de Chamamento Público 005-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mirian Peukert Rebelato.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes na realização procedimentos previstos no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, em específico CONSULTA MÉDICA na área de CLÍNICA GERAL.
Prazo: 04/10/2021 a 31/12/2022.
Valor: R$ 40,00 por consulta/paciente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:69CAD0CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 081-2020 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Tomada de Preços 024-2020
Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de outubro de 2021, no valor total de R$ 50.277,28 (cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 081-2020 datado de 19/11/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 206-2021.
Lote 01
Valor total atualizado: R$ 301.807,93

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C0504632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 045/2021 - FAMURS

Empresa:HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – **Objeto**:Pedido referente a aquisição de medicamento. Este pedido se faz necessário de modo urgente por sua utilidade em pacientes que necessitam de tratamento para insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica de todos os tipos, qualquer que seja sua fase. Esta medicação faz parte da lista de Medicamentos da Portaria 2048 MS de 05 de novembro de 2002 do Regulamento Técnico do Sistema Estadual de Urgência e Emergência. Vale salientar também que este medicamento já está em processo licitatório junto com os demais para ARP de Medicamentos injetáveis. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato 664/2021. **Valor: 157,50.** – Dispensa nº 045/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:18097755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos injetáveis, para a Farmácia Municipal e Unidades de Saúde, período de 12 meses.. Abertura: 26/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:41C9C292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de impressoras e suprimentos. Abertura: 22/10/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DFBE29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021
O Município de Imbé, representado pelo seu Prefeito o Sr. Luis Henrique Vedovato, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Processo Seletivo Público, através de provas de caráter competitivo. O Processo Seletivo Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Centro (10+CR), Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Nova Nordeste (02+CR), Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Mariluz (05 + CR), Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Albatroz (05 + CR), Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Santa Terezinha (05 + CR) e Agente de Combate a Endemias (ACE) (11 + CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 38 + CR. Carga Horária Semanal: 40h. **Salário:** R$ 1.550,00.
Inscrições: de 05/10 a 29/10/2021 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Data provável de realização da prova: 20/11/2021.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Imbé, 05 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7ABB4F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 155/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRA EM RECOURO DE 1ª LINHA COM ALÇAS EM COURINHO 26 CM E 64 CM DE DIÂMETRO REDONDO, BASE FUNDO EM MDF 22,5 NA COR MARROM E APLIQUE PARA GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA MARROM GRAVADA, a compra é referente ao mimo aos SERVIDORES PÚBLICOS COMO MERECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada, LUIZ PEREIRA, **CNPJ nº43.245.079/0001-23,** no valor total de **R$ 15.620,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte reais).**
PROCESSO Nº 239/2021 DISPENSA Nº 155/2021

Independência, 5 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:060C0203

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 156/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA DO CAMPO POLIESPORTIVO E DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. A prestação deste serviço é necessária para que estes locais apresentem boas condições para utilização pelos munícipes, pelos estudantes e pelos demais servidores da escola, desta forma evitando também a proliferação de mosquitos e outros insetos. Sendo a empresa contratada, RODRIGO LESSE, **CNPJ nº 42.767.043/0001-47,** no valor total de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**
PROCESSO Nº 240/2021 DISPENSA Nº 156/2021

Independência, 5 de outubro de 2021
.
JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3AC072BD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 157/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS E UM ALMOXARIFADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** a compra se faz necessária para que o município tenha um local adequado para munícipes que visitam o local, e o almoxarifado para guardar as ferramentas e materiais usados pela secretaria para a manutenção do mesmo local, sendo a empresa contratada, Gilmar Taborda, **CNPJ nº 32.671.669/0001-00,** no valor total de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**
PROCESSO Nº 241/2021 DISPENSA Nº 157/2021

Independência, 5 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F8A07B26

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 158/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINFEÇÇÃO DE POÇO ARTESIANO,** a compra se faz necessária para desinfecção de poço artesiano na localidade de são Valentim, com teste de vasão, sendo a empresa contratada, Rosimar Bones Eirelli - EPP, **CNPJ nº 31.440.832/0001-52,** no valor total de **R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
PROCESSO Nº 242/2021 DISPENSA Nº 158/2021

Independência, 5 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C47D262A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 159/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS 100.000 KM CARRO GRAND-SIENA ATRRAC, a revisão se faz necessária para o bom funcionamento do veículo e segurança de todos os usuários, sendo a empresa contratada, FELICE AUTOMÓVEIS LTDA (SR), **CNPJ nº 91.525.790/0010-75,** no valor total de **R$ 2.527,38 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).**
PROCESSO Nº 243/2021 DISPENSA Nº 159/2021

Independência, 5 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:32F29C81

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 160/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES,** a compra se justifica que os lanches serão para os estudos das pré-conferências, e para a Conferência Municipal e CONAE, sendo as empresas contratadas, **JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO**, inscrita no **CNPJ nº 773.655.340-87,** no valor total de R$ 1.776,00 (hum mil setecentos e setenta e seis reais), **VILSON MEURER-ME,** inscrita no **CNPJ nº 91.814.285/0001-50** no valor total de R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais) **PROCESSO Nº 244/2021 DISPENSA Nº 160/2021**

Independência, 5 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7B208484

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 71/2021

SÚMULA CONTRATO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME**
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.

Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2021 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 77.356,80 (Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:06F206CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 189.714,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0005 1.063 PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA DIVISA COM GIRUÁ
(AAA) 4490 51 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 189.714,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação estimado na receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8DCCA1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R$ 11.019,08, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.060 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
(AAA) 3390 30 – 4511 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
(AAA) 3390 39 – 4511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.019,08

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4511 CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FF no valor de R$ 10.876,03;

II – O excesso de arrecadação apurado até 17/08/2021 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.00.1.1.01.03.33 – 4511 - REND. COVID-19 SAUDE NA ESCOLA PORT MS/GM 1857/2020 RV4511.....R$ 143,05

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 3.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.060 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
(AAA) 4490 52 – 4511 – equipamento e material permanente.....R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4511 CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FF no valor de R$ 3.000,00.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:04476063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 34.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 126 0002 1.PPP concurso de tecnologias em educação
(AAA) 3390 31 – 0031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS..... R$ 24.000,00

(AAA) 3390 330 – 0031 – material de consumo..... R$ 5.000,00

(AAA) 3390 39 – 0031 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação estimado na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – 0031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB..... R$ 34.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:48DF22E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.024, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 350.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 782 0002 1.027 aquisição de veículos para o transporte escolar
(AAA) 4490 52 – 0031 – equipamento e material permanente... R$ 350.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação estimado na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – 0031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB..... R$ 350.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:81E4AA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo a celebrar Termo de Convênio de cooperação com o Município de Giruá – RS, para alargamento e construção da ponte sobre o Rio Santa Rosa que faz divisa entre estes municípios e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Giruá - RS, para fins de alargamento e construção, em conjunto, de uma ponte, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.
Art. 2º O alargamento e construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes dar-se-á na forma descrita no termo de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E O MUNICÍPIO DE GIRUÁ PARA ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO QUE FAZ DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613048/0001-53, com sede na Rua Independência, nº 70, bairro centro, na cidade de Giruá/RS, doravante denominada PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Ruben Weimer**, inscrito no CPF sob o nº 533.314.600-44, e o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, nº1348, bairro centro, na cidade de Independência/RS, doravante denominada SEGUNDO CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Edécio Graef**, inscrito no CPF sob o nº 189.955.190-53, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº XXXX, de XX de setembro de 2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste convênio o alargamento e construção, em conjunto, de uma Ponte localizada na divisa dos territórios dos convenentes, sobre o Rio Santa Rosa, próximo a Fazenda Velha – Giruá e Conquistadora – Independência, com vistas a proporcionar escoamento da produção agrícola, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias.
Parágrafo único. A construção da ponte de que trata a presente cláusula obedecerá, rigorosamente, o projeto elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA OBRA

O valor total do presente convênio corresponde a R$ 379.428,00. (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte oito reais), concorrendo cada Município com 50% do valor total da obra.
§ 1º Ocorrendo alguma imprevisibilidade na execução da obra, que altere o valor da obra, os convenentes concorrerão com o mesmo percentual definido no caput.
§ 2º O dois convenentes providenciarão a abertura de conta bancária específica, para movimentação dos recursos deste Termo de Convênio.
§ 3º O segundo convenente realizará depósito bancário na conta bancária específica do primeiro convenente para o Termo de Convênio em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

OBRIGAÇÕES DO 1º CONVENENTE - MUNICÍPIO DE GIRUÁ

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa referente a mão de obra e material empregados na construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;
II - Administrar a construção da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório;
III - Assinar edital de licitação e posterior contrato de prestação de serviços, na qualidade de contratante;
IV - Realizar o pagamento das despesas, nos valores e prazos estabelecidos no contrato, diretamente à empresa contratada;
V - Participar, juntamente com o 2º CONVENENTE, na fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESPONSABILIDADE DO 2º CONVENENTE - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa referente a mão de obra e material empregados na construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;
II - Fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o 1º CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas que provoquem o atraso da obra.
Parágrafo único. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por cada convenente, pelas dotações específicas para a finalidade deste Convênio, previstas nos orçamentos anuais próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.
§ 1º O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.
§ 2º A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.
Ficam os convenentes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Giruá/RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Giruá/RS, XX de XXXXXX de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal de Giruá

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5ADD098C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2021, no dia 07 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D5D9B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AFB865FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 325/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79 Objeto: Contratação por empreitada global para construção de quadra poliesportiva na praça do Bairro Bom Pastor, no município. Valor: 398.978,17. Vigencia: 4 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 17/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura 10/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2D232002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 326/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli. CNPJ nº 22.669.103/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de pintura de meio fio de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra própria. Valor: 84.000,00 Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Sandrini Botega. Data da assinatura 13/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2009BC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 327/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciencias – Fundatec. CNPJ nº 87.878.476/0001-08 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de procedimentos técnicos e realização de concurso publico para provimento de cargos do Quadro de cargos de Provimento Efetivo Municipal. Valor: 258.604,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 163/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Henrique Castro. Data da assinatura: 14/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2DB7A8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 328/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Varo Produções Artisticas Ltda. CNPJ nº 15.333.614/0001-62. Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, a serem disponibilizados aos alunos, durante a 38ª Feira do Livro do município. Valor: 2.200,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 164/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ninfa de Freitas Parreiras. Data da assinatura: 14/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B879B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 329/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Paulo Rogerio Ferraz Treinamentos e Eventos. CNPJ nº 19.785.208/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, a serem disponibilizados aos alunos, com contação de historias das obras do escritor Uili Bergamin Oz, durante a 38ª Feira do Livro do município. Valor: 4.625,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 166/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Rogerio Ferraz. Data da assinatura: 22/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A89F228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 330/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Maria Lenice Gomes da Silva. CNPJ nº 13.943.126/0001-41. Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, a serem disponibilizados aos alunos, com contação de historias das obras da escritora Lenice Gomes, durante a 38ª Feira do Livro do município. Valor: 1.800,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 167/21. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Lenice Gomes da Silva. Data da assinatura: 22/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B4E7DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 331/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS. CNPJ nº 03.422.707/0001-84. Objeto: Realização de cursos para atender publico feminino em situação de vulnerabilidade atendido pelo Centro de Referencia de Assistencia Social. Valor: 33.790,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 165/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Paulo da Rosa. Data da assinatura: 22/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8A5A08DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 332/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luis Otavio Rodrigues de Assis. CNPJ nº 02.840.989/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de conservação de jardins e canteiros de vias publicas do município. Valor: 1.026,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 22/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Otavio Rodrigues de Assis Data da assinatura: 27/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F8468EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 333/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ nº 18.934.959/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial 2022 referente ao encerramento do exercício 2021 do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Ivoti. Valor: 9.250,00. Vigencia: 30/06/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 168/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. Data da assinatura: 28/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DCD77505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 334/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ nº 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e PLUG. Valor: 499.795,26. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 29/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6331D9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 335/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estudio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda. CNPJ nº 05.323.630/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa gênero enxaimel denominada Salão Holler, no município. Valor: 211.215,15. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luis Ramos Sarasá. Data da assinatura: 29/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C156CCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luis Otavio Rodrigues de Assis. CNPJ nº 02.840.989/0001-77. Objeto: Aquisição de mudas de flores, gramas e insumos para plantas a serem utilizadas em jardins dos prédios e áreas publicas, como Nucleo de Casas Enxaimel, Escolas e Praças do município. Valor: R$ 83.620,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão `Presencial nº 42/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Otavio Rodrigues de Assis. Data da assinatura: 21/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3D21BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Eletrica e Oficina Mecanica Revisacar Ltda. CNPJ nº 04.842.737/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de eletricista de caminhão, ônibus, maquinas pesadas e veículos leves; e serviços de reciclagem/aferição de gas de ar condicionado de veículos e maquinas , do município. Prorrogação por 4 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ditmar Harri Hinnebusch. Data da assinatura: 02/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D93D08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logistica Eireli. CNPJ nº 14.904.244/001-03. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Instituto Ivoti.. Realinhamento de preços nos itens nº 24, 26, 97 e 135. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Muller Felix. Data da assinatura: 27/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B9430661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. CNPJ nº 88.148.473/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, nos veiculos e maquinas do municipio. Prorrogação ate 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 02/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A9DDAD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 4/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Onzeurb Transportes Eireli. CNPJ: 08.354.288/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de agua pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros. Fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final de resíduos para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas. Prorrogação ate 31/12/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius Cardoso. Data da assinatura: 02/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:58696209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 62/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços avisos, comunicados e informações diversas em rádio de alcance regional para informar a população local: CAMARGO E VASSALI – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA – RÁDIO CHAMAMENTO, CNPJ nº 02.034.006/0001-05, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Jacutinga-RS, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:C386B851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/10/2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 113/2021, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO E CONSERTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Outubro de 2021.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4A11D4B9

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/10/2021 as 14:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 114/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIO COMPLETO EM MDF, CADEIRAS E DIVISÓRIAS PARA SERETARIA DE EDUCAÇÃO** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Outubro de 2021.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3BFC597E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 55/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICI-PAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 15/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 15/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15/10/2021.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C8726E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0721/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeaçãoe Homologação dos Membros da Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação – FME"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

NOMEAR, os seguintes Membros da Comissão Organizadora para comporem a Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação do Município de Mato Castelhano/RS:

• MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO
• LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA

• LUCILA MARIA GRABOSKI
• CRISTIANE MANFROI GIRALDI
• FRANCIELE GODOY BOEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E71B7F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 014/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 01/2021
Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2020(Registro de Preço de aquisição de material de expediente), folha ofício A 4 – 210 x 297 mm – 75g/m² - papel super branco (caixa c/5.000unid.) preço registrado de R$ 150,93. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 05 de outubro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D9032B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais - inexecução total do contrato - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020.

Protocolo Interno nº: 386/2020

Empresa Penalizada: HS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - EPP

Penalidade: inexecução total do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Fundamento: Cláusula VI, alínea "g" da subcláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2020.

Mostardas, 05 de outubro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:285535C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021, oriundo da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 437/2021.

Protocolo Interno nº: 488/2021

Empresa Penalizada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL

Penalidade: advertência, pelo cometimento de pequena irregularidade.

Fundamento: Cláusula oitava, alínea "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F9AA2897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 39.2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 19 de outubro e 2021, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 06 de Outubro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:98EB7318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 03.2018 CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇOS ODONTOLOGIA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO ADENDO 03 E 04

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 06 de outubro de 2021 que está retificando o Anexo III do Edital 03 de 21 de maio de 2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA. Publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:2F6EC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convoca a candidata ao cargo de Veterinário, classificada em 2º lugar no Edital de nº 02/2018, Thayane Santana Mikhailenko, para comparecer ao setor de Departamento Pessoal, a fim de dar início ao contrato emergencial, de acordo com a Lei Municipal 1686-2021, no prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará em desistência do contrato emergencial.
Endereço: Avenida Santa Rita, 1135, centro de Nova Santa Rita.
Maiores informações no telefone 99214-7934 – com Carolina
Segunda à Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Nova Santa Rita 06 de outubro de 2021.

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00846FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2341/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Roteiro Turístico Caminhos da Natureza no Município de Novo Cabrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado em âmbito municipal o Roteiro Turístico, denominado Caminhos da Natureza, com vistas a:
I - incentivar o desenvolvimento do turismo no município;
II - promover eventos ligados ao setor de turismo;
III - desenvolver o turismo e seus segmentos no âmbito municipal e regional; e
IV - gerar emprego, renda e diversificação das atividades.
Art. 2º O Roteiro Turístico Caminhos da Natureza abrange as localidades e atrativos turísticos constantes no Plano Municipal de Turismo.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar novos roteiros turísticos, mediante a expedição de ato próprio, após análise e deliberação do Conselho Municipal de Turismo, atendendo aos interesses turísticos.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com os municípios vizinhos para fins de implementação de roteiros, rotas e atrativos turísticos em comum.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com particulares para fins de implementação do Roteiro Turístico, podendo inclusive, serem concedidos eventuais incentivos, desde que regulados expressamente.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para implementação e manutenção dos atrativos e do Roteiro Turístico, desde que respeitado a capacidade financeira e orçamentária do órgão.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários, no que couber à execução das disposições da presente Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD904928

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2342/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Motorista**	**44**	**R$-1.526,63**

Art. 3º Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º O prazo da contratação é de **01 (um)** ano.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:660CB6E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2343/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 172.857,06 (Cento e setenta e dois Mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais e seis

centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Cód. da despesa: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2530
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 127.857,06
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.304,98
Conta: 512
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.837,92
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 12.904,26
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 17.149,84
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 629
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.850,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.678,97
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 17.976,09
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 689
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 32.555,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unid.Orçam: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 700
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 705
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.100,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:713568F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2344/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial e crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação – no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 4024
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistência Medica, Odontológica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 636
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 100.000,00
Cód. da despesa: 641
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 100.000,00
Cód. da despesa: 655
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 3908
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 50.000,00
Conta: 3514
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ - 50.000,00
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistência Medica, Odontológica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 ASPS
Cód. da despesa: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 ASPS
Conta: 695
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R$ - 100.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Fonte....: 0040 ASPS
Conta: 531
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 50.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 3º, o excesso de arrecadação, oriundo de transferências do SUS – Atenção Primária – Incremento temporário ao PAB e das Transferências Legais verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Custeio – Atenção Básica – Portaria 1280/2021	R$ 450.000,00
2	0040	ASPS	R$ 200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 650.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1BB9067A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº05/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Da nova redação a Lei nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 207 da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 207. Para licença até quinze dias, a inspeção será feita por médico do serviço oficial do próprio Município.(NR)
I - Os atestados deverão ser apresentados junto ao Departamento de Pessoal no prazo máximo de 02(dois) dias contados do início do afastamento do servidor.(NR)
II - Quando o servidor encontrar-se impossibilitado de apresentar o atestado médico no prazo estabelecido no Inciso "I", fica esta responsabilidade atribuída à seus familiares, sendo que o não cumprimento deste prazo, acarretará automaticamente ao servidor o desconto do(s) dia(s) ou período(s) faltosos de seus vencimentos.(NR)
§ 1º Inexistindo médico do Município, será aceito atestado firmado por outro médico, nas licenças até quinze dias.(NR)
§ 2º Quando a licença ultrapassar o período de quinze dias consecutivos, o servidor será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial.(NR)
§ 3º Se concedida nova licença decorrente do mesmo motivo que gerou a incapacidade no prazo de sessenta dias, contado da data da cessação da licença anterior, o Município ficará desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento,

prorrogando-se a licença anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.(NR)
§ 4º Se o servidor, por motivo de incapacidade, afastar-se do trabalho durante o período de quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia e voltar a se afastar no prazo de sessenta dias, contado da data de seu retorno, em decorrência do mesmo motivo que gerou a incapacidade, este será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial.(NR)
§ 5º No período que trata o caput do art., para as licenças a partir de 03(três) dias, independente do CID, o servidor será submetido ao serviço de junta médica oficial designada pelo município.(NR)
I – Se dentro do prazo de 15(quinze) dias for apresentado atestados que somados atingem 3 (três) dias de licença, será adotado o critério estabelecido no § 5º. (NR)
§ 6º Os atestados médicos que forem apresentados, somente serão aceitos se estiverem preenchidos corretamente, sendo imprescindível que contenham sua data, nome do servidor, nome, carimbo e o número de inscrição no respectivo conselho do profissional de saúde que o expediu; a identificação do número do CID – (Classificação Internacional de Doenças) e estarem devidamente assinados.(NR)
I - Não atendidas as disposições contidas no parágrafos anteriores, acarretará ao servidor faltante a perda do(s) dia(s) ou período(s) e consequente desconto que a lei faculta, mesmo com posterior justificativa." (NR)
.....
Art. 2º Permanecem inalterada as demais disposições da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001**.**
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5CB1EE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4105/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2343, de 05 de outubro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2343, de 05 de outubro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 172.857,06 (Cento e setenta e dois Mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Cód. da despesa: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2530
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 127.857,06
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.304,98
Conta: 512
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.837,92

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 12.904,26
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 17.149,84
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 629
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.850,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.678,97
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 17.976,09
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL

Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 689
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 32.555,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unid.Orçam: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 700
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 705
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.100,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2954DB7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4106/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2343, de 05 de outubro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2343, de 05 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 172.857,06 (Cento e setenta e dois Mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Cód. da despesa: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2530
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 127.857,06

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 45.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.304,98
Conta: 512
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.837,92
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 12.904,26
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 17.149,84
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 629
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.850,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.678,97
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 17.976,09
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 689
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 32.555,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unid.Orçam: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA

Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 700
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 705
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.100,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BB570C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4107/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2344, de 05 de outubro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2344, de 05 de outubro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistência Medica, Odontológica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 636
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 100.000,00
Cód. da despesa: 641
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 650
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 100.000,00
Cód. da despesa: 655
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 3908
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 50.000,00
Conta: 3514
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 4500 – Cadastro Usuário SUS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ - 50.000,00
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistência Medica, Odontológica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 ASPS
Cód. da despesa: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 ASPS
Conta: 695
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R$ - 100.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Fonte....: 0040 ASPS
Conta: 531
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 50.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, oriundo de transferências do SUS – Atenção Primária – Incremento temporário ao PAB e das Transferências Legais verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Custeio – Atenção Básica – Portaria 1280/2021	R$ 450.000,00
2	0040	ASPS	R$ 200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 650.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D2D76DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4104/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 3.000,00 (Três mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 279
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 2.000,00
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.162. Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 838
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 700,00
Cód. Da despesa: 842
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 300,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 796
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 1.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F6264CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO* Nº *033/2018
CREDENCIADO: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1ª de outubro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
EXPEDIENTE Nº: 16595/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7974ADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2019
CREDENCIADO: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE Nº: 17108/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2F328327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO* Nº 035/2018**
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1ª de outubro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
EXPEDIENTE Nº: 16397/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3BCE32DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2018
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2021 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
EXPEDIENTE Nº: 16454/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:46BF60FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2021, do contrato de Locação de 01 (um) prédio de alvenaria, localizado à Rua lateral da RS 389, KM 06, n° 2795, ap. 0002, Bairro da Várzea do Padre, em Osório/RS, para instalação de Unidade Básica de Saúde.*

EXPEDIENTE: 16156/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C45B95FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018
CREDENCIADO: TATIANA MEISTER BERNARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2021, do contrato de Locação de 01 (um) prédio de alvenaria, localizado à Rua lateral da RS 389, KM 06, n° 2795, ap. 0002, Bairro da Várzea do Padre, em Osório/RS, para instalação de Unidade Básica de Saúde.
EXPEDIENTE Nº: 17147/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A71627B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATADA: VIU INTERNET PROVEDORA DE ACESSO LTDA
CNPJ: 39.838.879/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de julho de 2021, o prazo constante do presente Contrato ora aditado de FORNECIMENTO DE LINK dedicado de internet de 100mb para as unidades administrativas da secretária da saúde E SUAS UNIDADES.

EXPEDIENTE: 15407/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9768C7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 10.850.338/0006-09
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE Nº: 16942/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0819D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 29.843.841/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2021, o prazo do credenciamento supracitado de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de TRAUMATOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE Nº: 16755/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:23DE17E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da fiscalização
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do Contrato supracitado, acrescentando a servidora Monique Couto Soares Alves, matricula 4842, também, como responsável pela fiscalização.
EXPEDIENTE: 20021/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BAA40AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2021
CONTRATADA: POWER GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP
CNPJ: 16.847.452/0001-43
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
PRAZO: Até 31/12/2021
VALOR: O presente contrato tem por valor unitário o preço declarado vencedor, correspondente a quantia de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) da marca/ modelo DJI.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:91FD27F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 175/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 07 e 08 de Outubro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 18501/2021 e Lei autorizativa nº6311/2019.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

1° CHAMADA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CATIA CILENE PARODE MACHADO	13º
SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA	14°
LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES	15°
MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ	16°

2° CHAMADA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANA BRITTO DA SILVA	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17D6CFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

Lei Municipal n° 6.520, de 04 de outubro de 2021

Ementa: *Altera o inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.423, de 10 de dezembro de 2020.*

DATA: 04/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:11D5200C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

Lei Municipal n° 6.521, de 04 de outubro de 2021

Ementa: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.*

DATA: 04/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17F55DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

Lei Municipal n° 6.522, de 04 de outubro de 2021

Ementa: *Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.*

DATA: 04/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D7B98EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 145/2021

Processo: 20718/2021 Valor: R$ 2.000,00
Credor: OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de inspeção para os ônibus de transporte escolar da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 06 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:163DD8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 146/2021

Processo: 20724/2021 Valor: R$ 1.500,00
Credor: OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de inspeção para os ônibus de transporte escolar da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 06 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ACEB35CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, tendo em vista o que consta do processo nº4669/2021: LICITAÇÃO Nº 64/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por Item, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021 com Abertura prevista às 09:00 horas do dia 07/10/2021, FICA ADIADO "SINE DIE" motivado pela necessidade de Alteração do Edital conforme impugnações acolhidas. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações no Setor de Licitações e compras do Município de Palmeira das Missões/RS.

Informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de outubro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:77F4534E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021**, referente à licitação para o Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, tudo conforme Projeto Básico. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão Pública: 20/10/2021, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C762D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TUBOS de CONCRETO** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 20/10/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E2797150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 054/2021 - TP Nº 011/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade dar continuidade a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 011/2021 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção da cobertura metálica e ampliação da EMEF JOÃO ANGELO PANDOLFO, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.** Foi feita diligência para a Secretaria de Planejamento, visando à análise dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas. O engenheiro, *Sr. Silmar Sehn de Melo*, emitiu parecer favorável aos atestados apresentados por todas as empresas, exceto a empresa CM COMÉRICO E SERVIÇOS EIRELI, pois a Comissão solicitou que não fosse feita esta análise. Diante disto, a Comissão decide HABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME, PLANO M CONSTRUTORA e SEATTLE CONSTRUTORA LTDA** e INABILITAR a empresa CM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pois a mesma não apresentou o documento solicitado no inciso I, item 3.1 do Edital (CRC da empresa). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS).

Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F8F76F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 055/2021 - TP Nº 010/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de dar continuidade a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 010/2021 –** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DA EMEI MUNDO COLORIDO, situada na Rua João Martins Nunes, nº 355, bairro Muck, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição dos mesmos, passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, fica declarada vencedora desta licitação a empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de **R$ 417.009,36** (quatrocentos e dezessete mil, nove reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 138.101,23 (cento e trinta e oito mil, cento e um reais e vinte e três centavos) referente à mão de obra e R$ 278.908,13 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oito reais e treze centavos) referente aos materiais. O valor citado acima é menor do que foi orçado pelo município de Parobé/RS. Fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a esta fase, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:054AD4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:058/2018.
PROCESSO N°:4155/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Transporte Escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Agosto de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:61A86948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:057/2018.
PROCESSO N°:4155/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Transporte Escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Agosto de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUIZ HENRIQUE BECKER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CEA09776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:059/2018.
PROCESSO N°:4155/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:A P W DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Transporte Escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Agosto de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANA PAULA WINK DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A08F79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:056/2021.
PROCESSO N°:1471/2021.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CLÍNICA VETERINÁRIA PAROBÉ LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Castração Cirúrgica.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento – alterando o teto financeiro mensal, em razão do credenciamento de nova clínica, passando o mesmo para R$ 2.833,00 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais), correspondente a 33% (trinta e três por cento) do Teto Financeiro do Processo de Credenciamento, a contar do dia 1º de Outubro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARILDO ZANINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A9CE34C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:058/2021.
PROCESSO N°:1471/2021.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MOHAMED AHMED ALI AZAB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Castração Cirúrgica.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento – alterando o teto financeiro mensal, em razão do credenciamento de nova clínica, passando o mesmo para R$ 2.833,00 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais), correspondente a 33% (trinta e três por cento) do Teto Financeiro do Processo de Credenciamento, a contar do dia 1º de Outubro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MOHAMED AHMED ALI AZAB
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1C21A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.082/2021
PROCESSO N°:1471/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CHARLES ROBERTO MULLER.
OBJETO: Prestação de serviços de Castração Cirúrgica.
VALOR DO CONTRATO: Fica fixado o teto financeiro mensal de **R$ 2.833,00 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais),** correspondente a 33% do Teto Financeiro Mensal do Processo de Credenciamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 1457
Ação: 2494 – Vigilância Sanitária Ambiental
Subelemento – 33390398200000000 – serviços de controle ambiental
Vínculo: 4000 - ASPS
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da **Nota Fiscal** e do **Relatório mensal de Execução, no qual deverá constar a listagem dos animais atendidos acompanhada das guias de encaminhamento/autorização.** O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente executada, independente da quantidade contida na Nota de Empenho.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CHARLES ROBERTO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:784DA451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.084/2021
PROCESSO N°:4772/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2021, Art. 25, inciso II, par. 1º c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Curso de Formação Continuada para os professores da Secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO:O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 11.875,00** (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de **R$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) durante os 12 (doze) meses de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2044 – Manutenção da Educação Especial
Subelemento: 33390396500000000000 – Serviços de apoio ao ensino
Vínculo: 0031 – FUNDEB
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal do contrato, via transferência bancária – Banco do Brasil, Agência 0416-2, Conta Corrente 113.175-3.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4ABE3274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:035/2017.
PROCESSO N°:3276/2017.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 018/2017.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:JOÃO LUIZ SPANIOL e MELISSA SPANIOL.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua João Correa, nº 253, Bairro Centro, Parobé – RS, para uso pela NAPIA (Núcleo de Apoio Psicossocial da Infância e Adolescência).
OBJETO DO ADITIVO: Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste – por acordo entre as partes, repactuando o valor mensal do locatício fixado no item 3.1., que retorna ao valor original, sendo de **R$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinqüenta reais) a contar de 15 de Setembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALICE IMÓVEIS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:372F8A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2307 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Transferência

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1567 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO	R$ 10.000,00

			POR TEMPO DETERMINADO	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 5 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:60FD82D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5796/2021

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 4173/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 09/03/2018, à servidora **LÍVIA MEDEIROS MESSA**, matrícula 14451, cargo de Serviços Gerais, padrão 03, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 905,32 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. Art° 201 I & 1° complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 01/10/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0F800A3D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5797/2021

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 4699/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2019, ao servidor **WALDEMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 1112, identidade funcional PROFESSOR, cargo de PROFESSOR, padrão 1, nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.314,08 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 71; Quinquênio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Diferença de Quinquênio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 05/10/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1E61E625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.476, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro é o Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da administração municipal no dia 11 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5DB6EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, através da Secretaria de administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DATA: 08/10/2021 (sexta-feira)

1.2. HORÁRIO: 8h

1.3. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Pelotas, situado à Rua Bento Gonçalves, n° 4.824, Pelotas/RS.

1.4. O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

1.5. A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e 1 (uma) motoniveladora.

1.5.1. A Prova terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por candidato, sendo 20 (vinte) minutos para a retroescavadeira e 15 (quinze) minutos para a motoniveladora, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

1.5.2. A Prova será composta das seguintes atividades:

1.5..2.1. Retroescavadeira
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta; d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
e) Transferência de material depositado até o local indicado
f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

1.5.2.2 Motoniveladora
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Realização de patrolamento para a frente;
d) Realização de patrolamento de ré;
e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

1.5.3. O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função.

1.5.4. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

1.5.5. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

1.5.6. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

1.5.7. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

1.5.7.1 Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;

1.5.7.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;

1.5.7.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;

1.5.7.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

1.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, em cada máquina, sob pena de eliminação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta)minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E", com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

2.5. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.6. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

2.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

2.10. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.11. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

3. CONVOCAÇÃO

Horário: 8h
Candidatos
ANDERSON LUIS GONSALEZ MADRUGA
BRUNO SOUZA DO AMARAL
FABIO FERRAZ MORAES
LEONARDO ALVES PEDROSO
MATHEUS BELASQUEM DE LIMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de outubro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D7737840

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 22/2021 (Pavimentação de 3 Ruas e um estacionamento e construção de letreiros) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ em trecho das Ruas Gonçalves Chaves, Barão de Azevedo Machado e Dr. Amarante, contemplando ainda, drenagem, sinalização viária e ciclofaixa, assim como pavimentação de um estacionamento no entorno do trapiche do Laranjal e a construção de dois letreiros turísticos, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2021 às 10

horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:5E769BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

No **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**, publicado na página n° 3152 do Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de setembro de 2021, onde se lê: "**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020**", leia-se "**CONTRATO DMINISTRATIVO º 163/2017**".

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:3F0312AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2021
CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1956/2021
CONTRATADA: EMPRESA MARKEKO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: nº 25.451.124/0001-14
OBJETO: PRESTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE 60 HORAS-MÁQUINAS COM A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais).

Piratini, 05 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A6B09167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2113/2021

Concede a Srt.ª Taiany Gloria o prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido o "Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa" a Srt.ª Taiany Gloria.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:098F629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2114/2021

Concede o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. José Francisco Madruga Carvalho "Zezé".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. José Francisco Madruga Carvalho "Zezé".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FDC6B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 208 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°789/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de lote urbano em três terrenos, de propriedade de **Renato Rosa da Silva Martins,** assim descritos:

Lote de Origem: Um lote urbano com área de 447,50m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini sob nº 3.332, situado na Avenida 6 de Julho esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade, contendo um prédio residencial com área de 69,71m², designado pelo nº 868, (caminhamento horário). Ao norte segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 15,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a Avenida 6 de Julho, ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,60 metros, ângulo interno 1.2.3 de 103°, confrontando-se com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo; ao sul segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 20,80 metros, ângulo interno 2.3.4 de 77° , confrontando-se com terreno de Ieda Geneci Garcia de Medeiros; ao oeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com terreno de Eva Eliana Porto da Silva.

Terreno 01: Um terreno urbano com área de 196,44m², formado por parte do lote de origem, situado na Avenida 6 de Julho esquina com a rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade, contendo um prédio residencial com área de 69,71m², designado pelo nº 868 , (caminhamento horário). Ao norte segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 15,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a Avenida 6 de Julho, ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 12,30 metros, ângulo interno 1.2.3 de 103°, confrontando-se com o a rua Taltíbio Silveira de Azevedo; ao sul segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 17,78 metros, ângulo interno 2.3.4 de 77° , confrontando-se com terreno fracionado 2; ao oeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com terreno de Eva Eliana Porto da Silva.

Terreno 02: Um terreno urbano com área de 125,31m², formado por parte do lote de origem, situado na rua Taltíbio Silveira de Azevedo, distante 12,30 metros da esquina com a Avenida 6 de Julho, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade, (caminhamento horário). ao es-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 6,90 metros, ângulo interno 4.1.2 de 103°, confrontando-se com o a rua Taltíbio Silveira de Azevedo; ao sul segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 19,35 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77° , confrontando-se com terreno fracionado 3; ao oeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 6,75 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno de Eva Eliana Porto da Silva; e ao norte segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 17,78 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o terreno fracionado 1.

Terreno 03: Um terreno urbano com área de 125,75m², formado por parte do lote de origem, situado na rua Taltíbio Silveira de Azevedo, distante 19,20 metros da esquina com a Avenida 6 de Julho, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade, (caminhamento horário), ao es-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 6,40 metros, ângulo interno 4.1.2 de 103°, confrontando-se com o a rua Taltíbio Silveira de Azevedo; ao sul segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 20,80 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77° , confrontando-se com terreno de Ieda Geneci Garcia de Medeiros; ao oeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 6,25 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno de Eva Eliana Porto da Silva; e ao norte segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 19,35 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o terreno fracionado 2.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8B47E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.118/2021. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

ASSISTENTE SOCIAL

2ª – Márcia Rosane da Cunha de Quadros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:DAE18ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº 48/2021
CONTRATADA: EIFFEL VEICULOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ: nº 04.682.292/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2021
OBJETO: Aquisição de quatro veiculos de dez lugares para transporte escolar
INÍCIO: 01/10/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Piratini, 05 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:13C9D720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE COBRANÇA DE TAXA DE LIXO – 001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art.124, da Lei Municipal nº. 281, de 29 de dezembro de 1998, tabela de valores IX, torna público o presente Edital, para fins de COBRANÇA DE TAXA DE LIXO, das Localidades de São José do Mauá e Campo Alegre, localizadas neste município e beneficiadas pelo recolhimento periódico de lixo, relativo ao exercício de 2021.

O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá.

Os interessados ficam notificados para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar impugnação de quaisquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá – RS, 05 de outubro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A2A34B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 051/2021

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 051/2021 - Processo nº 306/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 051/2021, Processo nº306/2021, sendo seu objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução e Criação de materiais audiovisuais e fotográficos da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, de segunda à sexta. O Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 06 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:49A1218D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°39/2021. A fim de retificar o anexo n° XI – planilha de composição de custos. Objeto: Transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até o aterro sanitário. Ficando remarcada a sessão para o**Dia 21.10.2021, às 9h, na plataformahttps://bll.org.br/**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CABE9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 991, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 991, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE..... R$ 30.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: ..... R$ 30.000,00
Art.2o Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, autorizada no art 1º, o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), por conta da anulação (redução) da verba orçamentária, conforme abaixo descrito:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (8) ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (11) ..... R$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R$ 30.000,00
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de abril de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F540A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 992, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 992, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 492.867,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual 3.975 de 24 de dezembro de 2020, no que se refere ao órgão 07- Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 492.867,57 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0015 CRIANÇA FELIZ
08 243 0015 2 012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (60532) ..... R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV TERC P/FÍSICA (60533) ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (60534) ..... R$ 7.933,37
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (60990) ..... R$ 5.000,00
1036 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SUBTOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: ..... R$ 70.933,37
Servirá de aporte para Abertura de Crédito Suplementar do recurso 1036, o valor depositado na Conta Corrente nº 23.579-2, Agência 0330-1 – Banco do Brasil, extrato anexo.

08 244 0230 BLOCO - ACESSUAS TRABALHO
08 244 0230 2 055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (6301)..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 SERV TERC P/FÍSICA (6302)..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 SERV TERC P/JURÍDICA (6303) ..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE (6304) ..... R$ 5.373,39
1151 PROG. NAC. PROM. ACESSO MUNDO TRABALHO
SUBTOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: ..... R$ 65.373,39
Servirá de aporte para Abertura de Crédito Suplementar do recurso 1151, o valor depositado na Conta Corrente nº 22.179-1, Agência 0330-1 – Banco do Brasil, extrato anexo.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C9823C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 993, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 993, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Concede o Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), abono no valor de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para cada um à título de incentivo adicional.
Art.2 o As despesas decorrentes da presente Lei provirão de rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo descritas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10301- Atenção básica
103010010- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
103010010.2065000 N-GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSOS DO PACS
3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
273 Fonte: 4520 ESF/S. BUCAL/PACS/NASF- FEDERAL
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de abril de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:292DA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 996, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 996, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Professor Carlos Eviliano Madruga.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o A Rua do Loteamento Sol Nascente que hoje recebe sua identificação como letra "A", passará a ser chamada de Rua Professor Carlos Eviliano Madruga
Art.2 o Nas placas de denominação deverão constar: Rua Professor Carlos Eviliano Madruga
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de abril de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:600EAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 997, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 997, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Affonso Souto Cabrera.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o A Rua "G" do Loteamento Sol Nascente, passa a denominar-se Rua Affonso Souto Cabrera
Art.2 o Nas placas de denominação deverão constar: Rua Affonso Souto Cabrera
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de abril de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:65CC1673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
LEILÃO 02/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/10/2021 ás 10h00min procederá com licitação na modalidade de **LEILÃO**, processo administrativo nº 82/2021, **QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: 05584289530 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 05 de Outubro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E9C152CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 73/2021: MEDICAMENTO EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi dispensado de forma emergencial através do processo de dispensa de licitação nº 73/2021, AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO VERSA 40MG, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **KREMER & GOI LTDA – CNPJ: 31.409.01/0001-09** perfazendo um total dispensado de **R$ 464,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 05 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FA878418

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 74/2021: TELHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi dispensado de forma emergencial através do processo de dispensa de licitação nº 74/2021, AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA CONSERTO DO TELHADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, perfazendo um total dispensado de **R$ 25.588,46,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 05 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7ADE4DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.358 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto 3.357/2021 e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Comitê Técnico Regional de Enfrentamento à Pandemia na Zona Sul definiu pela adoção de novas flexibilizações dos protocolos para operações comerciais;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 3°, do art. 2°, do Decreto Municipal n° 3.357/2021**,** passando a vigorar com a seguinte forma:
----
§ 3° - Com relação as regras de ocupação máxima de público nos eventos e limitações sanitárias fundamentais, aplicam-se de forma cogente as disposições contidas no Decreto Municipal n° 3.348 de 08 de setembro de 2021, e também os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual n° 56.120, de 1° de outubro de 2021, e seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E30F6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 20/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 66/2021-** Aquisição de Camisetas para Campanhas de Prevenção ao Câncer e HIV, no dia 21/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 067/2021-** Aquisição de Peças para Roçadeira Articulada, no dia 25/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 68/2021-** Aquisição de EPIs (botinas, calças e óculos de proteção), no dia 26/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 69/2021-** Aquisição de Móveis Sob Medida. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.
SALA DE LICITAÇÕES, em 05 de Outubro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F2D2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **30.09.2021,** conforme Atestado Médico**,** da Servidora **LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES,** Matrícula **324-7**, Professor, Classe E, Nível 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59E7E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **06.10.2021**, **VERIDIANA LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C397E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.773, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a publicação, na internet, de quantitativo de distribuição de cestas básicas pelo Executivo Municipal.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, o quantitativo de distribuição de cestas básicas, atualizada, distribuídos aos beneficiários, bem como quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.
I – Deverá publicar a quantidade de Cestas Básicas na qual recebeu por doações, e, as que foram adquiridas. Da mesma forma, terá que ser publicado a quantidade, por famílias, beneficiários, entidades e afins.
II - As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de distribuição (discriminadas por grupos), e abranger todos inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal que distribuem as devidas cestas, incluindo as unidades conveniadas (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social) e outros prestadores que realizam a distribuição das cestas básicas, sem a identificação nominal das famílias e benificiários.
Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do beneficiário na forma do inciso segundo do artigo anterior, que poderá ser identificado pelo número do Cartão do Cadastro Único (CadÚnico), em registro e controle interno.
Art. 3º O quantitativo de eventual lista de espera deve ser disponibilizado pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos beneficiados, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal, devidamente justificado.
Art. 4º A Administração Pública, afixarão em local visível as principais informações desta Lei, inclusive divulgação às redes sociais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:545E310A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROC Nº 2324/06/2021
Concorrência Pública Nº. 04/2021 – A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Afins.**
No dia 13/09/2021, às 10 horas, foram julgados os recursos apresentados pelas empresas licitantes, referentes a Concorrência Pública nº 04/2021. Após a análise, a Comissão decidiu aceitar o recurso interposto pela empresa Areeira Minerar Mineração e Transporte, declarando a empresa vencedora nos itens 74, 75 e 76. A Comissão decidiu não aceitar o recurso interposto pela empresa Mundial Sistemas Construtivos Ltda., declarando-a vencedora apenas nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86 e 87. Os demais itens foram desclassificados pelo valor estar acima do estimado conforme Anexo II, do edital.
Abre-se prazo de recurso de 05 dias úteis, nos temos do Art. 109, Inc. I da lei 8666/93.

Santana do Livramento, 05 de outubro de 2021.

GIOVANA MUNHOZ LLUVIERA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:2D1E18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.653, DE 04 DE OUTUBRO 2021.

"Homologa o Plano Municipal de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do memorando nº 178, de 21 de setembro de 2021, as Secretaria Municipal da Saúde,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica homologado o **Plano Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS,** discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o Quadriênio 2022/2025.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano opra homologado, ficará disponível para consulta no site da Prefeitura www.sdolivramento.com.br.

Art. 2º – A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D0C8D7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**: referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisições de material permanente para as Secretarias Municipais. Adjudicada às empresas BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, BRASIDAS EIRELI, E D AZAMBUJA & CIA LTDA, FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA – ME, LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA e homologada em 10/09/2021. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/10/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:20D6C17D

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 114/2021 AO 123/2021

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:
Contrato: Contratação de empresa para aquisições de material permanente para as Secretarias Municipais.
CONTRATO Nº 114/2021. Empresa Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor: R$ 2.130,00. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 115/2021. Empresa contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 11.678,37. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 116/2021. Empresa contratada: BRASIDAS EIRELI. Valor: RS 10.119,86. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 117/2021. Empresa contratada: E D AZAMBUJA & CIA LTDA – EPP. Valor: R$ 4.388,00. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 118/2021. Empresa contratada: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. Valor: 2.007,20. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 119/2021. Empresa contratada: INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 4.015,00. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 120/2021. Empresa contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA – ME. Valor: R$ 46.505,00. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 121/2021. Empresa contratada: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA. Valor: R$ 15.600,00. Data da assinatura: 13/09/2021.
CONTRATO Nº 122/2021. Empresa contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 72.959,78. Data da assinatura; 13/09/2021.
CONTRATO nº 123/2021. Empresa contratada: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA. Valor: R$ 4.790,00. Data da assinatura: 13/09/2021. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/10/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D9751973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 044/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços de material de iluminação publica; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 07/10/2020 até as 08 horas do dia 20/10/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/10/2021 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E30AEB95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 024/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 024/2021 – Objeto: Construção de Parque Poliesportivo e Recreativo conforme Proposta n° 004879/2019 Convênio entre o Município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania – Convenio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 21/10/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F9ABBF04

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 025/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 025/2021 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos em tecnologia da

informação; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 22/10/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0FF366BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2021. Objeto: Registro de preços de móveis. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/10/2021 até às 08 horas do dia 13/10/2021, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/10/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3636DF04

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 023/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 023/2021 – Objeto: contratação de empresa para execução e instalação do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) em Escolas Municipais; Protocolo dos envelopes: até as 14h15min do dia 21/10/2021. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CBD405F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 042/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços de materiais ambulatoriais; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 08/10/2021 até as 08 horas do dia 25/10/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/10/2021 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:782291FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão eletrônico nº 29/2021, cujo objeto é o registro de preços de uniformes escolares. Propostas: deverão ser postadas até às 08 horas do dia 20/10/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/10/2021 às 9 horas. Alterações feitas nos prazos de entrega das amostras e dos produtos. Inclusão de dados adicionais no Anexo V. Mais informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4E2C2FF5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1096/2021/SMGRH

De 01 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Outubro do corrente ano, **LUCELIA LETICIA RIEGER POSSANI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor (a), nomeado(a) pela Portaria nº 784/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:39C9B96A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1101/2021/SMGRH

De 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Outubro do corrente ano, **LUCIANA LOUREIRO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 428/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4C40BBEC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1100/2021/SMGRH

De 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Julho do corrente ano, **KAYANA DIEBOLD VERONESE**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 639/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:E8E22205

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1099/2021/SMGRH

De 01 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUCELIA LETICIA RIEGER POSSANI,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenado de Unidade, a contar de 01 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:F8EBE92F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1103/2021/SMGRH

De 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUCIANA LOUREIRO,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 01 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:2B57C02A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1102/2021/SMGRH

De 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA KAYANA DIEBOLD VERONESE** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:A73A9D27

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1098/2021/SMGRH

De 01 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARISA MEOTTI ANTUNES,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor (a), a contar de 01 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:E867A36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.935, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ESTRADA JOÃO ALVES DOS SANTOS", o trecho que inicia no cunhal com a Estrada das Cutias, na localidade de Guarda Velha, totalizando aproximadamente, 243 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:513CF34B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.936, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ESTRADA JOSÉ NUNES NETO", o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Sergio Luckmann, totalizando aproximadamente, 1.100 metros de extensão na localidade de Bom Retiro, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:2B1D2EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.937, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Estrada Malvina Cunha de Souza", o trecho que inicia junto ao entroncamento com a Estrada Jose Nunes Neto, totalizando aproximadamente, 1.470 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:9643D66F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.938, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Estrada Cecilio Batista dos Santos", o trecho que inicia junto ao entroncamento das Estrada Jose Nunes Neto e Estrada Malvina Cunha de Souza, na localidade de Bom Retiro até o encontro com a estrada do Alto Bom Retiro, totalizando aproximadamente, 2.530 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:75440EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.939, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Estrada Antônia Gomes", o trecho que inicia junto ao entroncamento da Estrada Jose Nunes Neto, na localidade de Bom Retiro, totalizando aproximadamente, 1.817 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:68437095

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.940, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Estrada Henrique Genari", o trecho que inicia junto ao entroncamento da Estrada Antônia Gomes, totalizando aproximadamente, 716 metros de extensão, conforme mapa em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E8CE65BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.941, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Juvenal Ferreira Gomes, denominada através da Lei Municipal nº 3.239, de 1997 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a extensão da Rua "Juvenal Ferreira Gomes", sendo prolongada até o entroncamento com a Rua Vera Lúcia Fraga de Vargas, no Loteamento Residencial Alameda do Parque, conforme mapa anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:2C044F80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.942, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Pedro Daniel dos Santos" (Pedro Táta) a Rua 04 no Loteamento Residencial Alameda do Parque, iniciando no cunhal da Rua Juvenal Ferreira Gomes até o encontro com a Rua Roberto Gomes Bemfica, conforme mapa anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:DEBDC144

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.943, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.
.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PRAÇA PAUL HARRIS" a área verde situada nos cunhais da rua Pedro Daniel dos Santos com as Ruas Roberto Gomes Bemfica e Rua Vera Lúcia Fraga de Vargas, totalizando 2.128 m², conforme mapa em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E8AA5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 156/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
06.277.746/0001-23	D DA S MALTHA - ME	2021/1300

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:046DB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 157/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.538.350-14	ELIZIANE AFRI DA SILVA	2021/1624

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:15C36AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 158/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.565.890-95	FREDERICO HOLMER FLORENTINO	2021/1307

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:99AF88C7

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 159/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.906.350-02	GABRIEL SOBRINHO CARDOSO	2021/1374

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:4B5FC000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 160/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
137.581.600-49	GOMERCINDO BERNARDO DA SILVA	2021/1418

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:2506CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 161/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
046.042.490-40	ISADORA PINTO DOS SANTOS	2021/1444

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:943B1157

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 162/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
034.691.680-16	JADER RAMOS PUGENS	2021/1501

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:6D13EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 163/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
161.359.700-20	JOSÉ DE JESUS PINHEIRO	2021/1487

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:F0ABB457

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 164/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
478.299.900-34	LUIZ ANTONIO DA SILVA	2021/1276

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:E68199FE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 165/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
029.798.360-10	NATACHA DA CUNHA FLOR	2021/1293

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:FC8CA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 166/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
95.156.543/0001-09	PEDREIRA PORTAL LTDA	2021/1283

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:9E62ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 167/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
036.560.700-24	SHEILA DE MELLO RAMOS	2021/1484

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:3560199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.945, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas terceirizadas que executam o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública, em virtude da calamidade pública devido à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder, excepcionalmente, subsídio financeiro às empresas terceirizadas que executam o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que ocasionou a suspensão das aulas presenciais, ainda sem retorno a normalidade, em decorrência das medidas sanitárias e de distanciamento social destinadas a combater a referida epidemia.

§1.º O valor do subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) das despesas fixas do transporte escolar, compreendidas estas como despesas com salários de funcionários, impostos, encargos sociais e contribuições sociais e trabalhistas, IPVA dos veículos e custos que ocorram independente de o serviço estar operando.

§2.º A análise e a separação dos valores considerados como fixos serão feitos por Comissão Especializada, no caso, a Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos – CEAPC, a partir da planilha de custos apresentadas pela empresa por ocasião do processo licitatório.

§3.º O subsídio será mensal e fica condicionado a:

I – Não demissão dos empregados no período em que perdurar a medida excepcional;
II - Comprovação mensal das despesas fixas, impostos e taxas a que se refere.

Art. 2.º Esta Lei se aplica única e exclusivamente durante o período letivo e enquanto não houver retorno integral às aulas presenciais, devido à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:42EA47A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2020.
CONTRATADA: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Contratação da PROCERGS para o Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula oitava do contrato original para excluir a obrigação contida no item 8.14, notadamente, a comprovação do pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, apresentação de GFIP do mês de cobrança e respectivo comprovante de pagamento, conforme solicitado pelo memorando n.º 067/2021 – SEMAF de 30 de julho de 2021, encaminhado pelo memorando 1219/2021 – DEC de 16 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D693E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale transporte da empresa Sudeste Transportes para os servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para excluir a obrigação contida no item 6.3, notadamente, a comprovação do pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, apresentação de GFIP do mês de cobrança e respectivo comprovante de pagamento, conforme solicitado pelo memorando n.º 066/2021 – SEMAF de 29 de julho de 2021, encaminhado pelo memorando 1216/2021 – DEC de 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7CF76D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Comunicamos aos interessados que foi novamente suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais (EMEF Antônio Laureano da Cunha, EMEF Santa Inês, EMEF Santa Inês II, EMEI Soneca), Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e Prédio da Prefeitura Municipal. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedido de esclarecimento e impugnação interpostos ao edital licitatório, bem como análise de possíveis retificações, caso necessário. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:90E192E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 062/2021.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 162/2021.
CONTRATADO: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19.
OBJ**ETO:** Aquisição de 01 (uma) van adaptada para cadeirante, com recursos provenientes da Consulta Popular 2018/2019.
VALOR TOTAL: R$ 217.000,00
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10BA876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2021, destinado à contratação de empresa para realização de vistorias mecânicas nos 16 veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, lotados na Secretaria da Educação e que atuam no Transporte Escolar, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1940/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1047/2021 e pedido nº 1253/2021, através da empresa OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 20.072.018/0001-06, para Vistoria mecânica semestral em 16 veículos, sendo 2 vistorias em cada um destes, com emissão de laudo com Anotações de Responsabilidade Técnica ART ao DETRAN RS para obtenção da Autorização para Transito de Veículo Escolar, ao valor unitário de R$ 239,00, totalizando R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) para 32 vistorias, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:68A2D806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2021 (Processo Administrativo nº 203/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica destinada à expansão de vias asfálticas e restauração de vias existentes no Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Da Retificação:** ficam retificados: 1) O subitem 10.1.5 do Edital e item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e 2) Os valores constantes do item 1 – DO OBJETO do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para constar como referência o valor da mediana dos orçamentos e acrescer a observação. Em face das retificações acima, ficam alteradas as datas constantes no item 1 do Edital: **Republicação Edital:** 05/10/2021, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 22/10/2021, às 9h, **Data/hora da abertura das propostas:** 22/10/2021, às 9h01min e **Data/hora início da disputa:** 22/10/2021, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Do Termo de retificação:**encontra-se disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 05 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F6EF8E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - CISPAR – aquisição de play ground e brinquedos – R$ 541.782,76 – Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6BD157FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021– aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Emendas nº 28730003 e 28610009 – R$ 1.848,75 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1796DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021– aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Emendas nº 36660012 – R$ 43.605,00 – Morimed Comercial Eireli.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:132BE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021– aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Emendas nº 28730003 e 28610009 – R$ 1.340,00 – K.C.R.S. Comércio Equipamentos Eireli - EPP.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9099AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021– contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para ampliação do prédio da Escola de Educação Infantil Tia Suely – R$ 413.444,46 – C.F.V. Obras Públicas Ltda ME.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:69712E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021– contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para ampliação do prédio da Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Menina – R$ 750.921,92 – C.F.V. Obras Públicas Ltda ME.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:83BAC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2021 – CONVITE Nº 010/2021– contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte em local aberto, nos dias 08 e 09 de outubro, para a 24ª Estância da Canção Gaúcha, com passagem de som e apresentação de show de encerramento, com streaming ao vivo para três plataformas digitais e gravação ao vivo e edição de imagens para youtube em full HD – R$ 12.960,00 – Ronaldo Miranda de Freitas.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5C3487D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 880/2021– locação de banheiros químicos para as festividades da 24ª Estância da Canção Gaúcha nos dias 06,07,08 e 09 de outubro de 2021, inclusos transporte, montagem, produtos desinfetantes, papel higiênico e sucção diária – R$ 15.904,00 – Sandro Borges da Rosa.

São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99244A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2021

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a reforma do motor da Retroescavadeira Case 580 L, pelo valor total de R$ 17.874,09, de acordo com o processo nº 1.089/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da reforma do motor não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de outubro de 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B95B2140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Processo Administrativo 081/2021

Objeto: Contratação do Curso "Unindo as Peças" para capacitação de líderes e gestores do Executivo Municipal, trabalhando os seguintes

temas: 1. Habilidade de fortalecer relacionamentos e construir confiança; 2. Cultivar habilidades de liderança; 3. Reduzir o estresse e melhorar atitudes; 4. Obter resultados com e através das pessoas; 5. Promover maior integração entre Secretarias.

Contratada: Otimiza Eventos e Acompanhamentos
CNPJ Nº 24.440.108/0001-63
Processo Homologado em 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EAD9397B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.411, de 29 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA matricula** n° 86180 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 102.393, de 18 de agosto de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **21 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64206F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.392, de 29 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LIRIA MOTTA PINHO matricula** n° 85953 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.392, de 14 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **27 de setembro a 01 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:939999F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17511, de 30 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE BIZELO COELHO matricula** n° 85764 ocupante do cargo de Professoral, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 87093, de 08 de setembro de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **28 de setembro de 2021 ,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE6451A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.504, de 29 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS matricula** n° 84330 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, **tres (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 a 25 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AEE6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.504, de 29 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS matricula** n° 86134 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, **t (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 a 25 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7A3E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.497, de 30 de setembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **SERGIO RICARDO GARCIA DA SILVA**, matricula n° 81930 ocupante de cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 31.452, de 06 de julho de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **09 de julho de 2008 a 08 de agosto de 2018** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15EFD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.961, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021 – SEGUNDA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 12 de outubro de 2021 (Terça-feira) – Comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2021 – SEGUNDA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde **(Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação dos horários referentes ao PONTO FACULTATIVO determinado pelo artigo 1º, ocorrerá após passar os efeitos do Decreto Municipal que declara o Estado de Calamidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B6F9F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.786

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 267, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2021, **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6439AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.802

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 261, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04, a fim de participar do Congresso de Mobilidade Urbana Sustentável (SUM Bilbao), na cidade de Bilbao - Espanha, no período de 04 a 07 de outubro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias, totalizando 900 UPM's, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9854AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.803

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 17.475, da Secretaria Municipal de Habitação,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. **ANDREIA CAMILLO RODRIGUES,** Secretária Municipal de Habitação, matrícula nº 55247 e CPF nº 011.506.120-70, a fim de participar de reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional _MDR, bem como visita aos deputados gaúchos para entrega de carta solicitando recursos para Habitação, no período de 03 a 06 de outubro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias, totalizando 450 UPM's e passagens de ida e volta, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AF2416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.805

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 17.479, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34, a fim de participar do Congresso Internacional Ambiental (Mercocidades) "SUM 2021" – Conectando personas, instituciones, empresas, mercancias, na cidade de Bilbao - Espanha, e a fim de acompanhar reunião com a participação do Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na sede da instituição , na cidade de Vigo – Espanha, no período de 04 a 09 de outubro de 2021, com saída no dia 04 de outubro de 2021 e retorno no dia 10 de outubro de 2021 fazendo jus ao pagamento de 6 (seis) diárias, totalizando 1800 UPM's e passagens de ida e volta, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03ED3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2020,** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO BANDEIRA,** matrícula nº 84101, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.288 de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25473013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9.334/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Adriana Demenghi Scherer,** matrícula 25896**,** de 1.034 (UM MIL E TRINTA E QUATRO) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02), DEZ (10) MESES E QUATRO (04) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 11/04/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de junho de 2021, Protocolo n°. 14001070.1.101425/21-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74AF5533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Angelina Abatti dos Santos,** matrícula 82433**,** de **3.038** (TRÊS MIL E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a OITO (08) ANOS, TRÊS (03) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada , sem concomitância, incluindo o período de 02/03/1989 a 07/06/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de outubro de 2019, Protocolo n°13001160.1.00028/19-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD2006EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. /2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ester Silva Bueno,** matrícula 26247**,** de 924 (novecentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02), SEIS (06) MESES E QUATORZE (14) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo os períodos de 01/06/1989 a 31/12/1989 e de 01/03/1990 a 14/02/1992, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de maio de 2018, Protocolo n°. 19024070.1.00041/18-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9542923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11615/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **José Antonio da Rosa,** matrícula 84183**,** de 4.358 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E O OITO) dias, correspondendo a ONZE ANOS (11), ONZE (11) MESES E TREZE (13) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão N° 032092 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar, datada de 02 de julho de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFD157B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.767

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 15446/2021,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 116.190 de 23 de fevereiro de 2021, que averbou na ficha funcional da servidora**, Luciani Terezinha da Silva,** matrícula 82164**,** de **2.756** (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS) dias, correspondendo a SETE ANOS (07), SEIS (06) MESES E VINTE E UM (21) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12 de janeiro de 2021, Protocolo n°21026120.1.00068/21-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4695240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.768

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16953/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Cristina Zanoto,** matrícula 82075**,** de **5.799** (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a QUINZE ANOS (15), (10) MESES E (24) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01 de dezembro de 2016, Protocolo n°19024080.1.00146/16-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CD6E11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16160/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Paulo Ricardo Justino da Rosa,** matrícula 81221**,** de **3.932** (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS) dias, correspondendo a DEZ ANOS (10), NOVE (09) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de setembro de 2021, Protocolo n°20001030.1.00470/21-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52B5D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16386/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Sandra Mara Bitelo,** matrícula 82685**,** de **2.158** (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05), ONZE (11) MESES E TRÊS (03) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de setembro de 2021, Protocolo n°19028030.1.00392/21-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E863F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17145/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ilse Wehrmann,** matrícula 80864**,** de **4.844** (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), TRÊS (03) MESES E NOVE (09) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01 de janeiro de 2019, Protocolo n°19024080.1.00226/12-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:769757E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17262/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Luciane da Silva Pinto,** matrícula 84112**,** de **4.831 (**QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM) dias, correspondendo a TREZE ANOS (13), DOIS (02) MESES E VINTE E SEIS (26) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16 de setembro de 2021, Protocolo n°19024080.1.00009/16-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC98E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ALTERAÇÃO DO CNPJ DO FORNECEDOR LOTE 03, ITEM 05, PE 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ALETRAÇÃO do CNPJ registrado no Lote 03**,** item 05 oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 01/2021.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de *EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA*, aos 26/05/2021, edição 3071, Código Identificador: 6BC9FA25, DOM. A partir desta data, em solicitação da empresa para passar-se para o seguinte CNPJ 01.425.676/0003-51 da sua filial. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:001A4B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ANULAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 38 PE 10006/2021 SRP PASSANDO PARA SEGUNDO COLOCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 38,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10006/2021 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 10/06/2020, edição 2829, **Código Identificador:** 1352251B, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 83 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
38 - Digoxina 0,25mg	R$ 0,1300

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:76E26262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ANULAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 28 PE 10009/2021 SRP PASSANDO PARA SEGUNDO COLOCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 28,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10009/2021 - FMS.** aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98) para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 18/06/2020, edição 3087, **Código Identificador** 3B1FF3B8, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no Lote 28 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0001-51** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
28 - Fenitoína 50mg/5ml solução injetável	R$ 3,61

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CE24C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 2° TAC AO CONTRATO 10022/2021 DL 10011/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10022/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10011/2021
CONTRATADA: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.634.038/0001-59.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 02 (dois) meses, contado do seu término, qual seja, 17 de Agosto de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2EE0E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 07 TAC AO CONTRATO 100/2018 INEX 17/2018

SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, a informação de que, na ausência da gestora Maricler Branco Gomes, matrícula nº 80.978, assina em substituição, a servidora **Natália Vanoni Mombach, matrícula nº 84.212** ou a servidora **Raquel Cristiane Andreis, matrícula 85.299,** para exercer a fiscalização e inspeção do objeto contratado, a partir de 25/08/2021.
DO FISCAL TECNICO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para incluir como FISCAL TÉCNICO a servidora **Letícia de Souza**, **matrícula 80.950,** e na sua ausência, assina em substituição a servidora **Raquel Cristiane Andreis, matrícula nº 85.299**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 25/08/2021.
DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para incluir como FISCAIS ADMINISTRATIVAS as servidoras **Karen Viturina Eufrasio**, matrícula 85.346 ou **Maria Eunice Zeni**, matrícula 26.563, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 25/08/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6A4ECB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 13° TAC AO CONTRATO 63/2012 DL 1231/2011

SÚMULA DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2012
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1231/2011
LOCATÁRIO: ELZIRA ROSA SOMER DE VARGAS inscrita no CPF sob o nº462.858.310-91.
LOCADORA: DUPLO ESSE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.219/0001-60.
DO GESTOR: Altera-se o parágrafo único da Cláusula Décima primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser o GESTOR o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula nº. 082060, para acompanhar a execução do contrato e tomar as providências cabíveis, a partir do dia 30/09/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EC2AD636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 14° TAC AO CONTRATO 91/2017 PE 01/2017

SÚMULA DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de agosto de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A84DE1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº004/2021, que tem por OBJETO, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 05 de outubro de 2021, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o **credenciamento de jurídicas interessadas na prestação de serviços de varrição de ruas.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min ás 17h09min nas segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 05 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:461825A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº003

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no segundo semestre de 2021**.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 06 de outubro de 2021 à 26 de outubro de 2021, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 05 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AF68560B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0829/2021, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **NAIR EMA MATHIAS**, matrícula 527, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.08.2021 a 04.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F76D412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0830/2021, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **deisi panciera cabral**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2665, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.09.2021 a 04.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:90C7CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0831/2021, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA SILVA SOARES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementres II, matrícula 3353, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.04.2020 a 15.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2021 a 30.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CE4771B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0832/2021, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontologo, matrícula 3000, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020** e 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.09.2021 a 08.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:09FF8646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0833/2021, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RETIFICA PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período de licença para tratamento de saúde da servidora **TAIS ROTH KLEIN**, matrícula 2196, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, concedida pela Portaria DP nº 0604/2021 de17.06.2021, sendo a data correta

04.06.2021 a 02.08.2021 , e a Portaria DP nº 0768/2021 de 16.08.2021, o período com a data correta é **02.08.2021 a 15.09.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.06.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5DF967E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0834/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA .

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARZANA HOCH**, matrícula 1491 detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (irmão)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **14.09.2021 a 16.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6DD285EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0835/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 962, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.08.2018 a 31.07.2019** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.08.2019 a 31.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.10.2021 a 31.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:252548FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0836/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2018 a 12.03.2019** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2019 a 12.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.10.2021 a 02.11.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2FBE8345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0837/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2019 a 12.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.10.2021 a 19.10.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:024AB015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0838/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA DE SOUZA PAHIM**, matrícula 3357, detentora do cargo contratado de Fiscal Ambiental conforme Lei Municipal nº 3109 de 14.01.2020, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.05.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.10.2021 a 22.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:08ED92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0839/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL DE MORAIS ZAGO**, detentora do cargo **comissionado Coordenadora dE agendamento**, matrícula 3437, o gozo de 10 (dez) dias de ferias, referente periodo aquisitivo de **17.08.2020 a 16.08.2021** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.10.2021 a 22.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0B341201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0840/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETÁ RELLY GOMES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **30.05.2019 a 29.05.2020**, nos termos do Art. n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.10.2021 a 19.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7308F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0841/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 671, tendo entrado em exercicio em 31.05.1996, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2014**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2014** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:379392C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0842/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Rosane Sonia Cassel**, matrícula 1599, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente de Serviços

Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.11.2012 a 10.11.2017** concedido pela **Portaria 1025 de 11.09.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **01.10.2021 a 30.10.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ABDF542F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0843/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de 04/03/2011 a 04/03/2016, para a servidora Janete Casola,d detentora do cargo efetivo de professora, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D2E39217

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0844/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **ASSIS DE JESUS AZEVEDO DOS ANJOS**, matrícula 27, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Vigilante, referente ao quinquênio ininterrupto de **01.06.2012 a 31.05.2017** e referente ao quinquênio ininterrupto de **04.11.2014 a 03.11.2019**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:81395750

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0845/2021, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **CLECI DO CARMO GRACIOLI**, matrícula 55128, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 15/08/2021, inativada conforme Portaria nº 2926/P2000/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.180,45**, distribuídos da seguinte forma: **NAPOLIAO GRACIOLI**, cônjuge, a contar de 15/08/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.180,45.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B4957CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0846/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **JANETE CASOLA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 158, tendo entrado em exercicio em **14.03.1991**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 1994**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 1994**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:66248D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0847/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **Elainy de Freitas Guedes Canabarro**, detentora do cargo efetivo em provimento de Professora, matrícula 1173, conforme CTC do INSS Protocolo n° 19027060.1.00081/03-2 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 1468 dias (04 anos, 0 mês e 8 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:65060CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0848/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2021, à servidora **ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 892, cargo de professora, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.687,18 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE D 30 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 29 ANOS 77% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3D18073B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0851/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2021,ao servidor **MOISES ANTONIO COMASSETTO**, matrícula 575, cargo de MOTORISTA, padrão AC4036B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valordeR$2.386,48 compostodas seguintes vantagens:VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 25 ANOS 65% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01 de Outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8D527010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0850/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ATO ÃOCONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇ

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade como que estabelece o artigo 40,§1º, inciso III, alínea"b",combinado como §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, acontarde01/10/2021,à servidora **ELAINY DE FREITAS GUEDES CANABARRO**, matrícula 1173, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.972/10.950 no valor de R$ 1.612,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser. custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AD3CCC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0851/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Andressa da Costa Scherer**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2021 a 29.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5CEEDECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0852/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 04/10/2021, à servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI**, matrícula 698, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.244,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:61AE6D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0853/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES**, Secretária Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente , conforme Lei Municipal 314 de 17/10/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CE73F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0854/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a portaria 826 de 21/09/2021 que nomeia Vernei Delcul de Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:09626494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0855/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2789, **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO DE UMA HORA DIÁRIA,** nos termos do Artigo n° 142, parágrafo único da Lei Municipal 313-89/92, a pedido conforme documento em anexo, a contar de **09.09.2021 a 12.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7D27B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0856/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2435, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, o gozo de 19 (dezenove) dias de Licença Premio, referente ao

quinquênio **10.04.2015 a 09.04.2020**, concedido pela Portaria **0033/2020 de 09.01.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **29.09.2021 a 16.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1741A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0857/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 1040, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.09.2009 a 16.09.2014**, concedido pela Portaria **0560/2016 de 10.05.2016**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **10.10.2021 a 08.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:04A9CF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2021, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, nomeada pela Portaria 0811 de 10.09.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 29.09.2021 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AD99C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3403, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o teor do ofício 293/2021, encaminhado pelo secretário da saúde, Sr Bruno O Pinheiro relatando que a empresa vencedora do item 1 do pregão eletrônico 026/2021 não cumpriu o prazo de entrega do bem conforme o edital do certame, bem como Parecer n° 2243/PGM/2021 da Procuradoria Jurídica deste Município opinando pela Abertura de Processo Administrativo Especial datado de 28.09.2021;

Considerando a necessidade de apuração de irregularidades passíveis de caracterizar descumprimento das cláusulas contratuais e, por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1°. Determinar a Instauração de PAE (Processo Administrativo Especial), conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração de fatos narrados no ofício 243/2021, datado de 21 de setembro de 2021, emitido pela secretaria de saúde e assinado pelo secretário da pasta, Sr Bruno Pinheiro, onde relata que a empresa MAXI DISTRIBUIDORA DE EMPRESAS HOSPITALARES , CNPJ 08.117.149/0001-67, vencedora do item 1, do pregão eletrônico 026/2021, para aquisição de um aparelho de raio X odontológico. Considerando em tese o descumprimento de cláusulas contratuais que se configuradas podem imputar à empresa penalidades, multa e declaração de inidoneidade, conforme ajustado no contrato, sobretudo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.3. Os equipamentos, após o envio da nota de empenho pelo Município, deverão ser entregues, em São Pedro do Sul - RS, em local a ser definido pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*6.1. Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA** as seguintes obrigações:*

6.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho;

Art. 2°. DESIGNAR para a condução do PAE, de que trata o Art. 1º desta portaria, as servidoras **Raquel Marciele da Silva Prass,** Agente Administrativo, Matrícula 2062, **Vera Lucia Essy Brutti**, Tesoureira, Matrícula n° 1897, e **Giceli Medianeira Muller da Fonseca,** Téc. Agrícola, matrícula nº2015, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº3075, de 02 de janeiro de 2019, para atuarem no Processo Administrativo Especial, que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração da inconformidade noticiada e caso se confirmem que se promovam os atos necessários à retificação, salvaguardando a lisura e transparência dos atos da Administração Municipal. Atuará como presidente da comissão a servidora Raquel Marcele da Silva Prass e como suplente a servidora **Marta Sueliza Diniz Vieira,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente;
Art. 3°. Cientifique-se pessoalmente os servidores designados da comissão processante e por intermédio da comissão à empresa.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:834E527C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021

CONTRATAÇÃO DE TRÊS OPERÁRIOS
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 020/2021, para contratação temporária DE TRÊS OPERÁRIOS, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º / 2º	ELISABET CORDEIRO SPITZMACHER	20
1º/2º	LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES	20
3º/4º	GUILHERME CASSEL KLEIN	10
3º/4º	ADAIR KAUFMANN	10
5º	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	5

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 30 (trinta) dias do de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:047E41C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM MOTORISTA
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 022/2021, para contratação temporária de 01 (um) **MOTORISTA, TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	40
2º/3º	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	20
2º/3º	JEAN FRANCIS MENEZES	20
4º	MARCEL JULIANO DA SILVA CIDADE	5

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E7F795DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II
REPUBLICAÇÃO EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, para atuar junto ao centro administrativo municipal, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3370 de 24 de setembro de 2021.

RETIFICA-SE

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (um) vaga de agente de serviços complementares II, a serem lotados na *Secretaria de Administração, centro administrativo*, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 673,77 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras) A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a)Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **01 A 08 DE OUTUBRO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Entrega do Currículo;
c) Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

a) Curso de Ensino Médio: 10 pontos
b) Experiência profissional com comprovação em carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação: 05 pontos a cada seis meses trabalhados.
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir pontuação no item "a" do item IV deste edital;
c)Possuir maior pontuação no item "b" do item IV deste edital;
d)Possuir maior pontuação no item "c" do item IV deste edital;
e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b" , "c" e "d".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da q) Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

ATRIBUIÇÕES:
***a)*DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Atividades rotineiras relacionadas com serviços de apoio operacional em trabalhos de lavanderia, cozinha, limpeza, costura, e serviços de pequena complexidade no atendimento ao público em agendamentos, prestando informações, conferindo registros de estoque de materiais, suprimentos, materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos e outros afins.

***b)*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**Os Agentes de Serviços Complementares II desenvolverão atribuições nas seguintes atividades:
a)Nas funções de lavanderia e limpeza: executar serviços como: lavar, alvejar, enxaguar, passar, classificar e guardas nas rouparias específicas de cada setor, roupas usadas no Hospital e no Pronto Atendimento, Casa da Gestante, CAPS, ESFs, EMEIS, Creche, Abrigo Municipal/Casa da Criança, Unidades Móveis de Atendimento, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais setores afetos, realizando, nas funções de limpeza geral, serviços de faxina, remover o pó dos móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, corredores, banheiros, retirada de resíduos das lixeiras, quartos e executar tarefas afins.
b)Nas funções de copa e cozinha: preparar e higienizar alimentos, inclusive especiais, e bebidas a ser servidas aos usuários, confeccionar refeições e lanches nos horários pré-determinados de acordo com as dietas prescritas a cada paciente/usuário, servir porções e distribuí-las nos locais de destino, recolher estas limpar e conservar os ambientes de copa e cozinha, móveis, utensílios e eletrodomésticos, verificar o estoque de suprimentos e material de higiene, bem como sua guarda adequada, realizar a limpeza geral do ambiente e executar serviços de faxina geral.
c)Nas funções de apoio operacional e administrativo atendimento ao público externo e interno, secretariando agendamentos, prestando informações conferindo registros de estoque de suprimentos e materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos ou informatizados com dados de pequena complexidade; atendimento ao público interno e externo via telefone e presencialmente; manter arquivos e fichários de expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho.
d)Nas funções de costura/cozimento/tarefas artesanais: Cortar, costurar, lavar e consertar roupas, agasalhos, cobre-leitos, toalhas, controlar materiais avental, calça, toalha, touca, máscara, lençóis, fronhas, cortinas; identificar com marcas o material por setor ou

destinação; restaurar peças e material reciclável, separando-os executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga Horária Semanal de 44 horas;
b)Especial: Quando lotadas no hospital Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento, no Pronto Socorro Municipal e no Abrigo Municipal/Casa da Criança, Creches, EMEIS, EMEF's concorrem a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: no mínimo 18 anos.
b)Instrução: 4ª Série.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 01 a 08 DE |OUTUBRO DE 2021

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a)

_____
Servidor Responsável Pela Inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4CB38904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.404, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO SUL (APAE), COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.909, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NOS ART. 3º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2849, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;
Considerando a necessidade da alteração de representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Parceira assinado entre a administração municipal e a APAE, que tem como objeto o atendimento nas áreas social, clínica e educacional à pessoa com deficiência (PCD) e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Fernanda de Almeida Peres, Agente Administrativo, matrícula nº 2036;
Denise Ebling Parodi Weber, Tesoureira, matrícula nº 2412;
c) Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul (APAE), a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Fica o servidor designado impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7C2C3E55

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021: Aquisição de veículo, tipo hatch, ano 2021, modelo 2022 para a Secretaria Municipal da Agricultura, através doportaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA 20.10.2021, às 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021: Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais, através doportaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA 21.10.2021, às 9hs.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro doSul, 06 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1904C577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2021

Despacho do Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

VALOR REF. MODERNIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, PROGRAMA ESPORTE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 895655/2019/MC/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1066963/62.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo Global, sob nº 004/2021.

SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 24 DE SETEMBRO DE 2021

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:720715CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

ATA DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2021

Despacho do Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

VALOR REF. MODERNIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, PROGRAMA ESPORTE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 895655/2019/MC/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1066963/62.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço Global, sob nº 004/2021

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Serviços; Quant.; Valor Unit.; Valor Total
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESIVADA, 2,40 X 1,20M; 2,88 M2; R$ 270,792; R$ 779,88
- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,0M, DUAS UTILIZAÇÕES; 95 MT; R$ 53,150; R$ 5.049,25
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 16 HS; R$ 129,220; R$ 2.067,52
- CONCRETAGEM DE SAPATAS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 7,58 M3; R$ 540,000; R$ 4.093,20
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 439,32 KG; R$ 16,000; R$ 7.029,12
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA ESP=25MM, 4 UTILIZAÇÕES; 31,92 M2; R$ 138,430; R$ 4.418,69
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMA DE BRITA ESP 5CM, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL; 1,12 M3; R$ 228,446; R$ 255,86
- CONCRETAGEM DE PILARES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 1,6 M3; R$ 544,719; R$ 871,55
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 334,97 KG; R$ 16,930; R$ 5.671,04
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 42,37 KG; R$ 21,240; R$ 899,94
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM CHAPA DA MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES; 26,4 M2; R$ 48,810; R$ 1.288,58
- CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 11,89 M3; R$ 552,300; R$ 6.566,85
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 408,22 KG; R$ 17,090; R$ 6.976,48
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 264,45 KG; R$ 20,090; R$ 5.312,80
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 188,47 KG; R$ 23,930; R$ 4.510,09
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA ESP=25MM, 4 UTILIZAÇÕES; 121,9 M2; R$ 71,390; R$ 8.702,44
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMA DE BRITA ESP 5CM, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL; 1,32 M3; R$ 228,447; R$ 301,55
- EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NAS TRÊS FACES DAS VIGAS BALDRAME, COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, 3 DEMÃOS; 140,34 M2; R$ 25,830; R$ 3.624,98
- CONCRETAGEM DE LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA PISO, ESPESSURA 7CM, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO ; 14,58 M3; R$ 560,940; R$ 8.178,51

- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 259,31 KG; R$ 21,720; R$ 5.632,21
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, CAMADA DE BRITA ESP 5CM, PARA PISO; 9,66 M3; R$ 114,440; R$ 1.105,49
- DESEMPENAMENTO DA LAJE DE CONCRETO COM ACABAMENTO DE PISO POLIDO 20,27 HS; R$ 56,750; R$ 1.150,32
- FORNECIMETO E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PAREDES EXTERNA, COM BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS, DIMENSÕES 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) INCLUINDO ARGAMASSA DE; 137,54 M2; R$ 76,310; R$ 10.495,68
- FORNECIMETO E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PAREDES INTERNAS, COM BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS, DIMENSÕES 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) INCLUINDO ARGAMASSA DE; 168,07 M2; R$ 56,190; R$ 9.443,85
- EXECUÇÃO DE VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20MPA, PARA PORTAS COM VÃOS ATÉ 1,50M, INCLUINDO FÔRMAS E CONCRETAGEM; 4,1 MT; R$ 65,000; R$ 266,50
- EXECUÇÃO DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20MPA, PARA JANELAS COM VÃOS ATÉ 1,50M, INCLUINDO FÔRMAS E CONCRETAGEM; 2,7 MT; R$ 86,211; R$ 232,77
- EXECUÇÃO DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO FCK = 20MPA, PARA JANELAS COM VÃOS MAIORES QUE 1,50M, INCLUINDO FÔRMAS E CONCRETAGEM; 13,25 MT; R$ 85,000; R$ 1.126,25
- ARMAÇÃO DE VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 31,68 KG; R$ 21,410; R$ 678,27
- CONCRETAGEM DE PILARES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 6,59 M3 ; R$ 544,719 ; R$ 3.589,70
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 498,03 KG ; R$ 16,930 ; R$ 8.431,65
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 113,28 KG ; R$ 20,000 ; R$ 2.265,60
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 118,91 KG ; R$ 21,240 ; R$ 2.525,65
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM CHAPA DA MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES; 107,58 M2 ; R$ 48,810 ; R$ 5.250,98
- CONCRETAGEM DE VIGAS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK = 25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 11,05 M3 ; R$ 539,820 ; R$ 5.965,01
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 548,58 KG ; R$ 20,000 ; R$ 10.971,60
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE VIGA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 182,81 KG ; R$ 21,240 ; R$ 3.882,88
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, INCLUINDO ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA; 120,62 M2 ; R$ 52,270 ; R$ 6.304,81
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL, SISTEMA VIGOTA E TAVELA, UNIDIRECIONAL,SOBRECARGA 100KG/M², INCLUINDO COBRIMENTO DE 3CM COM CONCRETO; 45,19 M2; R$ 187,760; R$ 8.484,87
- CONCRETAGEM DE LAJES (LAJES CHURRASQUEIRA, ESCADA E BANCOS CASAMATA) COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; 3,03 M3; R$ 579,640; R$ 1.756,31
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA LAJES MACIÇAS (LAJES CHURRASQUEIRA, ESCADA E BANCOS CASAMATA), EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES; 24,12 M2 ; R$ 22,970; R$ 554,04
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS (LAJES CHURRASQUEIRA E BANCOS CASAMATA) ; 15,6 KG; R$ 21,720; R$ 338,83
- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0MM, INCLUINDO CORTES E DOBRAS NECESSÁRIOS; 62,56 KG ; R$ 20,840 ; R$ 1.303,75
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM TESOURAS TRELIÇADAS, INCLUINDO FIXAÇÕES E TRANSPORTE VERTICAL; 5 UN ; R$ 3.000,060 ; R$ 15.000,30
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA METÁLICA, INCLUINDO O TRANSPORTE VERTICAL E FIXAÇÕES ; 211,41 M2 ; R$ 69,800; R$ 14.756,42
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO COM TELHA DE ALUZINC, ESP = 0,5MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL E FIXAÇÕES; 244,24 M2 ; R$ 113,660 ; R$ 27.760,32
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA PARA TELHADO EM ALUZINC 16,55 MT; R$ 67,680; R$ 1.120,10
- FORNECIMENTO OU INSTALAÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA METÁLICA, INCLUINDO FIXAÇÕES E TRANSPORTE VERTICAL; 3 UN ; R$ 982,310 ; R$ 2.946,93
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA METÁLICA, INCLUINDO O TRANSPORTE VERTICAL E FIXAÇÕES; 22,09 M2 ; R$ 22,360; R$ 493,93
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUINDO IÇAMENTO E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 5,2 MT; R$ 125,500; R$ 652,60
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, CORTE DE 25CM, INCLUINDO IÇAMENTO E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 23,48 MT ; R$ 72,580; R$ 1.704,18
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DIÂMETRO 25MM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUINDO FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 58,15 MT ; R$ 9,820 ; R$ 571,03
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DIÂMETRO 25MM, INSTALADO EM LAJE, INCLUINDO FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 31,52 MT; R$ 7,380; R$ 232,62
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, APARENTE, DIÂMETRO 25MM, INSTALADO EM TETO, INCLUINDO FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 66,7 MT; R$ 38,500; R$ 2.567,95
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 469,11 MT ; R$ 4,840 ; R$ 2.270,49
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 7 UN ; R$ 57,880; R$ 405,16
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 5 UN ; R$ 50,900; R$ 254,50
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, COM TOMADA (1 MÓDULO) 2P + T

10A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIA; 6 UN ; R$ 47,840; R$ 287,04
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, COM TOMADA (1 MÓDULO) 2P + T 10A, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRI; 4 UN ; R$ 63,590; R$ 254,36
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE, PLACA, FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESSÁRIAS; 1 UN; R$ 58,560; R$ 58,56
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, INCLUINDO FIXAÇÕES; 11 UN; R$ 161,910; R$ 1.781,01
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 12/13W, SEM REATOR, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 10 UN ; R$ 45,440 ; R$ 454,40
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W, SEM REATOR, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS 6 UN ; R$ 105,570; R$ 633,42
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA, 10 A 30A, 240V, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 7 UN ; R$ 19,260 ; R$ 134,82
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHPA METÁLICA, PARA ATÉ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES; 2 UN; R$ 70,330; R$ 140,66
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO NOMINAL 100MM, INCLUINDO FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESÁRIAS; 21,27 MT ; R$ 64,440; R$ 1.370,64
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, INCLUINDO FIXAÇÕES E CONEXÕES NECESÁRIAS; 21,53 MT ; R$ 33,240 ; R$ 715,66
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, INCLUINDO CONXEÇÕES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 2 UN ; R$ 15,930 ; R$ 31,86
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 0,40M, ALTURA INTERNA 0,40M, INCLUINDO CONEXÕES NECES; 1 UN ; R$ 155,120 ; R$ 155,12
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DN 60CM COM TAMPA, H=60CM, INCLUINDO CONEXÕES NECESSÁRIAS; 3 UN ; R$ 444,710 ; R$ 1.334,13
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1.88M, ALTURA INTERNA DE 2,50M, VOLUME ÚTIL DE 6.245,80L, ; 1 UN ; R$ 4.427,340 ; R$ 4.427,34
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,40 X 4,20 X 1,67M, VOLUME ÚTIL DE 7.056,00L; 1 UN ; R$ 11.477,740; R$ 11.477,74
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE QUEDA PLUVIAL EM PVC, DN 75MM, SÉRIE R, INCLUINDO CONEXÕES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 5,55 MT ; R$ 53,160 ; R$ 295,04
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA, COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUINDO RAGOS E CHUMBAMENTO; 6 UN ; R$ 143,540 ; R$ 861,24
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADOS EM RAMAL DE ÁGUA; 5 UN ; R$ 108,220 ; R$ 541,10
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA DN 32MM, PARA RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES; 28,73 MT ; R$ 35,960 ; R$ 1.033,13
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000L, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, ACESSÓRIOS, FIXAÇÕES E TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS 1 UN ; R$ 1.135,330 ; R$ 1.135,33
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM ESTRUTURAS EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MECÂNICO ; 369,59 M2 ; R$ 6,490; R$ 2.398,64
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACHADAS EXTERNAS; 369,59 M2 ; R$ 38,760 ; R$ 14.325,31
- EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA PRONTA, ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL, ADERIDO, PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 14,54 M2 ; R$ 69,650 ; R$ 1.012,71
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS EXTERNOS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45X45CM; 14,54 M2 ; R$ 44,370 ; R$ 645,14
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO NAS PAREDES EXTERNAS, PARA PLACA 45X45CM, ALTURA 7CM, INCLUINDO REJUNTE E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ; 9,2 MT R$ 7,430; R$ 68,36
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM ESTRUTURAS INTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) E EMULSÃO POLIMÉRICA ; 225,56 M2 ; R$ 5,910; R$ 1.333,06
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CHAPISCO EM TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), PREPARO MECANICO EM BETONEIRA ; 36,41 M2 ; R$ 5,800; R$ 211,18
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE EMBOÇO EM ESTRUTURAS INTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICAÇÃO MANUAL,; 57,28 M2 ; R$ 20,580 ; R$ 1.178,82
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, INCLUINDO EXECUÇÃO; 36,41 M2 ; R$ 33,780 ; R$ 1.229,93
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, INCLUINDO EXECUÇÃO; 168,28 M2 ; R$ 33,780 ; R$ 5.684,50
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 33X45CM, NA ALTURA TOTAL DAS PAREDES; 57,28 M2 ; R$ 68,410 ; R$ 3.918,52
- EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA PRONTA, ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL, ADERIDO, PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 11,61 M2 ; R$ 73,450 ; R$ 852,75
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS INTERNOS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 45X45CM, INCLUINDO REJUNTE E ASSENTAMENTO ; 11,61 M2 ; R$ 51,870 ; R$ 602,21
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA SOLEIRAS E PEITORIS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 45X45CM, INCLUINDO REJUNTE E ASSENTAMENTO; 3,12 M2 ; R$ 51,869 ; R$ 161,83
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO NA FACHADA EXTERNA, 1 DEMÃO ; 369,59 M2 ; R$ 2,660 ; R$ 983,11
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA DA FACHADA, SOBRE REBOCO, 2 DEMÃOS; 369,59 M2 ; R$ 16,490 ; R$ 6.094,54

- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE INTERNA E TETO, 1 DEMÃO; 204,69 M2 ; R$ 2,660 ; R$ 544,48
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, 2 DEMÃOS 36,41 M2 ; R$ 18,390 ; R$ 669,58
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA, 2 DEMÃOS; 168,28 M2 ; R$ 16,490 ; R$ 2.774,94
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE ACETINADO EM PORTAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS; 18,9 M2 ; R$ 15,040 ; R$ 284,26
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FECHADURA ; 2 UN ; R$ 946,050 ; R$ 1.892,10
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FECHADURA; 3 UN ; R$ 1.013,050 ; R$ 3.039,15
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FECHADURA; 1 UN ; R$ 1.059,000 ; R$ 1.059,00
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, INCLUINDO VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 2,36 M2 ; R$ 642,199 ; R$ 1.515,59
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS, INCLUINDO VIDROS, BATENTE, FERRAGENS, ACABAMENTO COM ACETATO BRILHANTE E FIXAÇÕES; 49,07 M2 ; R$ 450,370 ; R$ 22.099,66
- FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, INCLUINDO VIDRO, FECHADURA, PUXADOR E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 10,08 M2 ; R$ 562,310 ; R$ 5.668,08
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, INCLUINDO VIDRO, FECHADURA E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 5,3 M2 ; R$ 593,700 ; R$ 3.146,61
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL CAHAPA Nº 26, TIPO LAMBRIL, INCLUINDO REQUADRO/BATENTE, FECHADURA E FIXAÇÕES; 6,6 M2 ; R$ 674,900 ; R$ 4.454,34
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 8,9 MT ; R$ 131,210 ; R$ 1.167,77
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS NO MÁXIMO A CADA 1,20M; 4,45 MT ; R$ 550,629 ; R$ 2.450,30
- FORNECIMNETO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM, INCLUINDO CONEXÕES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 3 UN ; R$ 150,530 ; R$ 451,59
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 3/4", PARA LAVATÓRIO, INCLUINDO CONEXÕES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 3 UN ; R$ 90,820 ; R$ 272,46
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA, INCLUINDO CONEXÕES E FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 3 UN ; R$ 520,900 ; R$ 1.562,70
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, 120X60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO; 1 UN ; R$ 484,910 ; R$ 484,91
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUINDO FIXAÇÃO NA PAREDE; 2 UN ; R$ 82,510 ; R$ 165,02
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUINDO FIXAÇÃO NA PAREDE; 2 UN ; R$ 80,680 ; R$ 161,36
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 2 UN ; R$ 386,930 R$ 773,86
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PCD FIXADO NA PORTA, COMPRIMENTO 60CM, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 1 UN ; R$ 343,000 ; R$ 343,00
- FORNECMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC, CARGA 2A:20BC, 4KG, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 6 UN ; R$ 234,670 ; R$ 1.408,02
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA, INCLUINDO FIXAÇÕES NECESSÁRIAS; 1 PAR ; R$ 1.427,680 ; R$ 1.427,68
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, PARA EXTINTORES, QUADRADA, DIMENSÕES 14X14CM; 6 UN ; R$ 13,520 ; R$ 81,12
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, PARA INDICAÇÃO DE SAÍDA, RETANGULAR, DIMENSÕES 13X26CM; 6 UN ; R$ 29,260 ; R$ 175,56
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, PARA INDICAÇÃO DE DIREÇÃO DE SAÍDA, RETANGULAR; 5 UN ; R$ 29,260 ; R$ 146,30

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 365.134,53

Autoriza a despesa e a lavratura do contrato.

SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9D91B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

SÚMULA DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Contrato n° 111/2021. Período 2021, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Modernização do Campo Municipal Primavera do Município de São Valentim do Sul - RS, com recursos do convênio de nº 895655/2019 celebrado com o Programa Esporte Cidadania e Desenvolvimento, Plataforma Mais Brasil, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário. Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, CNPJ n° 10.602.542/0001-98. Valor: R$ 365.134,53 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6BC1708B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

Objeto: Aquisição de peças originais da marca Bomag para conserto do Rolo Compactador BOMAG BW212D-40.
Base Legal: Art 25, I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 87.960.167/0001-82.

Valor: R$ 19.464,17 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

São Valério do Sul, RS, 05 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:53B084E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 288/2021

INEXIGIBILIDADE 06/2021
Contrato Nº 288/2021 – Aquisição de peças originais da marca Bomag para conserto do Rolo Compactador BOMAG BW212D-40. R$ 19.464,17 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 87.960.167/0001-82.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO/SMOVTS
Projeto Atividade: 2,025 – Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 163)

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:360487FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
ARP 04/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 232/2021 – Aquisição equipamentos e materiais permanentes. Prazo: 31 de dezembro de 2021. R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais).. Partes: Município de São Valério do Sul/ANDERSON VOLPI, CNPJ n° 31.596.407/0001-57.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1,075 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Mat Permanente
4490 52 00 00 00 Equipamento e Material Permanente (Cod acesso 544).

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:497669CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preços, cujo objeto é futura e eventual **aquisição de materiais de higiene e limpeza** para suprir as necessidades da Administração Pública de Sapucaia Do Sul, na data e horário que segue: **Dia 19/10/2021 às 09h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8E1C8581

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 160/2021; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto: Contratação de empresa para tratamento de lixiviado (chorume) e respectiva destinação final correta, proveniente das células do aterro sanitário municipal que estão em fase de esgotamento. **Valor Total:** R$ 60.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 32/2020. Contrato n.º: 162/2021; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto:** contratação de empresa para tratamento de lixiviado (chorume) e respectiva destinação final correta, proveniente das células do aterro sanitário municipal que estão em fase de esgotamento. **Valor Total:** R$ 150.000,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 32/2020. Contrato n.º: 163/2021; Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; Objeto:** Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal **Valor Total:** R$ 23.739,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 61/2020. Contrato n.º: 164/2021; Empresa: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MED. HOSP. LTDA; Objeto:** Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal **Valor Total:** R$ 50.352,78**. Prazo:** Da assinatura até 31/12/2021. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 61/2020. Contrato n.º: 165/2021; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto:** É atribuído à contratada a exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** O primeiro valor da Tarifa Usuário será de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). A remuneração da Contratada corresponderá ao valor da Tarifa multiplicado pelo número de passageiro equivalente pagante do sistema. **Prazo:** Até 180 dias iniciando-se no dia 18 de março de 2021, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo Processo Licitatório pertinente. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 17/2021. **Contrato n.º: 166/2021; Empresa: FACE ATTIVITA COMMERCIAL E LTDA Objeto:** Aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha**; Valor Total:** R$ 3.161,60**. Prazo:** Da assinatura até 31/12/2021. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2021. Contrato n.º: 167/2021; Empresa: GOMES & FERREIRA Objeto:** Aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha**; Valor Total:** R$ 1.720,00**. Prazo:** Da assinatura até 31/12/2021. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2021. Contrato n.º: 168/2021; Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA Objeto:** Contratação de empresa especializada com equipes de arbitragem qualificadas para os eventos de futebol, futsal e atletismo organizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**; Valor Total:** R$ 49.290,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 25/2021. Contrato n.º: 169/2021; Empresa: GABRIEL KUBIAKI ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada com equipes de arbitragem qualificadas para os eventos de atletismo organizados pela Prefeitura Municipal De Sapucaia Do Sul**; Valor Total:** R$ 2.980,00**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 25/2021. Contrato**

n.º: 170/2021; Empresa: FUFAMED COM. IMP. MED. HOSP. LTDA; Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde, com aparelhos em comodato. **Valor Total:** R$ 48.000,00**. Prazo:** Até 180 dias, a contar da assinatura ou até se ultime o processo licitatório. **Modalidade: Dispensa de Licitação n° 18/2021.**

Sapucaia do Sul, 05/10/2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1CB84B53

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 011/2021, na data e horário que segue: Dia 19/10/2021 - 10h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para os órgãos da administração Pública de Sapucaia do Sul.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C5BF90E7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 117203 PERP: 194/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 11.760,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000110) R$ 35.256,00, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 18.000,00, VALOR TOTAL: R$ 65.016,00.

Sapucaia do Sul, 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C4797428

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 71214 PERP: 277.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos itens, abaixo elencados, à partir da assinatura do presente termo, nos seguintes valores: ITEM 02, conforme fundamentação, de R$ 5,20 para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por unidade. ITEM 03, conforme fundamentação, de R$ 5,38 para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por unidade. ITEM 04, conforme fundamentação, de R$ 5,29 para R$ 7,08 (sete reais e oito centavos) por unidade. ITEM 06, conforme fundamentação, de R$ 5,50 para R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) por unidade. ITEM 07, conforme fundamentação, de R$ 5,60 para R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por unidade. ITEM 08, conforme fundamentação, de R$ 5,50 para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por unidade. ITEM 09, conforme fundamentação, de R$ 5,60 para R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) por unidade. ITEM 11, conforme fundamentação, de R$ 6,80 para R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) por unidade. ITEM 13, conforme fundamentação, de R$ 5,50 para R$ 7,08 (sete reais e oito centavos) por unidade. ITEM 15, conforme fundamentação, de R$ 3,50 para R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) por unidade. ITEM 16, conforme fundamentação, de R$ 3,50 para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por unidade. ITEM 19, conforme fundamentação, de R$ 3,60 para R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por unidade. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Sapucaia do Sul, de 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BA548E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.723, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.670, DE 22 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL - COMDICA, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul, para o biênio de 2021/2023 conforme o Decreto 4.670/2021, que passa a viger com as seguintes alterações:
"Art. 1º ...
I - na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal:
representando o Gabinete do Prefeito Municipal:
1. José Cláudio Prates (titular);
2. Lúcia Fernanda H. de Oliveira (Suplente).
b) representando a Secretaria Municipal Geral de Governo:
1. Antônio Rafael Baioto (Titular);
2. Marco Antônio Rupert (Suplente).
...
II – na qualidade de representantes de entidades da sociedade civil:
...
d) representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
1. Pierina Benin da Rosa (Titular)

2. Matheus Andreghetto (Suplente).”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 05 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A1461091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3819/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de saco de lixo infectante e lenços de papel, com a empresa Luis Henrique Piassini dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F958BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4197/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4197/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Campo Fenestrado para Ubss e Darcy Ribeiro**. Prazo de 7 dias para entrega após envio do empenho, tudo conforme Pedido n° 4197/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 8:00 horas do dia 09/10/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:4FAD8969

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N°4249/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4249/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Duas Placas de Vídeo**. Prazo de 7 dias para entrega após envio do empenho, tudo conforme Pedido n° 4249/2021 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 08/10/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:4DB38C98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4243

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE, conformePedido n° 4243/2021 e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Produto: 30078
Descrição: Carreta Forrageira basculante com pistão hidráulico, rodado Tanden com 4 pneus novos 750x16, capacidade 6 toneladas e 7m³, construída com chapas de aço carbono, com laterais removíveis e bipartidas, para ser usada na patrulha agrícola e serviços prestados aos agricultores.
Unidade: unid.
Quantidade: 01

Havendo dúvidas quanto às especificações do equipamento, o contato deverá ser realizado junto à Diretoria Geral de Agricultura e Pecuária, no telefone (51) 3541-9200 – Ramal 264, ou através do e-mail agricultura03@taquara.rs.gov.br , com Giani.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 11/10/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem envia-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:65FFD180

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4214

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA, conforme Pedido n° 4214/2021 e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Produto: 31736

Descrição: Grade niveladora em V, hidráulica, com abertura hidráulica, com 28 discos de 20", com mancal banhado a óleo, para atender os agricultores e patrulha agrícola.
Unidade: unid.
Quantidade: 01

Havendo dúvidas quanto às especificações do equipamento, o contato deverá ser realizado junto à Diretoria Geral de Agricultura e Pecuária, no telefone (51) 3541-9200 – Ramal 264, ou através do e-mail agricultura03@taquara.rs.gov.br , com Giani.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 11/10/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem envia-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F751BE1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4225/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4225/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Pedras Grês (dimensões mínimas de 0,10 x 0,20 x 45, uniforme)**. Prazo de 3 dias para entrega após envio do empenho, tudo conforme Pedido n° 4225/2021 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 08/10/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:0E018B2F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rodovia PR 180, Km2, nº 450, Bairro Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-970, representada pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, RG Nº 9.114.793-9 SSP/PR e CPF Nº 053.211.739-58, resolvem, de comum acordo, conforme decisão administrativa, com base no Parecer Normativo Nº 011/2021, celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de preços firmada entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
1.1 Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, reequilibrando os valores dos itens, a contar de 23/08/2021, conforme segue:
Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) deR$ 1,640, paraR$ 1,900.
Soro ringer lactado - frasco com 500ml, deR$ 2,740, paraR$ 3,610.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara/RS, 22 de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Bascel Soluções LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ED010D22

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 087/2021

Processo número: 3540/2020
Contrato n° 061/2020
Licitação: Tomada de Preços nº 021/2020
Assunto: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a revitalização do Campo do Palmeiras
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento
Contratada: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a empresa **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, para que dê andamento na obra de revitalização do Campo do Palmeiras, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, visto que não tem se verificado a continuidade na execução desta por parte da construtora, conforme informado pela Secretaria de Planejamento através do Memorando nº 479/2021.

Taquara, 05 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:ADE0C4C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 041/2019
PROCESSO N°: 4529/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, para atendimento em Clínicas e Hospitais.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CC8C348D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2018
PROCESSO N°: 5282/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes à Porto Alegre e Canoas
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.2 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2C71513B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: 5060/2021
Contrato n° 056/2021
Contratada: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contratação de empresa, referente a prestação de serviços de impressão futura e parcelada, com fornecimento de equipamentos de impressão em regime de comodato
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 056/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, tona público que, com base no Item 6.1., da Cláusula Sexta do Contrato, consubstanciado nos artigos 77 e 78, inciso II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIU UNILATERALMENTE** o presente instrumento.

Assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, a Administração Pública **concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme art. 109, inciso I, *alíena e,* da Lei nº 8.666/93, a contar do dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para apresentação de recurso.

Taquara, 30 de setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0382C6AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

25º APOSTILAMENTO
CONTRATO N°: 004/2020
PROCESSO N°: 82/2020
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2020 – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: HELFEN REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços – Apoio interdisciplinar para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – em seu subitem 1.3 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6220DF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 DATA DE ABERTURA: 20/10/2021 HORÁRIO: 09:30 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
DATA DE ABERTURA: **20/10/2021**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **20/10/2021**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:
Devido a pandemia do corona vírus , por medida de prevenção a COVID-19, na sessão de julgamento da Tomada de Preços 004/2021, os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 1 metro uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão,bem como o uso obrigatório de máscara.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de pavimentação em blocos de concreto, drenagem, acessibilidades, pista de passeio e ciclovia, na AV 11 de Abril (lado sul) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br. De acordo com plano de Investimentos do Contrato FINISA nº 0529.918-98/2020.
1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 451.862,96 (Quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais com noventa e seis centavos).
1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
4897- Obras e instalações
44.90.51.91- 5027 Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*
2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de atestado técnico de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL,' fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da empresa licitante, devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 30, II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.
2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.
2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,
3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 004/2021– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 004/2021– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **20/10/2021**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.
3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.
3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.
4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.
5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
b) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
c) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
d) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
N.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de ínicio.
i) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
j) executar a obra no prazo máximo de 120 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de /Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital (no site www.tavares.rs.gov.br). Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do

Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.
10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.
10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput,* será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 005/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1274 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 05/10/2021.

GARDEL MACHADO DE ARUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de pavimentação em blocos de concreto, drenagem, acessibilidades, pista de passeio e ciclovia, na AV 11 de Abril (lado sul) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br .
De acordo com plano de Investimentos do Contrato FINISA nº0529.918-98/2020.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Pavimentação em blocos de concreto, drenagem, acessibilidades, pista de passeio e ciclovia, na AV 11 de Abril (lado sul) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br .	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **contrato** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de drenagem pluvial em vias públicas do município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br .
De acordo com plano de Investimentos do Contrato FINISA nº0529.918-98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
200- Obras e instalações
44.90.51.91- 4957 Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 120 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____
2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0301FFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 – Registro de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA RETROESCAVADEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**.** Data abertura: 20/10/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B10D2E6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 137/2021 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Prefeitura Municipal, Rua Laurindo Peroni, 4010, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 13/10/2021 e encerrando no dia 14/10/2021**. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 137/2021, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C6700D68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 139 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 52/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.602/2021, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25°	MARINEZ SOUZA DE SOUZA	926.025.920-72	60

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D77B3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** PR Indústria e Locação de Estruturas LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa de aluguel de pirâmide de tamanho 10x10 para o uso no ESF II para utilização na campanha de vacinação do COVID-19, pelo período de três meses. **Valor:** R$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:4D62D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Irmãos Gonçalves Reparação Automotiva LTDA. **Objeto:** Aquisição de acrílico para vedação da janela do veículo micro ônibus, placa: IZU3144, dessa secretaria. **Valor:** R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:9EBF005F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Eloci W. de Oliveira. **Objeto:** Realização do serviço de manutenção e conserto da secadora de roupas, utilizada nessa unidade de saúde. **Valor:** R$ 695.00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:97F505AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi Construção e Decoração LTDA. **Objeto:** Compra de telhas e cumeeiras para conserto do telhado do prédio da vigilância em saúde, pois devido aos últimos temporais com chuva e vento, foi destruído parte do telhado. **Valor:** R$ 6.423,03 (Seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8EB82411

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e Editora LTDA. **Objeto:** Compra de 03 adesivos digitais para identificação do veículo 0 km adquirido para uso na vigilância da saúde. **Valor:** R$ 175,00 (Cento e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:33656956

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Irmãos Gonçalves Reparação Automotiva LTDA. **Objeto:** Pagamento de franquia referente ao serviço de troca de lanterna traseira do lado direito do veículo ambulância SAMU placa: IZG1I06 da secretaria de saúde do município. **Valor:** R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:10B52E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, B e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)Data abertura: 21/10/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:BDF5BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kelermann & cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo logan placa: IVY7781, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.667,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:602F333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** R & E Serviços e Terraplenagem LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço para horas máquina para desassoreamento de valo, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C71E9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Pinho Comercial de Veículos LTDA. **Objeto:** Revisão dos 30.000 km do veículo ônix placa: JAE5E78, da secretaria da assistência social. **Valor:** R$ 1.316,72 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:66039330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. **Objeto:** Curso de excelência no atendimento em duas turmas de 20 participantes cada com carga horária de 12 horas, dividido em quatro encontro de 3 horas, o curso será atendido pelo CRAS. **Valor:** R$ 4.024,00 (Quatro mil e vinte e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:0CF0F8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Cotrase Empreendimentos Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da E.M.E.F Amandio Francisco Fagundes, Bairro Sanga Funda, no município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 194.988,91 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)
Data de assinatura: 21/09/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9D661D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2021
Chamada Pública PNAE nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 088/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDILO ADEMAR MÜLLER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 089/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 090/2021
Chamada Pública PNAE nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NESIO WORM**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:61D5BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Tio Hugo, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**: **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021** – aquisição de **Pneus Novos para veículos da frota Municipal,** conforme objeto. **A abertura dos envelopes passará a ocorrerá no dia 19 de Outubro de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de Outubro de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6ABC2C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de outubro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de rádios transceptores tipo móvel veícular, tipo portátil e fixo para utilização pela Guarda Municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 21/10/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:88962441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.965/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 - Manutenção da Secretaria de Obras ……..…….. R$ 17.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (373) …. R$ 17.000,00
TOTAL ……..…….. R$ 17.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Encargos com Educação acima de 25%
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênio Transporte Escolar ……. R$ 17.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (20) .... R$ 17.000,00

TOTAL ……..…….. R$ 17.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:46BF3B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2021

DESIGNA Comissão Especial para apurar a veracidade de valores devidos pela Sociedade Sulina Divina Providências – Hospital Estrela, conforme solicitação descrita no Processo Administrativo nº 1.182/2021, de 21 de setembro de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** as servidoras SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI, AMANDA TAÍS BARCELLA e LEICI LUANA FUCKS HENDGES, para integrarem a Comissão Especial que deverá apurar a veracidade de valores devidos pela Sociedade Sulina Divina Providências – Hospital Estrela, conforme solicitação descrita no Processo Administrativo nº 1.182/2021, de 21 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de outubro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:44C449F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 129

EDITAL Nº 129/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 098/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **nos dias 07 e 08 de outubro de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, com especialização em Saúde da Família;
12- Apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva categoria.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ENFERMEIRO ESF	
Nº	NOME
01	EVA JAQUELINE HIMMER LOPES
02	ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS
03	MANUELA DA SILVA RYBAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4CD399EB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.884

D E C R E T O Nº 2.884/2021

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação constante no processo administrativo nº 2020/10/11020, datado de 09 de outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a cessão de servidora efetiva, em permuta, entre a servidora municipal **TATIANA BROCARDO DE CASTRO,** matrícula n° 12763-9, Especialista em Educação - Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora daquele município, **PATRÍCIA LIMA LEAL,** professora, matrícula n° 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Decreto nº 2.712/2019, de 13 de dezembro de 2019, nos termos do Termo de Convênio para concessão de permuta nº 009/2019.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2022, a servidora deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AAD75E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 8/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de outubro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos ou no site www.triunfo.rs.gov.br .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5454E73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS NA UNIDADE DE SAUDE BARRETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de outubro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AED9D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, GEOMETRIA COM CAMBAGEM DIANTEIRA INCLUSA, GEOMETRIA TRASEIRA E BALANCEAMENTO DE RODA PARA A FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6C63B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 173/2021

Edital de Licitação: 05/2021
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para construção de um pátio coberto em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 425,48 metros quadrados, na EMEF Brasilina Terra, localizada na Rua Arquibal Antônio de Oliveira, nº 85, em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI - EPP,** ofertante do menor preço.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:19F2EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Saulo de Tarso Bridi Perobelli - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para construção de um pátio coberto em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 425,48 metros quadrados, na EMEF Brasilina Terra, localizada na Rua Arquibal Antônio de Oliveira, nº 85, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 400.819,65 (quatrocentos mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F712FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 136/2021
Edital de Licitação: 06/2021
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para melhorias da infra estrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares de Barcelos, localizada na Rua Treze de Maio, nº 35, no Bairro da Pedreira, em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **SAULO DE TARSO BRIDI PEROBELLI - EPP,** ofertante do menor preço.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2D6891A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Saulo de Tarso Bridi Perobelli - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para melhorias da infra estrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares de Barcelos, localizada na Rua Treze de Maio, nº 35, no Bairro da Pedreira, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 400.498,47 (quatrocentos mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF04F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 209/2021
Edital de Licitação: 07/2021
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Protásio Lima de Moraes (trecho entre Posto Santa Lúcia e Trevo), com área total de 2.185,49 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos advindos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbana – Contrato de Repasse nº 903.698/2020 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** ofertante do menor preço.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DD111434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Compavi Pavimentação e Comércio Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Protásio Lima de Moraes, com área total de 2.185,49 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 903.698/2020 e contrapartida municipal
VALOR: R$ 258.805,29 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A2B29D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.
OBJETO: Prestação de serviço para reforma do prédio onde funciona o arquivo geral do Município – Complexo Tupanciretã - com fornecimento de material e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 24.343,90 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 10/09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3084/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:054DDB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Yasmin Dinarte Garcêz
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 08 de setembro a 31 de dezembro 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3309/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:01B648E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3309/2021 PROCESSO LC: 3383 CONTRATO Nº 294/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3309/2021,** em favor da senhora **YASMIN DINARTE GARCÊZ**, para contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8C18A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leandro Cálice Tormes
OBJETO: Prestação de serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo a ser desempenhado junto a Secretaria da Administração
VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 1º de outubro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3348/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7C107004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Henrique da Silva Veron
OBJETO: Prestação de serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo a ser desempenhado junto a Secretaria da Administração
VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 02 de outubro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3349/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1058325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marcelo dos Santos Pinheiro – MP Serralheria
OBJETO: Prestação de serviço para confecção e instalação de estrutura metálica para caixa d'água de 1.000 (mil) litros, sendo que a mesma deverá ser instalada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Iva Chiapetta Cardoso, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3352/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1BC9459C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2021 – RETIFICAÇÃO DA ORDEM DOS COMPONENTES DAS PROVAS

EDITAL Nº 11/2021 – RETIFICAÇÃO DA ORDEM DOS COMPONENTES DAS PROVAS
PARA OS CARGOS 16 – TÉCNICO AGRÍCOLA, 17 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 18 – ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E 21 – MONITOR SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leonel Fernando Petry, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, o que segue:
Informa-se a retificação na ordem dos componentes das provas, para os cargos supracitados, tendo em vista que o componente *Conhecimentos Gerais* foi aplicado com numeração de questões de 11 a 15 e o componente *Legislação* foi aplicado com numeração de 16 a 20. Salienta-se, contudo, que os gabaritos das questões correspondentes estão corretos, devendo os candidatos impetrarem recurso de gabaritos preliminares com base na atualizaçãodisponibilizada no site da Fundatec na data de 05/10/2021.

Tuparendi, 05 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:00444320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EDITAL Nº 016/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUPARENDI, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 do FNDE.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes da 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e cadastro reserva, para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da EMEF Hermínia Sichinel e EMEF Amadeu do Prado Mallmann, ambas de TUPARENDI/RS, e seguirá o cronograma estabelecido no anexo único do presente edital.

2.2. Serão considerados os seguintes pré-requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, uma das seguintes formações:
Ensino médio completo Magistério – Modalidade Normal ou Aproveitamento de Estudos;
Estudante de Pedagogia ou Normal Superior cursando o 5º semestre e/ou Licenciatura.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuparendi/RS, com a participação da Comissão de Seleção Pública instituída pela Portaria N° 402/2021.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

3.2. Os assistentes de alfabetização atuarão junto às escolas, EMEF Hermínia Sichinel e EMEF Amadeu do Prado Mallmann, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais por turma.

3.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais;

3.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **06, 07 e 08 de outubro de 2021**, no horário das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min** no setor de Protocolos, junto ao prédio da Prefeitura Municipal sito a Av. Tucunduva. 2617, neste Município.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos**:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme anexo II.
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Certificado de Conclusão e/ou histórico escolar da formação que originou a inscrição conforme 2.2;
VI – Comprovante de docência com experiência em alfabetização, se houver, para fins de pontuação nos termos do item 6.3.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Tuparendi/RS.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Nível Superior completo: Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Magistério concluído	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização no Programa Tempo de Aprender e/ou regência de classe de alfabetização - 1ª a 3ª séries - em escola pública ou privada.	5 pontos
Pontuação máxima	**08 pontos**

Obs: Não será pontuado o título que o candidato apresentou como pré-requisito de inscrição.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Tuparendi, seja, www.tuparendi.rs.gov.br, por ordem de classificação, cabendo recurso referente ao resultado preliminar conforme cronograma estabelecido no anexo I do presente edital.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído na Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos

do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	**06, 07 e 08 de outubro de 2021**
Análise de Currículos	11/10/21
Resultado Preliminar	13/10/21
Recurso	14/10/21
Desempate e Resultado final	15/10/21

ANEXO II
Ficha de inscrição
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.8. Portador de Necessidade Especial: ( )Não ( ) Sim Especificar Espécie e Grau de
Deficiência _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE (Descrever conforme item 2.2 deste edital)
3.1 FORMAÇÃO – **Pré-requisito de inscrição**:
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 FORMAÇÃO – **Para pontuação conforme item 6.2 deste Edital**:
a) Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
b) Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 – Comprovante de docência com experiência em alfabetização:
Instituição: _____
Duração (tempo): De _____ a _____ completando _____ anos.
(data) (data)

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Tuparendi, __ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:378FF178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº055/2021

CONTRATO Nº055/2021
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica especializada para Perfuração de Poço, incluindo material e mão de obra. **Valor:** O valor de **R$178.181,75** (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R$12.020,00 (doze mim e vinte reais) referente a Prestação de Serviço e R$166.161,75 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao Material. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n°10.754.826/0001-08 **PRAZO:** O presente contrato passa a vigorar da presente data, devendo a contratada iniciar os serviços imediatamente e concluir no prazo de 60 (sessenta) dias.

Vale Verde, 30 de setembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B0629778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SEGUNDA CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Realização de inscrições para concessão de auxílio emergencial a profissionais de Educação Física, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 007/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 17568/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEGUNDA CHAMADA, de acordo com o Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 007/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento, no Município de Venâncio Aires, junto à Secretaria de Cultura e Esporte, entre os dias 05/10/2021 a 09/10/2021.

1 DO OBJETO
1.1 O presente chamamento público tem por objeto a seleção de profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, os quais tiveram suas atividades interrompidas e suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19,

seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Estado RS SEL nº 007/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão se inscrever os profissionais de Educação Física que atendam concomitantemente os seguintes requisitos:
a) Não possuir vínculo empregatício vigente;
b) Não ser servidor público;
c) Não ser aposentado ou pensionista;
d) Não ser menor de dezoito anos;
e) Possuir residência no Município de Venâncio Aires;
f) Ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.
g) Não ter sido contemplado no âmbito de Edital Municipal nº 177-2021 lançado com base no "Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 – Chamada Pública de coinvestimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física".

3 DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
3.1 O valor do auxílio emergencial será de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, desde que cumpridos os requisitos elencados nos itens 2 e 4 deste Edital.
3.2 Dos R$ 800,00 (oitocentos reais) referidos no subitem 3.1, R$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pela SEL (recursos oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FEIE) e R$ 200,00 (duzentos reais) pelo Município.
3.3 Este Edital é específico para o cadastramento de profissionais e habilitação para participação.
3.4 A habilitação final dos beneficiários e posterior repasse financeiro se dará após a homologação pela Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS.
3.5 O pagamento aos beneficiários somente poderá ser realizado após o atendimento de todas as condições previstas no item 9.1 do Edital Estado RS SEL 007/2021.
3.6 O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao Banrisul, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, e em caso do beneficiário não a possuir, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no Município.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 Os profissionais de Educação Física interessados em aderir ao Chamamento Público deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte, sito à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1196, 2º andar, Centro, Venâncio Aires/RS, para realização das inscrições, entre os dias 05/10/2021 a 09/10/2021, no horário compreendido das 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, devendo apresentar:
a) Formulário de cadastro (ANEXO I);
b) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
c) Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Cópia de carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, quando o profissional a possuir;
f) Dados bancários (Conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial, quando o profissional a possuir.
g) Formulário preenchido e assinado fornecido pelo Município, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (ANEXO II).
4.2 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CPF, sendo que no caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida a primeira e excluídas as demais inscrições.

5 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição para a concessão de auxílio emergencial para:
a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
b) Servidor público;
c) Aposentado ou pensionista;
d) Menores de dezoito anos;
e) Membros titulares do Conselho Estadual do Esporte;
f) Membros das Comissões dos Editais de Chamada Pública Estado RS SEL nºs 004 e 007/2021, bem como membros deste edital de chamamento Municipal;
g) Profissionais já beneficiados no Edital Municipal nº 177-2021.

6 DAS ETAPAS
6.1 O presente chamamento público será composto das seguintes etapas sucessivas:
a) Inscrições (5 dias úteis);
b) Habilitação (1 dia útil);
c) Prazo de recursos (1 dia útil);
d) Homologação Final dos Habilitados (1 dia útil).
6.2 As notificações serão efetuadas por meio do endereço eletrônico informado pelos proponentes.

7 DA HABILITAÇÃO
7.1 A Habilitação das inscrições será realizada após análise dos documentos apresentados pelos profissionais de Educação Física, por dois membros do Conselho Municipal de Cultura e Esporte e membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com exceção do Secretário Municipal de Cultura e Esporte que fará a avaliação dos recursos, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet, assim como extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.

8 DOS RECURSOS
8.1 Os profissionais de Educação Física poderão entrar com recursos em relação às inscrições não habilitadas, no prazo de 1 dia útil a contar da data da publicação da habilitação.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Cultura e Esporte, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo profissional, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
8.3 O Secretário de Cultura e Esporte fará a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

9 DA CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS
9.1 Os profissionais contemplados com o auxílio emergencial deverão prestar ao Município até 20h (vinte horas) de serviço comunitário ligado ao esporte, em projetos e/ou eventos que serão definidos posteriormente junto à Secretaria de Cultura e Esporte, podendo atuar em até quatro datas até o final de 2022.

10 DA VIGÊNCIA
10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Possíveis denúncias relativas a beneficiários contemplados, para fins de controle social, poderão ser efetuadas no site www.venancioaires.rs.gov.br, através da Ouvidoria/FalaBR.
11.2 Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte, no endereço supracitado, pelo fone (51) 2183-0683, pelo e-mail cultura@venancioaires.rs.gov.br, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.
11.3 Serão credenciados todos os proponentes que atenderem às condições exigidas pelo Município de Venâncio Aires e à legislação pertinente, até o limite dos recursos disponíveis.
11.4 Será negado credenciamento aos proponentes que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.
11.5 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação, e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital, Decreto Estadual RS nº 55.967/2021 e nos Editais de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS nºs 004 e 007/2021.
11.6 Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.

11.7 Fica a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS autorizada a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias, vinculadas ao Edital Municipal e aos contemplados.

12 DO FORO
12.1 As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Venâncio Aires/RS, quando não resolvidas administrativamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ÉMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário de Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:279AB479

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, através da SECRETARIA DA CULTURA E ESPPORTE - SMCE, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas no Município de Venâncio Aires ou com Representação atuante e reconhecida no Município para a celebração de parcerias, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através da execução de ações de caráter,desportivo, definidas no Programa Municipal de incentivo ao Esporte Amador - PROMIEA instituído pela Lei Municipal 5.994 de 30/08/2017, mediante a organização e realização de eventos esportivos e de lazer e a execução de escolinhas esportivas, conforme especificado neste edital. As propostas (Plano de Trabalho) serão abertas em sessão pública a realiza-se no dia 08/11/2021, ás 9:00 horas, na Sala de Reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS sito á rua General Osório, nº 1515, último andar. A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DE4724E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, oriundo do Edital de Chamada Pública nº 002/2021 que tem por objeto: Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2022 – Manutenção da Alimentação Escolar Materno Infantil Creche – 05.02.12.365.0102.2153 – Manutenção da Alimentação Escolar Materno Infantil Pré-Escola – 05.03.12.361.0102.2028 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.366.0102.2034 – Manutenção da Alimentação Escolar EJA – 05.03.12.367.0102.2160 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Especial. Vigência: 31/12/2021, ou poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quinta. Valor: R$ 118.563,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais). Data da Ass: 1º/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA, oriundo do Edital de Chamada Pública nº 002/2021 que tem por objeto: Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2022 – Manutenção da Alimentação Escolar Materno Infantil Creche – 05.02.12.365.0102.2153 – Manutenção da Alimentação Escolar Materno Infantil Pré-Escola – 05.03.12.361.0102.2028 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.366.0102.2034 – Manutenção da Alimentação Escolar EJA – 05.03.12.367.0102.2160 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Especial. Vigência: 31/12/2021, ou poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quinta. Valor: R$ 390.113,75 (trezentos e noventa mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos). Data da Ass: 1º/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4656EA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de pneus da frota de veículos municipal. Sessão dia 21/10/2021 às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 05 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:185D7FDD

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERA EDITAL

Pregão Eletrônico nº 037/2021: Altera descritivo de itens em Termo de Referência. Abertura de propostas dia 20/10/2021 às 9h. Abertura da sessão de lances dia 20/10/2021 às 9h30.

Veranópolis, 05 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5C7AAFCF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2021: Vencedor Soluções em Trânsito KM Zero Ltda**.**

Veranópolis, 05 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:99C7CEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Objeto: Aquisição de flores ornamentais de cultivo de verão. Abertura das Propostas: 19/10/2021, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 04/10/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:208CF169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 279/2021!

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 279 DE 04 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
112º	SIRLEI ALVES DA SILVA
113º	GILCA MARA JARDIM DE JARDIM
114º	ANA MARIA PRADO DA SILVA
115º	ANELISE NEUBERT JUSTIN
116º	MICHELE TESSIS
117º	MICHELE GOMES GETTE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8DC2E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7172

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES PARA EMEI SEMENTINHA" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 7172/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
A. A. MACHADO VIDRAÇARIA - ME
ENDEREÇO:
AV. ALAMEDA 1, 86 SL 02
366
94.692.852/0001-30
NOIVA DO MAR
R$ 14.250,00

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:4317B2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1320

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RAIO X DO POSTO DE SAUDE 24HRS" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1320/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
KINTEC COM. ASSIST. TEC. REP. DE AP. DE RAIO X.
ENDEREÇO:
RUA SANTA VITÓRIA
9830
01.299.275/0001-30
Porto Alegre
R$ 7.600,00

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:FD76C9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9057

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS" com fulcro no artigo 24, inciso XVIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9057/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ENDEREÇO:
RUA ALBERTO BINS, 665
7637
03.422.707/0001-84
Porto Alegre
R$ 5.050,00

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E5FB3941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6279

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "PROJETO PARA A ETAPA 03 DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE RAINHA DO MAR" com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6279/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
BASE 1 - PROJETO E GESTAO LTDA.
ENDEREÇO:
R BENTO GONCALVES
32079
09.258.551/0001-24
ESTEIO
R$ 7.750,00

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B3547FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021	O Objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga empresarial, para fornecimento de link dedicado full duplex velocidade de 100 megabit/s banda simétrica (full duplex: download=upload), garantia de largura de banda 100%, com suporte técnico 24 horas, 365 dias, contendo pelo menos um IP fixo e válido, com acesso ilimitado, serviço de instalação, configuração e disponibilização de materiais para perfeito funcionamento da internet. Equipamentos de instalação em regime de comodato e substituição de equipamentos em caso de avarias para a Câmara Municipal de Alegrete	20/10/2021	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 05 de outubro de 2021		***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
		Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FC3DCDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Objeto Curso presencial : Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos(Lei 14.133/2021) que ocorrerá nos dias 04 e 05 de Outubro de 2021, das 09h às 12h e das 13h ás 17h. Participará deste curso os servidores: JOSEANE BARBOSA MARTINS DA SILVA; VITOR UGO JOAQUIM LOEBLEIM E MARCOS RODRIGO SASSO DE CHRISTO, os quais necessitam de atualização sobre o assunto pois trabalham diretamente com compras para a secretaria e para os projetos sociais e aquisições referentes a recursos vinculados que são geridos por esta secretaria.

Item		Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	INSCRIÇÃO CURSOS/EVENTOS Curso presencial: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) para os servidores: JOSEANE BARBOSA MARTINS DA SILVA; VITOR UGO JOAQUIM LOEBLEIM E MARCOS RODRIGO SASSO CHRISTO.	SV	3	R$495,00	R$1.485,00

Valor total: R$1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:D589027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Objeto: "Registro de Preços visando a aquisição de folhas (A4), a fim de atender as necessidades acerca das demandas administrativas relativas às secretarias e órgãos municipais pertencentes à prefeitura de Alvorada/RS".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 15/09/2021 - 10 horas

Licitação contendo Cota Principal (75% da quantidade total do objeto) (Ampla Participação) e Cota Reservada (25% da quantidade total do objeto), exclusiva à participação de Microempresas - ME's e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 83.413.591/0003-18						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**PRINCIPAL (Ampla Participação)**	**FOLHA A4** Folha A4 sem timbre. Material: Celulose Vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote contendo 500 folhas. Marca: CHAMEX Solution	Pacote	22.830	R$ 12,81	R$ 292.452,30
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 292.452,30
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA CNPJ Nº 82.803.230/0001-53						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	**FOLHA A4** Folha A4 sem timbre. Material: Celulose Vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote contendo 500 folhas. **(Cota do item 01)** Marca: CHAMEX Solution	Pacote	7.610	R$ 14,19	R$ 107.985,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 107.985,90

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 400.438,20 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 32,71% (trinta e dois, vírgula, setenta e um por cento).

O item 1 Folha A4 (Cota Principal), empresa arrematante **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 e o item 2 Folha A4 (Cota Reservada), empresa arrematante **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, foram adjudicados na data de 05/10/2021, às 10:39 horas, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal e foram homologados na mesma data, às 10:39 horas, pela Autoridade Competente, Sr Prefeito Municipal, José Arno Appolo do Amaral.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas Primeiras Classificadas em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 28.565/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 053/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 5 de outubro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:44299D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 162, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.645.701,86 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.645.701,86 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3339030000000000000	12950000	703	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	00010000	1225	R$ 31.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339039000000000000	00010000	1079	R$ 3.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0128.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	3339014000000000000	00010000	478	R$ 9.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	3449051000000000000	00010000	1537	R$ 38.402,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3319094000000000000	00010000	286	R$ 720,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3339039000000000000	45010000	1278	R$ 38.281,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3445041000000000000	00310000	1458	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339030000000000000	00200000	672	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3339014000000000000	00200000	509	R$ 4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3339030000000000000	00010000	719	R$ 1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3339047000000000000	00010000	1374	R$ 510.897,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.645.701,86

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3339039000000000000	12950000	1210	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3339039000000000000	00010000	1104	R$ 31.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	3999999000000000000	00010000	1736	R$ 3.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3449052000000000000	00010000	1583	R$ 9.900,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	3999999000000000000	00010000	1736	R$ 38.402,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3449052000000000000	00010000	1583	R$ 720,00

ADMINISTRACAO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339030000000000000	45010000	764	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3339030000000000000	45010000	766	R$ 18.281,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3335043000000000000	00310000	450	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3319011000000000000	00200000	122	R$ 9.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	3999999000000000000	00010000	1736	R$ 1.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3339035000000000000	00010000	940	R$ 510.897,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.645.701,86

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CEFBB91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a Sr.ª **ANA LUISA THOMAS BRITTES**, inscrita no CPF sob n.º 957.720.900-97, doravante denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no Contrato n.º 23/2021, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, firmado em 12 de maio de 2021, considerando o que consta no edital de Chamada Pública nº 01/2021, Processo Administrativo nº 276/2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade, mediante solicitação da CONTRATADA, alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 23/2021, estabelecendo o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 12 e 27, face as variações ocorridas nos valores dos gêneros alimentícios, pelo que as partes concordam em reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd', conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	Valor inicial Contrato	Valor com reequilíbrio	Valor total
12	5 KG	**Chuchu**, de primeira qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, sem brotos, coloração e tamanhos uniforme.	R$3,76	R$4,92	R$24,60
27	30 KG	**Tomate**, de boa qualidade, médio estado de maturação firme, de cor formato e tamanho característico.	R$4,49	R$6,07	R$182,10
TOTAL:					**R$206,70**

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aumento nos valores dos itens 12 e 27 representa um aumento de R$53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) com relação às quantidades acima referidas, representando um aumento de aproximadamente 34,65%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial contratado de R$5.657,48 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais quarenta e oito centavos), com as alterações, passa a ser de R$5.710,68 (cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), sofrendo um aumento aproximado de R$0,94%.

CLÁUSULA QUARTA: O reequilíbrio incide somente sobre as quantidades dos produtos que ainda não foram solicitados pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término mediante a entrega total dos produtos ou em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUISA THOMAS BRITTES
CPF 957.720.900-97
Contratada.

EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE, DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Entidade Articuladora.

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4194EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO 09/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PREGÃO 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face à classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 371/2021 do **Pregão Eletrônico Nº 09/2021,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI, JOÃO PAULO LINKE SILVA E MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, **vem através da presente ata de registro de preço para demonstrar os valores praticados nesta, conforme as tabelas abaixo**:

Fornecedor: ANGELO FLAIN PETRINI JUNIOR CNPJ: 10.583.148/0001-50					
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	900,0	UN	OLEO DE SOJA REFINADO (EMB. PET 900 ML)	SOYA	7,90
26	50,0	UN	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA) ISENTO DE GORDURAS TRANS (POTE 500 G)	SOYA	7,98
Fornecedor: JOÃO PAUO LINKE SILVA CNPJ: 34.095.685/0001-19					
01	300,0	PAC	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	COLOMBO	**19,80**
02	350,0	PAC	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE	MIXÇUCAR	**8,80**
03	300,0	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	ATRAÇÃO	18,11
04	350,0	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG)	ATRAÇÃO	7,32
10	1.100,0	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO	LANGUIRU	**4,30**
14	600,0	UN	MOLHO PRONTO 340GR - TRADICIONAL	BONARE	1,25
16	600,0	UN	VINAGRE DE ALCOOL (EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML)	WINNA	1,98
17	800,0	CX	CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 200GR	NEUGEBAUER	8,90
21	30,0	UN	PERA DE CONSISTENCIA MACIA (PARA RASPAR) DE 1º QUALIDADE, MADURA, INTERA DE SUJIDADES.	PERA/CEASA	8,48
23	75,0	UN	CACAU EM PO 100% PURO (SOLUVEL) , EMBALAGEM 200 GRAMAS	APTI	14,80
27	20,0	UN	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADA SEM CONSERVANTES (PCT 300GR)	LAR	6,60
28	100,0	PAC	LENTILHA, TIPO 1 (PCT. 500 GR.)	BELA DICA	4,89
29	400,0	PAC	MASSA COM OVOS TIPOS PARAFUSO (PCT 500GR)	GERMANI	**2,80**
30	20,0	UN	MILHO VERDE: EM CONSERVA ,PESO DRENADO 200 GRAMAS.	BONARE	3,45
32	100,0	KG	PÃO FRANCES (COM PESO APROXIMADO DE 50 GR.)	SUPERPAN	9,60
35	20,0	UN	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES SEM ADICAO DE AÇUCAR (EMB DE 250G)	DA CASA	9,70
FORNECEDOR : MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 39.649.812/0001-17					
05	175,0	UN	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 50GR	OURO	2,98
06	1.000,0	UN	FARINHA DE MILHO TIPO1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT DE 1 KG)	DALLA	3,65
07	220,0	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCT COM 5KG	CLARISSIMA	13,32
08	1.200,0	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PCT. 1 KG)	CLARISSIMA	2,99
09	1.000,0	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1(KG),SAFRA ATUAL.EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ,RESISTENTE.	MOLINHO	7,71
12	610,0	PAC	SAL MOIDO IODADO, PAC COM 1KG	GARÇA	1,20
13	800,0	PAC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE FURADINHO (PCT. 500 G)	QDELICIA	3,54
15	600,0	PTE	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES SORTIDOS 400G	DIFRUTI	3,32
18	300,0	UN	CHA CAIXINHA COM 10 SAQUINHOS 10G, SABORES CAMOMILA, CIDREIRA, E ERVA DOCE) ,	BELA	2,05
19	1.000,0	PAC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 GR, COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	OURO	8,26
20	20,0	UN	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200GR, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	AMIGO	11,96
22	100,0	UN	BISCOITO CREAN CRACKER INTEGRAL 360G	GERMANI	4,77
25	20,0	PAC	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM ADIÇAO DE AÇUCAR (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2KG)	GOLDFLAKES	42,34
31	30,0	PTE	OREGANO DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHO (BEM DE 50G) VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	BELA	3,16
33	150,0	PAC	POLVILHO AZEDO (PACOTES DE 500GR)	PRATA	3,01

- Os presentes valores incidem somente sobre as quantidades não solicitadas;
- Vigência da ata, de 10/05/2021 a 10/05/2022

Augusto Pestana, 05 de outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:340CD08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Tancredo Neves – trecho que compreende as Quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Tancredo Neves, trecho que compreende as quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL, sendo que o custo total da obra será de R$217.756,24, conforme tomada de preço 004/2020 e processo licitatório 062/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$217.756,24
- valor a ser restituído (70%) – R$152.429,37
- valor para casa lado da rua – R$76.214,70
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 706,30metros
- contribuição de melhoria por metro – R$107,91

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
CATARINA VALECI SALVADOR	108.591,31	111.537,26
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	64.645,86	66.205,16
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	156.185,91	157.745,21
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	50.632,00	52.191,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	138.454,00	141.194,92
ALCEU DE CAMPOS	237.820,73	239.153,42
ADILSON PEDRO LOPES	121.934,47	123.180,83
ELOA ANTUNES DA LUZ	92.689,31	94.167,68
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	34.073,14	35.724,16
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	61.705,95	63.324,60
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	66.537,46	68.075,18
LEIA RIBEIRO DA SILVA	25.953,79	27.421,37
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	60.715,57	63.413,32
GETULIO PRESTES	25.022,46	26.695,06
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	22.968,31
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	50.781,02	53.209,00
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	30.289,01	31.724,21
JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	67.872,41	69.307,61
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	65.621,69	67.056,89
ISAAC SAMPAIO CORREIA	45.570,49	47.005,69
MARIA CANDIDA DA SILVA	24769,35	26.204,55
EMERSON COMEL PIERI	21.201,16	22.636,36
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	47.246,22	51.454,71
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	123.817,68	128.026,17
VALDIR THEODORO	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL	130.334,40	141.125,40
CAMOL	130.334,40	141.125,40

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
CATARINA VALECI SALVADOR	A	01	27,30	2.945,95
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	06	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	07	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	08	14,45	1.559,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	A	12	25,40	2.740,92
ALCEU DE CAMPOS	F	01	12,35	1.332,69
ADILSON PEDRO LOPES	F	02	11,55	1.246,36
ELOA ANTUNES DA LUZ	F	06	13,70	1.478,37
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	F	07	15,30	1.651,02
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	F	08	15,0	1.618,65
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	F	09	14,25	1.537,72
LEIA RIBEIRO DA SILVA	F	10	13,60	1.467,58
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	J	01	25,00	2.697,75
GETULIO PRESTES	J	04	15,50	1.672,60
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	J	05	15,50	1.672,60
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	J	06	22,50	2.427,98
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	N	01	13,30	1.435,20

JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	N	02	13,30	1.435,20
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	N	07	13,30	1.435,20
ISAAC SAMPAIO CORREIA	N	08	13,30	1.435,20
MARIA CANDIDA DA SILVA	N	09	13,30	1.435,20
EMERSON COMEL PIERI	N	10	13,30	1.435,20
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	46	01	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	46	22	39	4.208,49
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	47	01	39	4.208,49
VALDIR THEODORO	47	22	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL			100	10.791,00
CAMOL			100	10.791,00

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20407AF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria das Ruas Presidente Vargas e José Lucio de Castilhos – Trecho que compreende as Quadras 43 e Chácaras.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Rua Presidente Vargas e Jose Lucio de Castilhos, trecho que compreende as quadras 43 e chácaras, sendo que o custo total da obra será de R$207.582,58, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$207.582,58
- valor a ser restituído (70%) – R$145.307,80
- valor para casa lado da rua – R$72.653,90
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 558,60metros
- contribuição de melhoria por metro – R$260,13

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
NERI SADI MARCHETTI	94.647,60	101.358,95
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	31.891,20	35.975,25
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	44.802,45	55.181,64
HEITOR ALVES DOS SANTOS (MARCIA SANTOS)	202.983,76	227.357,94
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	44.802,45	50.005,05
JOANETE DOS SANTOS LOPES (REIZELINA RIBEIRO)	38.402,10	40.925,36
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	67.956,03	71.714,91
SUCESSORES BOLESLAU ZAMECKI (INOE CONSTANTE DA SILVA)	67.968,70	71.714,91
EDUARDO DUTRA DE FREITAS	93.311,50	97.213,45
OLIVIA TOMASIA DE OLIVEIRA (VILSON SCHITES DOS SANTOS)	38.402,10	42.564,18
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	70.771,28	74.673,23
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	30.721,68	33.843,23
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	7.680,42	8.460,81
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	67.682,30	71.584,25
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR	86.210,77	90.372,85
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR (NEIDE TEREZINHA SCARIOT VIEGA)	99.174,13	102.555,82
TEREZA CORA DE CANDIDO	91.115,55	95.433,71
EDITE LIMA V. DOS SANTOS	41.738,04	46.94,37
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (IGREJA)	26.609,94	29.731,57
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (EVA DE FÁTIMA DA LUZ)	78.637,67	82.123,41
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (VAGNER SCHEDT LYRA)	46.123,90	49.180,43
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (SANDRO SPANHOLI MAHNATE)	26.609,94	29.731,50
GENIVALDO CONSTANTE DA SILVA	26.609,94	29.523,40
MARILENE DE OLIVEIRA DE LIMA	49.946,87	53.250,52
VERA ANTONIA DA SILVA BORIN	73.037,26	76.158,82
MARIVONE DA SILVA	26.609,94	29.731,50
ANTONINHO JOSE PANISSON	138.314,36	151.450,93
ANTONIO PATRICIO CARDOSO	166.688,50	170.408,36
VALDEMAR PORTO CARDOSO	51.642,74	55.361,60
VALDEMAR PORTO CARDOSO (DIÓGENES ANTONIOLLI JUNIOR)	13.305,00	14.865,78
ADELINO PEREIRA SALES	203.647,50	204.792,07

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
NERI SADI MARCHETTI	43	20A	25,80	6.711,35
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	20	15,70	4.084,04
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	19	39,90	10.379,19
HEITOR ALVES DOS SANTOS (MARCIA SANTOS)		Chácara 107	93,70	24.374,18
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	19	20,00	5.202,60
JOANETE DOS SANTOS LOPES (REIZELINA RIBEIRO)	43	18	9,70	2.523,26
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	43	17	14,45	3.758,88
SUCESSORES BOLESLAU ZAMECKI (INOE CONSTANTE DA SILVA)	43	16	13,70	3.563,78
EDUARDO DUTRA DE FREITAS	43	15	15,00	3.901,95
OLIVIA TOMASIA DE OLIVEIRA (VILSON SCHITES DOS SANTOS)	43	14	16,00	4.162,08
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	43	13	15,00	3.901,95
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	43	12A	12,00	3.121,56
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	43	12	3,00	780,39
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	43	11	15,00	3.901,95
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR	43	10	16,00	4.162,08
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR (NEIDE TEREZINHA SCARIOT VIEGA)	43	09	13,00	3.381,69
TEREZA CORA DE CANDIDO	43	08	16,60	4.318,16
EDITE LIMA V. DOS SANTOS		chácara	17,90	4.656,33
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (IGREJA)		chácara	12,50	3.251,63
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (EVA DE FÁTIMA DA LUZ)		chácara	13,40	3.485,74
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (VAGNER SCHEDT LYRA)		chácara	11,75	3.056,53
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (SANDRO SPANHOLI MAHNATE)		chácara	12,00	3.121,56
GENIVALDO CONSTANTE DA SILVA		chácara	11,20	2.913,46
MARILENE DE OLIVEIRA DE LIMA		chácara	12,70	3.303,65
VERA ANTONIA DA SILVA BORIN		chácara	12,00	3.121,56
MARIVONE DA SILVA		chácara	12,00	3.121,56
ANTONINHO JOSE PANISSON		chácara	50,50	13.136,57
ANTONIO PATRICIO CARDOSO		chácara	14,30	3.719,86
VALDEMAR PORTO CARDOSO		chácara	14,30	3.719,86
VALDEMAR PORTO CARDOSO (DIOGNES ANTONIOLLI JUNIOR)		chácara	6,00	1.560,78
ADELINO PEREIRA SALES		chácara	4,40	1.144,57

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:86EC2AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Napoleão Ferreira – trecho que compreende as Quadras J, L, M, F, G, H e I.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Napoleão Ferreira, trecho que compreende as quadras J, L, M, F, G, H e I, sendo que o custo total da obra será de R$191.105,88, conforme tomada de preço 014/2019 e processo licitatório 117/2019.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$191.105,88
- valor a ser restituído (70%) – R$133.774,12
- valor para casa lado da rua – R$66.887,06
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 360,30metros
- contribuição de melhoria por metro – R$185,64

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
LEIA RIBEIRO DA SILVA	25.953,79	29.480,95
RENATO DOS SANTOS	26.689,64	29.511,37
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	26.619,64	29.042,96
PAULO CESAR DA SILVA	40.454,74	43.053,70
ELIR AMARANTE DE OLIVEIRA	72.478,04	75.077,00
JOAO D. FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	57.056,86	59.655,82
LEONILSE FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	69.969,62	72.568,58

ADELAR PEREIRA – LOTEADORA BELA VISTA	64.332,14	67.191,00
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	29.601,04	31.086,16
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	60.715,57	63.648,68
JOSE FERNANDES DE LIMA	78.210,34	80.994,94
ADAO DA SILVA RODRIGUES	192.037,44	194.395,07
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	45.988,78	48.587,74
LOURDES NUNES DE MATOS	101.794,66	104.393,62
ODORNEL CASTILHOS DE CAMARGO	63.328,77	65.927,73
PAULO EDUARDO RUFINO	83.942,64	86.541,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	152.112,23	168.448,55

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
LEIA RIBEIRO DA SILVA	F	10	19,00	3.527,16
RENATO DOS SANTOS	F	15	15,20	2.821,73
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	F	16	13,00	2.413,32
PAULO CESAR DA SILVA	G	13	14,00	2.598,96
ELIR AMARANTE DE OLIVEIRA	G	14	14,00	2.598,96
JOAO D. FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	G	15	14,00	2.598,96
LEONILSE FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	G	16	14,00	2.598,96
ADELAR PEREIRA – LOTEADORA BELA VISTA	H	13	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	14	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	15	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	16	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	I	11	8,0	1.485,12
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	J	01	15,80	2.933,11
JOSE FERNANDES DE LIMA	J	02	15,0	2.784,60
ADAO DA SILVA RODRIGUES	J	03	12,70	2.357,63
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	L	01	14,00	2.598,96
LOURDES NUNES DE MATOS	L	02	14,00	2.598,96
ODORNEL CASTILHOS DE CAMARGO	L	03	14,00	2.598,96
PAULO EDUARDO RUFINO	L	04	14,00	2.598,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	M	-	88,00	16.336,32

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:886B7DB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Hilário Ferrari – trecho que compreende a Quadra 10 e Chácara 49, 50 e 51.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Rua Hilário Ferrari, trecho que compreende as quadras 10 e chácara 49,50 e 51, sendo que o custo total da obra será de R$237.411,53, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$237.411,53
- valor a ser restituído (70%) – R$166188,07
- valor para casa lado da rua – R$83.094,36
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 440metros
- contribuição de melhoria por metro – R$188,85

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
SIDINEI MENDES DA ROSA	56.788,56	60.565,56
JADIR DOS SANTOS PESSATO	178.544,98	181.377,73
GILSON DE AS GALBARI	128.575,92	131.408,67
ZELIA GIACOMETI	121.137,89	123.970,64
IVO GOBETI	152.884,75	155.717,50

ANGELINA GOBET	95.873,36	98.706,11
SOLANA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	79.926,79	82.759,54
JOSE MACHADO JACOBI (CLEVIS CAGNINI MADELA)	92.012,03	94.844,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	30.612,58	33.445,33
NERI MACHADO JACOBI (CLODOMAR DUARTE RIBEIRO)	42.591,42	45.424,17
MARIA DE LURDES MIRANDA	42.591,42	45.424,17
CHARLENE GHELEN	153.142,92	155.975,67
DARCI ANTONIO ZANELLA	289.899,22	292.731,97
NILSON LUIZ NIEVINSKI	127.860,46	130.693,21
HELMA PEREIRA JACOBI	73.826,36	76.659,11
NERI MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
NERI MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
HELMA PEREIRA JACOBI	30.612,58	33.445,33
HELMA PEREIRA JACOBI	30.612,58	33.445,33
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA	30.612,58	33.445,33
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA	30.612,58	33.445,33
MARIA SELMA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
ISA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
ISA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
MOACIR C. JACOBI	95.207,41	98.040,16
MOACIR C. JACOBI	30.612,58	33.445,33
ROSELI CAMARGO RODRIGUES	57.222,52	60.055,27
MARCELO TESTA	109.612,51	112.445,26
ANTONIO JOAO FERRARI	30.612,58	32.501,08

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
SIDINEI MENDES DA ROSA	10	15	20,00	3.777,00
JADIR DOS SANTOS PESSATO	10	16	15,00	2.832,75
GILSON DE AS GALBARI	10	17	15,00	2.832,75
ZELIA GIACOMETI	10	18	15,0	2.832,75
IVO GOBETI	10	19	15,00	2.832,75
ANGELINA GOBET	10	20	15,00	2.832,75
SOLANA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	10	21	15,00	2.832,75
JOSE MACHADO JACOBI (CLEVIS CAGNINI MADELA)	10	22	15,00	2.832,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	10	23	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI (CLODOMAR DUARTE RIBEIRO)	10	24	15,00	2.832,75
MARIA DE LURDES MIRANDA	10	25	15,00	2.832,75
CHARLENE GHELEN	10	26	15,00	2.832,75
DARCI ANTONIO ZANELLA	10	27	15,00	2.832,75
NILSON LUIZ NIEVINSKI	10	28	20,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51A	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI		51B	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI		51C	15,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51D	15,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51E	15,00	2.832,75
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA		50A	15,00	2.832,75
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA		50B	15,00	2.832,75
MARIA SELMA MACHADO JACOBI		50C	15,00	2.832,75
ISA MACHADO JACOBI		50D	15,00	2.832,75
ISA MACHADO JACOBI		50E	15,00	2.832,75
MOACIR C. JACOBI		49A	15,00	2.832,75
MOACIR C. JACOBI		49B	15,00	2.832,75
ROSELI CAMARGO RODRIGUES		49C	15,00	2.832,75
MARCELO TESTA		49D	15,00	2.832,75
ANTONIO JOAO FERRARI		49E	10,00	1.888,50

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2523334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Frei Ricardo Aresi – trecho que compreende as Quadras 40 e 41.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Frei Ricardo Aresi, trecho que compreende as quadras 40 e 41, sendo que o custo total da obra será de R$149.974,40, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$149.974,40
- valor a ser restituído (70%) – R$104.982,08
- valor para casa lado da rua – R$52.491,04
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 205metros
- contribuição de melhoria por metro – R$256,05

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
ALESSANDRO DE CANDIDO	76.959,36	87.201,36
FIORINDO JORGE BONES	59.057,77	62.898,20
VOLNI TADEU COSTA	103.536,97	107.377,80
SALETE CONSTANTE GALBARI SANTOS	123.904,74	127.745,57
FABRICIA DEBARBA	59.057,77	62.898,20
JOSE OLIVIO ALVES BOREIRA DA SILVA	120.679,99	124.520,82
ELOIR DIRCEU DA SILVA SOARES	123.469,21	127.310,04
RAIMUNDO PEREIRA MENDES	150.935,12	154.775,95
EURIDES RAIMUNDO DE MELO	97.615,03	101.455,86
SERGIO FELIPE STANGHERLIN	119.985,01	123.825,84
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
SONIA MARA DE LIMA GIRARDI	101.072,94	104.913,77
HOSPITAL SÃO VALENTIM	76.959,36	87.201,36
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	59.057,77	62.898,20
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	59.057,77	62.898,20
ANA GERUSA CARNIEL	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
REGINALDO TELES DA SILVA	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
ALESSANDRO DE CANDIDO	40	15	40	10.242,00
FIORINDO JORGE BONES	40	14	15	3.840,83
VOLNI TADEU COSTA	40	13	15	3.840,83
SALETE CONSTANTE GALBARI SANTOS	40	12	15	3.840,83
FABRICIA DEBARBA	40	11	15	3.840,83
JOSE OLIVIO ALVES BOREIRA DA SILVA	40	10	15	3.840,83
ELOIR DIRCEU DA SILVA SOARES	40	09	15	3.840,83
RAIMUNDO PEREIRA MENDES	40	08	15	3.840,83
EURIDES RAIMUNDO DE MELO	40	07	15	3.840,83
SERGIO FELIPE STANGHERLIN	40	06	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	40	05	15	3.840,83
SONIA MARA DE LIMA GIRARDI	40	04	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	20	40	10.242,00
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	21	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	22	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	23	15	3.840,83
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	41	24	15	3.840,83
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	41	25	15	3.840,83
ANA GERUSA CARNIEL	41	26	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	27	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	28	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	29	15	3.840,83
REGINALDO TELES DA SILVA	41	30	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	31	15	3.840,83

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CFB78DF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Dário Nunes dos Santos – trecho que compreende a Quadra 04 e Chácaras 47,48 e 18.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Dário Nunes dos Santos, trecho que compreende a quadra 04 e chácaras 47,48 e 18, sendo que o custo total da obra será de R$220.447,69, conforme tomada de preço 013/2019 e processo licitatório 115/2019.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$220.447,69
- valor a ser restituído (70%) – R$154.313,38
- valor para casa lado da rua – R$77.156,69
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 478,65metros
- contribuição de melhoria por metro – R$322,39

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
DEOLVINDO MACHADO JACOBI	33.858,22	43.126,93
GRACIOLINO ZANOTTO	96.921,93	106.190,67
HELMA PEREIRA JACOBI	85.633,77	109.007,05
GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	113.499,54	124.783,19
AMALIA ROSA NUNES	77.773,95	82.609,80
IVO AMARANTE MADELLA	109.333,92	114.169,77
IVO AMARANTE MADELLA	103.053,18	107.889,03
FRANCISCO ALDONIR DE SALES	38.402,10	43.237,95
ADAIR CASTILHOS	109.307,03	114.142,88
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	62.055,38	66.891,23
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.237,95
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.238,95
JOSE NEITO GIACOMETTI	90.522,93	95.358,78
MARLENE MACIEL PEGORINI	64.695,25	69.531,10
ELOIR LUZ DA SILVA	162.142,20	166.978,35
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	56.142,06	56.142,06
ARMELIANO ALVES BENTAK	85.708,66	90.544,51
ARMELIANO ALVES BENTAK	80.769,40	87.217,20
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)	16.384,90	20.414,77
CELI MARIA DA SILVA CORREIA	16.384,90	22.349,11
SALETE VIEIRA PASCOAL	100.264,39	108.050,11
ANTONIA RAMOS DE SOUZA	48.087,59	52.117,46
VALDIR ANTONIO SCARIOT	83.433,78	93.427,87

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
DEOLVINDO MACHADO JACOBI		47E	28,75	9.268,71
GRACIOLINO ZANOTTO		48E	28,75	9.268,74
HELMA PEREIRA JACOBI		PARTE DAS CHACARAS	72,50	23.373,28
GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	04	31	35,00	11.283,65
AMALIA ROSA NUNES	04	30	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	29	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	28	15,00	4.835,85
FRANCISCO ALDONIR DE SALES	04	27	15,00	4.835,85
ADAIR CASTILHOS	04	26	15,00	4.835,85
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	04	25	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	24	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	23	15,00	4.835,85
JOSE NEITO GIACOMETTI	04	22	15,00	4.835,85
MARLENE MACIEL PEGORINI	04	21	15,00	4.835,85
ELOIR LUZ DA SILVA	04	20	15,00	4.835,85
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	04	19	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	18	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	17	20,00	6.447,80
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)		CHACARA 18	12,50	4.029,87
CELI MARIA DA SILVA CORREIA		CHACARA 18	18,50	5.964,21
SALETE VIEIRA PASCOAL		CHACARA 18	24,15	7.785,72
ANTONIA RAMOS DE SOUZA		CHACARA 18	12,50	4.029,87
VALDIR ANTONIO SCARIOT		CHACARA 18	31,00	9.994,09

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52F987C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Celçoi Poles Zanella – trecho que compreende as Quadras A, B, F, G, J e L.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Celçoi Poles Zanella, trecho que compreende as quadras A, B, F, G, J e L, sendo que o custo total da obra será de R$165.917,53, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$165.917,53
- valor a ser restituído (70%) – R$116.142,27
- valor para casa lado da rua – R$58.071,13
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 551metros
- contribuição de melhoria por metro – R$210,78

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
EDUARDO GIACOMELLI DE MOURA	219.292,80	224.562,30
RENATO CARLOS DE SOUZA	424.517,76	427.679,46
RENATO CARLOS DE SOUZA	47.246,22	50.407,92
RENATO CARLOS DE SOUZA	42.521,60	45.050,96
ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	69.374,84	75.276,68
ANTONIA DE PAULA MARCHETTI	32.583,60	37.853,10
JOSE IVO DE PAULA DA ROSA	35.798,52	38.749,44
VALDEMIR CHAVES DE OLIVEIRA	97.307,90	100.258,82
LINDOMAR DA SILVA	32.481,78	35.432,70
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	95.200,10	100.891,16
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	29.528,89	33.744,49
ORLI ANGELO NERI XAVIER	29.528,89	32.058,25
ORLI ANGELO NERI XAVIER	26.619,64	29.781,34
ORLI ANGELO NERI XAVIER	26.619,64	29.781,34
JOAO LUCIO BURNAGUI DE CASTILHOS	66.450,89	69.612,59
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	26.619,64	31.467,58
LORECI DA SILVA DRUM	116.288,11	119.449,81
ZEFERINO PEREIRA MENDES	85.708,66	87.816,46
PAULO SERGIO DOMINGUES	63.793,39	65.901,19
RUBEM LIMA DOS SANTOS	63.793,39	65.901,19
GILCEIA JULIO DE LIMA	63.793,39	65.901,19
ELIR BIANCHI DOMINGUES	56.795,02	58.902,82
POLIDORO PEREIRA MENDES	56.795,02	58.902,82
PAULO CESAR DA SILVA	40.454,74	45.935,02
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	192.037,44	197.306,94
JEAN RODRIGUES SOARES	18.101,35	21.263,05
LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	24.457,41
LOTEADORA BELA VISTA	50.781,02	53.310,38
LOTEADORA BELA VISTA	13.842,21	16.793,13
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	45.988,78	51.258,28
BENVINDO ALVES DOS SANTOS	31.943,56	35.105,26
AGENOR PACIFICO DE JESUS	31.943,56	35.105,26
LUIZ CARLOS MENDES PACHECO	26.619,64	31.889,14

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
EDUARDO GIACOMELLI DE MOURA	A	05	25,00	5.269,50
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	09	15,00	3.161,70
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	10	15,00	3.161,70
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	11	12,00	2.529,36
ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	A	16	28,00	5.901,84
ANTONIA DE PAULA MARCHETTI	B	04	25,00	5.269,50
JOSE IVO DE PAULA DA ROSA	B	05	14,00	2.950,92
VALDEMIR CHAVES DE OLIVEIRA	B	06	14,00	2.950,92
LINDOMAR DA SILVA	B	07	14,00	2.950,92
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	B	11	27,00	5.691,06
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	F	05	20,00	4.215,60
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	11	12,00	2.529,36
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	12	15,00	3.161,70
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	13	15,00	3.161,70
JOAO LUCIO BURNAGUI DE CASTILHOS	F	14	15,00	3.161,70
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	F	16	23,00	4.847,94
LORECI DA SILVA DRUM	G	01	15,00	3.161,70
ZEFERINO PEREIRA MENDES	G	04B	10,00	2.107,80
PAULO SERGIO DOMINGUES	G	05	10,00	2.107,80

RUBEM LIMA DOS SANTOS	G	06	10,00	2.107,80
GILCEIA JULIO DE LIMA	G	07	10,00	2.107,80
ELIR BIANCHI DOMINGUES	G	08	10,00	2.107,80
POLIDORO PEREIRA MENDES	G	12A	10,00	2.107,80
PAULO CESAR DA SILVA	G	13	26,00	5.480,28
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	J	03	25,00	5.269,50
JEAN RODRIGUES SOARES	J	04	15,00	3.161,70
LOTEADORA BELA VISTA	J	05	15,00	3.161,70
LOTEADORA BELA VISTA	J	07A	12,00	2.529,36
LOTEADORA BELA VISTA	J	07	14,00	2.950,92
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	L	01	25,00	5.269,50
BENVINDO ALVES DOS SANTOS	L	05	15,00	3.161,70
AGENOR PACIFICO DE JESUS	L	06	15,00	3.161,70
LUIZ CARLOS MENDES PACHECO	L	09	25,00	5.269,50

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D5BD1411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 006/2021

DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

I - Divulga a lista preliminar de classificados, observando o critério de desempate- Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 006/2021 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS					
			PORT	LEG	INF	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JOSIAS DE CARVALHO SILVA	65	15	12,5	5	45	77,5	APROVADO
2º	SILVIÂNI MACHADO MARTINS	69	15	10	5	47,5	77,5	APROVADO
3º	MARIA SILVANA BRITO LEMOS AMPESE	4	17,5	12,5	5	40	75	APROVADO
4º	LUANA LOPES SANTINI	77	17,5	7,5	5	40	70	APROVADO
5º	CAROLINE HONEMANN	2	15	7,5	5	42,5	70	APROVADO
6º	SUÉLEN MARTINS SORTICA DA SILVA	89	22,5	7,5	5	35	70	APROVADO
7º	JOSÉ MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA	43	12,5	7,5	5	40	65	APROVADO
8º	ANGELA BETINA DE AZEVEDO	19	15	5	5	40	65	APROVADO
9º	DEISE DEONICE LEVANDOVSKI	28	17,5	7,5	7,5	32,5	65	APROVADO
10º	BRUNA ALESSANDRA FICHER DA SILVA	25	22,5	7,5	5	30	65	APROVADO
11º	LILIANE APARECIDA ALVES HEINEN	48	20	12,5	5	25	62,5	APROVADO
12º	MARIANA CRISTINA SANDER	13	10	10	7,5	35	62,5	APROVADO
13º	MARA NÚBIA KREMER	62	17,5	5	2,5	35	60	APROVADO
14º	JANETE VIEIRA DA CUNHA	10	12,5	7,5	2,5	37,5	60	APROVADO
15º	RUDIMAR DE LIMA SAIDLER	52	15	5	2,5	37,5	60	APROVADO
16º	YASMIN BARBOSA SILVEIRA	56	15	5	5	35	60	APROVADO
17º	DIANA JANINE KRUMMENAUER	15	10	2,5	7,5	37,5	57,5	APROVADO
18º	CRISTIANE LOPES KAISER CRUZ	32	17,5	7,5	5	27,5	57,5	APROVADO
19º	ADRIANA GONÇALVES NEVES	93	15	5	5	32,5	57,5	APROVADO
20º	MAIARA DA ROSA	57	12,5	7,5	5	32,5	57,5	APROVADO
21º	ELIANA REGINA DE CASTILHOS	59	12,5	5	5	32,5	55	APROVADO
22º	FRANCIELI SANTOS MOURA DA SILVA	40	15	7,5	5	27,5	55	APROVADO
23º	SUÉLEN FELICIANO DOS SANTOS	30	10	10	7,5	27,5	55	APROVADO
24º	TASSIA EMILLY DA SILVA	21	15	10	5	25	55	APROVADO

25º	EDUARDA SILVA DE ALMEIDA	80	17,5	5	5	27,5	55	APROVADO
26º	BIANCA EDUARDA MOEHLECKE	55	15	7,5	5	27,5	55	APROVADO
27º	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARBOSA MAIER	61	15	7,5	2,5	27,5	52,5	APROVADO
28º	SANDRA LEANDRO DE SOUSA	31	12,5	5	5	30	52,5	APROVADO
29º	JOCELINE BEATRIZ BEPPLER DULLIUS	76	12,5	7,5	2,5	30	52,5	APROVADO
30º	VIVIAN HEINEN	34	20	7,5	5	20	52,5	APROVADO
31º	ELISA FEIJÓ TRAMONTI	5	20	5	5	22,5	52,5	APROVADO
32º	THIAGO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	95	15	7,5	7,5	22,5	52,5	APROVADO
33º	WEVELLYN PRISCILA ALBINO DE SOUZA	70	12,5	5	5	30	52,5	APROVADO
34º	JULIA DORNELLES RODRIGUES	66	12,5	7,5	2,5	30	52,5	APROVADO
35º	NICOLE MACIEL PILLAN	50	17,5	5	2,5	27,5	52,5	APROVADO
36º	CLÁUDIA TERESINHA OLIVEIRA	85	12,5	5	5	27,5	50	APROVADO
37º	CRISTIANA LISBÔA BRAUNER	68	15	5	2,5	27,5	50	APROVADO
38º	NILCE ALINE BANGEL DA ROSA SILVEIRA	14	12,5	5	5	27,5	50	APROVADO
39º	CRISTINA MAIARA MACHADO	20	12,5	7,5	7,5	22,5	50	APROVADO
40º	NIDIANE MONTANHA MARTINS	72	10	5	7,5	27,5	50	APROVADO
41º	AMANDA BEATRIZ FERREIRA	90	10	5	7,5	27,5	50	APROVADO
42º	CLEDI MARIA DÜRKS	35	12,5	7,5	2,5	25	47,5	REPROVADO
43º	ANDREIA IARA SANTOS DA SILVA	26	12,5	7,5	-	27,5	47,5	REPROVADO
44º	TAMARA GEISIBEL SCHIRMER	47	12,5	7,5	2,5	25	47,5	REPROVADO
45º	ALICE DOS SANTOS WAECHTER	92	7,5	5	5	30	47,5	REPROVADO
46º	NATASHA DA SILVA	42	12,5	5	2,5	27,5	47,5	REPROVADO
47º	MERI LUISELE BECKER DIAS	74	12,5	5	2,5	25	45	REPROVADO
48º	ANDREIA SCALCON FACIOLI	22	7,5	7,5	5	25	45	REPROVADO
49º	SUÉLLEN TAINÁ SIPP CENTENO	78	15	2,5	7,5	20	45	REPROVADO
50º	EDUARDA FABIANE ALVES	54	12,5	5	5	22,5	45	REPROVADO
51º	GRAZIELA RITTER ALVES	91	10	5	2,5	25	42,5	REPROVADO
52º	ALINE REIS DA SILVA	87	10	7,5	-	25	42,5	REPROVADO
53º	LINARA CAVALHEIRO	81	10	2,5	2,5	25	40	REPROVADO
54º	MARIA CLENI BORGES MACIEL	49	12,5	5	-	20	37,5	REPROVADO
55º	JULIANA MARIA JUNGES	41	12,5	7,5	-	17,5	37,5	REPROVADO
56º	JEANINE TATIANA DA SILVA	53	10	5	2,5	20	37,5	REPROVADO
57º	SHAUANA CHISTO KÜSTER	46	10	5	2,5	20	37,5	REPROVADO
58º	ANDRIA SILVEIRA BATISTA	60	7,5	5	5	17,5	35	REPROVADO
59º	ANA PAULA NUNES	6	15	2,5	2,5	15	35	REPROVADO
60º	ANGÉLICA CORTES	3	5	2,5	2,5	20	30	REPROVADO
61º	KELLI CRISTIANE BECKER	12	-	-	-	-	-	REPROVADO
62º	VIVIANE GERST	27	-	-	-	-	-	REPROVADO
63º	CARINE VALÉRIA MARTINEZ SOARES	29	-	-	-	-	-	REPROVADO
64º	JUSSARA MÜLLER KINAS	33	-	-	-	-	-	REPROVADO
65º	EDUARDA RODRIGUES SOUZA	36	-	-	-	-	-	REPROVADO
66º	CARLA CARDOSO	37	-	-	-	-	-	REPROVADO
67º	IVAJARA LÚCIA FERRO	39	-	-	-	-	-	REPROVADO
68º	MARGARETE MARIA DE MORAES DA SILVA	44	-	-	-	-	-	REPROVADO
69º	ZAIDA LAMPERT KOCHEM	45	-	-	-	-	-	REPROVADO
70º	SANDRA MAJORIE BASEI	64	-	-	-	-	-	REPROVADO
71º	LUIS RENATO SANTOS DOS SANTOS	67	-	-	-	-	-	REPROVADO
72º	RAQUEL LOPES FLORES	71	-	-	-	-	-	REPROVADO
73º	BRENDA GRAZIELA HELDT	73	-	-	-	-	-	REPROVADO
74º	JOSÉ VIEIRA MACIEL	75	-	-	-	-	-	REPROVADO
75º	AIMEE TAINE FLORES	79	-	-	-	-	-	REPROVADO
76º	GLEDSON ILDO BONELLA VIEIRA	82	-	-	-	-	-	REPROVADO
77º	VIVIAN SCHMITT	83	-	-	-	-	-	REPROVADO
78º	CÁSSIA APARECIDA AZEVEDO	86	-	-	-	-	-	REPROVADO
79º	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	88	-	-	-	-	-	REPROVADO
80º	BRENDA MONIQUE CASTRO	94	-	-	-	-	-	REPROVADO
81º	ROSANE TEREZINHA SCHUMANN	96	-	-	-	-	-	REPROVADO

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B4D70A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N 0011/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021
Processo Administrativo nº 670/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) VAN ADAPTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ.**
Em ata datada de 21/09/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ Nº 03.093.776/0001-91				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Veículo tipo Van Zero km; teto alto, de transporte de passageiros, com adaptação certificada para acesso de cadeirante, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; cor branco; ano e modelo de fabricação 2021 ou superior; Motor diesel, 04 cilindros, mínimo 130 CV de potência; tração 4 X 2 traseira; - direção elétrica	R$290.000,00	R$290.000,00

		ou hidráulica; piloto automático; - freios com sistema ABS a disco nas 4 rodas; capacidade mínima para 12 pessoas (01 motorista, 10 passageiros, 01 cadeirante); - ar condicionado com saída traseira com indicador de temperatura no painel; vidros dianteiros com acionamento elétrico; travas elétricas com travamento central das portas via controle remoto; - air bag para motorista e acompanhante; espelhos retrovisores com regulagem elétrica e aquecimento; câmera de ré; desembaçador com ar quente; - porta para acesso na lateral direita corrediça com acionamento automático; estribo na lateral; porta de acesso traseiro bipartida; distância no mínimo entre eixos de 3.600 mm, altura externa de no mínimo 2.400 mm e interna de no mínimo 1.800 mm, largura sem espelho de no mínimo 1.900 mm, comprimento total do veículo de no mínimo 5.500 mm; reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros; rádio AM/FM/MP3 com USB original de fábrica com antena externa; bluetooth; protetor de cárter; tacógrafo digital para disco semanal; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; Iluminação traseira para passageiros; computador de bordo; volante com ajuste de altura e profundidade; pneu estepe, tapetes de borracha; rodas de aço mínimo Aro 16", com pneus radiais sem câmara originais de fábrica; Com sistema controle de tração integral (ASR), controle eletrônico de estabilidade, sistema de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e sistema antitravamento de freios (ABS) a disco nas 4 (quatro) rodas; equipado com todos os itens e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de transito vigente; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros, instalada de acordo com as normas de segurança vigentes; veículo emplacado e licenciado em nome do Município de Cotiporã, sem custo, adicional; Frete incluso; Garantia total de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem; DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO: O veículo deverá possuir dispositivo de travamento da cadeira e cintos de segurança, equipado com dispositivo automático e elevatório, elétrico ou hidráulico para acesso a cadeirantes, para instalação na parte traseira do veículo. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente certificação de qualidade emitida pelo INMETRO em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e estar de acordo com as normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.		
VALOR TOTAL DE R$				**290.000,00**

Em conformidade com o Edital o prazo de entrega do veículo deverá ser em até **45(quarenta e cinco)** dias após a assinatura do contrato e emissão do empenho, e entregue no Município de Cotiporã, com frete e emplacamento inclusos, sendo que a garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.
O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal, acompanhada de laudo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 dias do mês de outubro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:660C2584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA 07/2021

Errata nº 07/2021
Errata ao Termo Aditivo nº 32/2021
Vinculado ao Contrato nº 38/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Processo nº 687/2017

Contratada: Marcos André Reichert & Cia Ltda- EPP
CNPJ n.º 06.941.912/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I-O presente Contrato estabelece as responsabilidades das partes, tendo em vista a prestação de serviços tendo em vista a prestação de serviços de desinsetização de todo o tipo de insetos, rasteiros e voadores, descupinização, desratização, incluindo redes de e esgotos e expurgo, remoção de morcegos, limpeza e desinfecção de reservatórios de agua (caixas d agua).

Onde consta:
1.2 – Estes serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme descrição a seguir:
1.2.1 - **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Hospital Municipal – Centro – 917,36 m² e 01 caixa d'água;	*R$ 3.329,51*
1.2.2 - **Unidades Básicas de Saúde:**	
Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Centro – 300,34 m² - sem caixa d'água;	*R$ 1081,79*

Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Cerro do Louro - 201,10 m² e 01 caixa d'água.	*R$ 922,44*

Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Fundo do Formigueiro – 104,81 e 01 caixa d'água;	*R$ 466,84*

1.2.3 – Farmácia Municipal

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Farmácia Municipal – 29,60 m² - sem caixa d'água;	*R$ 107,19*

1.2.4– Secretaria de Saúde e Assistência Social

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Secretaria de Saúde e Assistência Social– 68.25 m² - sem caixa d'água;	*R$ 245,82*

1.2.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- CMEI Formiguinhas – 537,09 m² e 02 caixas d'água;	*R$ 2.263,26*

1.2.5 – Escolas de Ensino Fundamental:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- EMEF Santa Rosa – Vila Rosa - 598 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Luiz de Lima Baldez – F. do Formigueiro – 435,85 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Venâncio M. de Souza – Fax. da Eugênia – 165,48 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Santa Catarina – Vila Sabino – 128,26 – 01 caixa d'água; - EMEF La Salle – Cerro do Louro – 119,34 m² - 01 caixa d'água; - EMEF São Vicente de Paulo – Col. Antão Farias – 220,11 m² - 01 caixa d'água.	*R$ 11.551,48*

Valor total : R$19.968,33 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais com trinta e três centavos).

Leia-se:
TERMO ADITIVO Nº 32/2021
Vinculado ao Contrato nº 38/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Processo nº 687/2017

1.2 – Estes serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme descrição a seguir:
1.2.1 - **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Hospital Municipal – Centro – 917,36 m² e 01 caixa d'água;	*R$ 3.329,51*
1.2.2 - **Unidades Básicas de Saúde:**	
Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Centro – 300,34 m² - sem caixa d'água;	*R$ 1081,79*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Cerro do Louro - 201,10 m² e 01 caixa d'água.	*R$ 922,44*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Fundo do Formigueiro – 104,81 e 01 caixa d'água;	*R$ 531,96*

1.2.3 – Farmácia Municipal

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Farmácia Municipal – 29,60 m² - sem caixa d'água;	*R$ 107,19*

1.2.4– Secretaria de Saúde e Assistência Social

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Secretaria de Saúde e Assistência Social– 68.25 m² - sem caixa d'água;	*R$ 245,82*

1.2.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- CMEI Formiguinhas – 537,09 m² e 02 caixas d'água;	*R$ 2.263,26*

1.2.5 – Escolas de Ensino Fundamental:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- EMEF Santa Rosa – Vila Rosa - 598 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Luiz de Lima Baldez – F. do Formigueiro – 435,85 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Venâncio M. de Souza – Fax. da Eugênia – 165,48 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Santa Catarina – Vila Sabino – 128,26 – 01 caixa d'água; - EMEF La Salle – Cerro do Louro – 119,34 m² - 01 caixa d'água; - EMEF São Vicente de Paulo – Col. Antão Farias – 220,11 m² - 01 caixa d'água.	*R$ 11.551,48*

Valor total : R$20.033,45 (vinte mil com trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 05 de outubro de 2021.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:064C67C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2294 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 454.273,53 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 175,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.430,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 300,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 600,00
04.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 385,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1010.1.209	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62.000,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
06.02.17.511.1015.1.026	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.26.782.1015.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 5.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1014.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1014.1.189	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.500,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.93.00.00.00	2060	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1011.1.078	3.3.90.14.00.00.00	2060	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
07.02.13.392.1011.1.078	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1011.1.078	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1011.2.072	3.3.90.14.00.00.00	2060	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
08.01.10.122.1003.1.018	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.122.1003.1.019	4.4.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4011	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.52.00.00.00	4300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.733,53
08.01.10.302.1005.2.039	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1005.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.3.90.95.00.00.00	2038	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
09.01.08.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
09.01.08.128.1002.1.017	3.3.90.33.00.00.00	2038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
09.01.08.244.1007.1.039	4.4.90.52.00.00.00	2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
09.01.08.244.1007.2.060	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
09.01.08.244.1007.2.060	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:61A526FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2297 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 83.194,85 (Oitenta e Três Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.1.014	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
05.01.20.608.1010.1.209	4.4.90.52.00.00.00	2078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.388,28
06.02.17.511.1015.1.026	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.600,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.029,49
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.532,08
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.545,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.16.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:45D4E269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2298 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 84.496,07 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.400,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.250,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 620,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.1.90.11.00.00.00	1086	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
03.04.28.846.0000.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 387,07
04.02.04.122.1002.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 320,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.560,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.800,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.810,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 930,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 800,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 250,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.600,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 410,00
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.400,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00

07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1048	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
07.01.12.365.1014.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.300,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.900,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.920,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.300,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	4011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 181,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.900,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	4500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 127,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.710,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.800,00
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.141,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 370,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20.917,07
03.03.04.129.1001.1.010	3.3.90.31.00.00.00	1086	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.000,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.32.00.00.00	1086	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.3.90.14.00.00.00	1086	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
03.03.04.129.1001.2.023	3.3.90.39.00.00.00	1086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.100,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.300,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4011	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.481,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.900,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.40.00.00.00	4500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 127,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.671,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 5 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:08AE1521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.473, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**25.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	25.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**8.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4503**	R$	1.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **4501**	R$	7.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.392.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	1.392.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.695.0106.2189 - Turismo Rural		**R$**	**1.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3695.003110**	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**16.791,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	16.791,20
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1033**	R$	80.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1066 - Planos e Projetos		**R$**	**18.730,33**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3335.003110**	R$	18.730,33
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		**R$**	**6.500,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0020**	R$	6.500,00
27.812.0102.2110 - Pró Esporte		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**40.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3154**	R$	40.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**35.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3121**	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.625.021,53**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**25.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	25.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**7.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	7.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4503**	R$	1.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.695.0106.2189 - Turismo Rural		**R$**	**1.000,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3695.003110**	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**16.791,20**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	16.791,20
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.542.0106.2182 - Licenciamento Ambiental		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1033**	R$	80.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		**R$**	**6.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	2.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	4.000,00
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**40.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3154**	R$	40.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**35.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3121**	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**214.291,20**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3335.003110, no valor de R$ 18.730,33, e 4501, no valor de R$ 1.392.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:94D4C496

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 16 A 30/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/09/2021 a 30/09/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		16/09/2021	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		21/09/2021	R$ 5.328,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		21/09/2021	R$ 798.509,11
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/09/2021	R$ 9.296,64
CEF - FMS CUSTEIO – Medida Provisória nº 1.062 de 09/08/21 – SAES – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		28/09/2021	R$ 1.392.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		29/09/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2q	2021	Fundo a fundo		29/09/2021	R$ 17.219,25
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		29/09/2021	R$ 17.219,25
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Indice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2021	Convênio		23/09/2021	R$ 32.982,59
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 05 de outubro de 2021.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA

Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:151CCCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.774, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 371.460,97 - SMSU".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 371.460,97** (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0199 – Alquimia",** na ação **"3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**RECURSO**
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	5.952,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	164.882,80	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.350,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.251,37	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.024,80	3008*
Total			**371.460,97**	

**(***) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido através de um acordo de subvenção do Eixo Atlântico e a Delegação da União Europeia, na execução da ação de cooperação denominado Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, os recursos oriundos desta parceria serão disponibilizados através da conta 59397-4, agência 0035-3 do Banco do Brasil.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARCIO GOULARTER MARTINS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:91A06EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 063- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CSN	33,80	CRISTIAN WESKE BEIFUSS
item 002	140,00	M3	AREIA MEDIA - MÉDIA	MINERAR	68,00	CRISTIAN WESKE BEIFUSS
item 003	60,00	M2	BRITA N° 1	ANDREAZZA	104,00	CRISTIAN WESKE BEIFUSS

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FC490B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19-2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

O Município de São Gabriel -RS torna público o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Pregão Presencial n°. 019/2021, Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	UN.	ITENS REAJUSTADOS	MARCA	EMPRESA	VALOR ATUAL R$	VALOR COM REEQUILÍBRIO R$
item 001	UN	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	STEELMARK	Modelo Pneus Ltda	1.538,00	1.748,81
item 004	UN	PNEU 185/70 R 14 RADIAL LISO	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	314,00	362,69
item 009	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	327,00	373,80
item 015	UN	CAMARA 18.4 - 30	TORTUGA	Modelo Pneus Ltda	445,00	489,49
item 020	UN	COLARINHO 900 X 16	VULK VIPAL	Modelo Pneus Ltda	37,00	41,46
item 034	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	2.115,00	2.233,79
item 048	UN	PNEU 265/70 R16 LISO	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	508,00	581,28
item 050	UN	PNEU 185/60 R 15	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	328,00	372,93
item 061	UN	PNEU 195/75 R16	GOODYEAR	Modelo Pneus Ltda	585,00	629,91

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:04A15DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 01 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 163/2020 INEX 10/2020

SÚMULA AO 01 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO: Por erro de digitação, retifica-se o Anexo I.II "Especificações Técnicas" do contrato nº 163/2020, para fazer constar que, as especificações constantes na "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSE)", passam a ter a seguinte redação: "MÓDULO OPERACIONAL – ONLINE"

REQUISITO	
1	Módulo que será utilizado principalmente pelas empresas que possuem Sistema de Gestão, procedendo através de webservices para a comunicação com este módulo, bem como aquelas que possuem volume pequeno de geração de notas mensais, utilizando sempre conexão de internet de banda larga para a geração das suas Notas Fiscais;
2	Armazenar as senhas criptografadas utilizando algoritmos de criptografia;
3	A arquitetura do Módulo deve possuir por base a tecnologia WEB, dividida em 3 (três) camadas distintas, onde os componentes da solução estejam nitidamente separados em: camada de informação (dados), camada de aplicação (regras de negócio) e camada de apresentação (interface com usuário). A solução deverá permitir operação em ambiente distribuído ;
4	Funcionar sob o navegador WEB Internet Edge;
5	Funcionar sob o navegador WEB Mozilla FireFox;
6	Funcionar sob o navegador WEB Chrome;
7	Executar transações pela internet utilizando SSL através de HTTPS;
8	Possuir versão simplificada, que permita a emissão, consulta e cancelamento da nota eletrônica, para uso em dispositivos móveis utilizando os sistemas operacionais Android e IOS.
9	Possuir a facilidade de importação de dados no formato XML;
10	Possuir a facilidade de exportação de dados formato XML;
11	Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
12	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassarem o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
13	Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais delimitadas. P.ex., legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação, localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação; etc.;
14	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
15	Deverá estar apto para realização de validação jurídica de todo o processo da nota fiscal através de certificado digital E-cpf e E-cnpj padrão ICP-BRASIL;
16	A Solução NF-e deverá realizar a emissão de notas fiscais eletrônicas, bem como todos os controles necessários, de acordo com padrão ABRASF;
17	Permitir emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) on-line via portal da Prefeitura;
18	Utilizar tecnologia WebService, destinados a comunicação direta com o sistema contábil do contribuinte. Essa comunicação é feita via troca de arquivos XML (escrituração eletrônica automática), além de WebServices de remessa, retorno e verificação dos lotes de acordo com a documentação especificada no padrão ABRASF;
19	A Solução NF-e deverá manter segurança garantindo que o remetente de uma remessa seja realizada utilizando um bloco de assinatura digital do arquivo XML a qual será verificada junto ao cadastro do contribuinte ou escritório contábil autorizado a realizar a escrituração;
20	Tratar e controlar a recepção e processamento do RPS (recibo provisório de serviço);
21	Possibilitar ao contribuinte o cancelamento de NF-e de acordo com as situações definidas pela Prefeitura;
22	A solução deverá disponibilizar os relatórios de controle e acompanhamento dos RPS e das notas fiscais eletrônicas emitidas;
23	Deverá ser armazenado eletronicamente todos os documentos emitidos e com fácil controle e acesso;
24	O Sistema deverá oferecer possibilidade de emissão de guia de ISS, baseado nos dados lançados através da nota eletrônica;
25	O acesso às funções deverá ser via certificado digital, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;
26	Disponibilizar opções de auditoria com identificação do usuário e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros, movimentações e identificação dos cancelamentos;
27	Deverá ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
28	Assegurar que a informação seja alimentada única vez e disponibilizada em todos os módulos do sistema de gestão municipal, onde couber, sem a interferência humana;
29	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
30	Disponibilizar Manual do Administrador;
31	Disponibilizar Manual do Usuário;
32	Criação de Menu personalizado de acordo com o nível de senha do usuário;
33	Emissão de documentos oficiais pela Internet com comprovação de autenticidade;
34	Permitir a geração de NFS-e assinadas com Certificado Digital;
35	Permitir o cancelamento de NFS-e não pagas assinadas com Certificado Digital;
36	Possuir programa de substituição de NFS-e assinadas com Certificado Digital;
37	Envio automático de e-mail personalizados para o TOMADOR DO SERVIÇO com as informações da NFS-e, permitindo clicar no link e gerar cópia da NFS-e;
38	Possuir consulta por CNPJ ou Razão Social das empresas autorizadas pelo município a emitir NFS-e;
39	Permitir vincular a empresa a pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a emissão de NFS-e;
40	Disponibilizar para uso do contribuinte a procuração eletrônica, que permitirá, por exemplo, contadores gerarem notas fiscais para seus clientes;
41	Atender as regras de diversos bancos quanto a geração dos boletos, permitindo a livre escolha do convênio pela prefeitura;
42	Permitir a impressão do boleto pelo contribuinte em data futura;
43	Permitir aos PRESTADORES DE SERVIÇO a geração do boleto para todas as NFS-e do mês ou apenas para as NFS-e selecionadas;
44	Permitir aos TOMADORES DE SERVIÇO a geração do boleto para todas as NFS-e do mês ou apenas para as NFS-e selecionadas com certificação digital ou senha;
45	Geração automática da dívida para aquelas empresas PRESTADORAS que não geraram o boleto até a data escolhida pela Prefeitura;
46	Geração automática da dívida para aquelas empresas TOMADORAS que não geraram o boleto até a data escolhida pela Prefeitura;
47	Possibilitar a emissão de boletos atrasados com cálculo de juros, multa e correção monetária de acordo com a legislação municipal;
48	Possibilitar consultar as NFS-e emitidas por Contribuinte, podendo selecionar por intervalo de datas e imprimir relatório das NFS-e selecionadas;
49	Permitir consultar e imprimir segundas vias de NFS-e geradas;
50	Permitir consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços) sem necessidade de logar no sistema;
51	Permitir o acesso a determinadas funções do sistema através de uma credencial de acesso, com possibilidade do usuário alterar a própria senha;
52	Permitir que um Cpf ou CNPJ tenha acesso a várias empresas;
53	Permitir cancelar a Guia de Pagamento gerada;
54	Possuir mecanismo de WebServices para recepcionar, processar e consultar RPS (Recibos provisórios de serviços) gerados por outros sistemas;
55	Possuir mecanismo para autorizar/desautorizar empresas a emitir NFS-e;
56	A NFS-e após emitida NÃO poderá ser alterada;
57	A numeração da NFS-e será determinada automaticamente pelo sistema por Empresa, sendo formada pelo exercício mais a numeração sequencial;
58	Todas as NFS-e terão um código de verificação geradas automaticamente pelo sistema;
59	A NFS-e deverá permitir o registro das retenções federais.
60	Disponibilizar vídeos explanando o uso do sistema
61	Permitir a integração com o convênio INFOCONV para cadastramento de tomadores de serviços não cadastrados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C358B6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3673, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (339)	R$ 3.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (922)	R$ 100,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 10.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (473)	R$ 1.800,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (883)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 34.900,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R$ 100,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 14.800,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (880)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 34.900,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 01 (primeiro) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CED1683A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 130

EDITAL Nº 130/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 099/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

2-Ter idade mínima de 18 anos;

3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;

4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens)

5-1 foto 3x4

6-Declaração de dependentes;

7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8-Comprovante de residência;

9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);

10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

11- Para o cargo de VETERINÁRIO, apresentar original e cópia de comprovante do Curso Superior que habilite para o exercício da função, bem como, original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.

12- Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, apresentar original e cópia de comprovante do curso que habilite para o exercício da função, bem como, original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

VETERINÁRIO	
Nº	**NOME**
01	ANGELICA FREITAS VAZ
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Nº	**NOME**
01	ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA BROCHIER
02	GELSON GELCI DUARTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0EDD9B6A